



Editoração SEAD

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de novembro de 2006

SÉRIE 2 ANO IX N° 208

Caderno Único

Preço: R\$ 2,80

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°25/2006

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR, através de seu Presidente investido na função de Pregoeiro, torna público aos interessados o Pregão Eletrônico n°25/2006, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviço de coroas de flores naturais** para homenagens póstumas, para atendimento em todo o território nacional e exterior, conforme quantitativos e especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9/11/2006 AS 10:00 HORAS; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/11/2006 AS 10:00 HORAS; ABER-TURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2006 AS 10:15 HORAS; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/11/2006 ÀS 15:00 HORAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 21/11/2006, às 10 hs. (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.sead.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones 85 31016366/6369. Fax n°85 31016358, no horário de 8 às 12 e 14 às 17 hs. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 01 de novembro de 2006.

Júlio Santos Neto
PREGOEIRO

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, **RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria do Governo, a partir de 13 de outubro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Júlio César Lima Batista
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

PORTARIA N°241/2006 - O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa n°002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS FILHO**, a partir de 13 de outubro de 2006, para ter exercício na Unidade Administrativa SECRETARIA EXECUTIVA, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO GOVERNO em Fortaleza, 13 de outubro de 2006.

Júlio César Lima Batista
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA N°250/2006 - O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS FILHO**, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, matrícula n°138936-1-6, lotado na Secretaria do Governo - SEGOV, para compor a COMISSÃO DE GESTÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - CODAG, constituída pela Portaria n°176/2005, datada de 04 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial de 23 de agosto de 2005, prorrogada seus efeitos jurídicos e financeiros através da Portaria n°190/2006, datada de 16 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial de 31 de agosto de 2006 e ATRIBUIR-LHE a **gratificação** prevista no art.132, inciso IV, combinado com o art.135 da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$1.030,00 (hum mil e trinta reais), a partir de 13 de outubro de 2006. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Júlio César Lima Batista
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **PATRICIA CHAVES CRISOSTOMO**, matrícula n°126224-1-4, lotada na SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, a partir de 31 de outubro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Pedro Neudo Brito
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°042349850/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal n°9.717, de 27 de novembro de 1998, art.9º, Medida Provisória n°167, de 19 de fevereiro de 2004, arts.1º, e Lei Estadual n°9.826, de 14 de maio de 1974, art.154 ao(a) servidor(a) **MARTA MARIA GRANJEIRO LINS**, CPF n°13521675300, que exerce a função de Sociólogo, Classe V, referência 28, carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional n°300203.1.6, lotado(a) no(a) Secretaria da Ação Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/junho/2004, conforme laudo médico n°2004/012102 da Perícia Médica do IPEC, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a maio/2004, cujo valor é de R\$3.266,17 (TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS, em Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Pedro Neudo Brito
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

*** **

PORTARIA N°328/2006 - O SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir 31 de outubro de 2006 **da Portaria n°282/2005**, datada de 26 de

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
 Vice – Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Secretário do Governo
JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
 Secretário da Ação Social
PEDRO NEUDO BRITO
 Secretário da Administração
FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
 Secretário da Agricultura e Pecuária
JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Controladoria
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
 Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretário do Desenvolvimento Local e Regional
ALEXARAÚJO
 Secretário da Educação Básica
LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA
 Secretário do Esporte e Juventude
JOAQUIM GUEDES MARTINS NETO
 Secretário da Fazenda
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
 Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente
SÉRGIO BRAGA BARBOSA
 Secretário do Planejamento e Coordenação
VICENTE CAVALCANTE FIALHO
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
THÉO ESPÍNDOLA BASTO
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
 Secretário do Turismo
ALLAN PIRES DE AGUIAR
 Defensor Público Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

outubro de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 21 de novembro de 2005, que designou **PATRICIA CHAVES CRISOSTOMO** para ter exercício na Unidade Administrativa Centro de Referência da Política de Ação Social, executando as atividades do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS em Fortaleza, 17 de outubro de 2006.

Pedro Neudo Brito

SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 10 ADITIVO AO CONVÊNIO Nº02/1997

I – ESPÉCIE: TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR E META AO CONVÊNIO DE Nº02/1997 ENTRE A SAS/PROARES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ; II – OBJETO: FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R\$360.655,88, SENDO R\$252.459,12 DE RECURSOS EXTERNOS E R\$108.196,76 DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL; FICA SUPRIMIDA A META DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE 01 POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA; III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM RATIFICADAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ORIGINAL; IV – DATA E ASSINANTES: 01 DE DEZEMBRO DE 2005, CARLOS COLONNA FILHO E ANTÔNIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO.

Francisco Ely da Costa

ASSESSOR JURÍDICO - PROARES

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93004144-5 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.152, item III, 157 §2º, 43 §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97) da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94, Lei nº13.302/03 e Lei nº13.333/03, ao servidor **ANTONIO ASSUNÇÃO COELHO**, DISPONIBILIDADE, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 01, matrícula nº116710-1-2, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	136,35
Progressão horizontal 45%	R\$	61,36

Complementação Remuneração Mínima	R\$	145,65
Total	R\$	343,36

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de maio de 2004.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Replicado conforme Resolução do TCE nº2854/2006, instrução Normativa nº02 de dezembro de 2002.

*** **

PORTARIA Nº1175/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HELDER DE ALENCAR BRAGA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº0892, desta EMATERCE, a **viajar** à cidade de Natal-RN., no período de 13 a 16/10/2006, a fim de participar do Curso de Preparação de Animais para Exposição e julgamento da raça Pardo-Suiça, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$132,88 (cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$651,11 (seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$429,24 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.174,76 (hum mil cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Programa de Exposições e Feiras Agropecuárias - PA-20051 - PF-2100612006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 11 de outubro de 2006.

José Flávio Barreto de Melo

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1177/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO EYMARD FERNANDES DE CASTRO**, que exerce a função de Engº Agrônomo, matrícula nº001503-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de QUIXADÁ - Quixeramobim, Senador Pompeu, Banabuiú, Choró, Mombaça, Morada Nova - QUIXADÁ, no período de 06 a

10/11/2006 a fim de coletar amostras de farinha e grãos para classificação vegetal, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$232,87 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Célula de Segurança Alimentar/Serviço de Classificação Vegetal. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1188/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALMIR RIBEIRO**, que exerce a função de Classificador, matrícula nº700154-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de IGUATU - Icó, Quixelô, Varzea Alegre - IGUATU, nos dias 03, 06, 10, 13, 17, 20, 22, 24, 27/11 e 01/12/06 a fim de realizar coleta e classificação de amostras de grãos e farinha de mandioca à Agricultura Familiar, concedendo-lhe 05 diárias, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$244,75 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Célula de Segurança Alimentar/Serviço de Classificação Vegetal. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1.191/2006 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSÉ TITO CARNEIRO SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	III	06/11 A 10/11/2006 E 13/11 A 17/11/2006	FORTALEZA-CAMOCIM-CHAVAL-BARROQUINHA-VIÇOSA DO CEARÁ-TIANGUÁ-UBAJARA-CARNAUBAL-IPU-VARJOTA-SOBRAL-FORTALEZA	9,0	R\$61,54	R\$553,86
JOSÉ XIMENES FARIAS JÚNIOR	ENGº AGRÔNOMO	IV	06/11 A 10/11/2006 E 13/11 A 17/11/2006	FORTALEZA-CAMOCIM-CHAVAL-BARROQUINHA-VIÇOSA DO CEARÁ-TIANGUÁ-UBAJARA-CARNAUBAL-IPU-VARJOTA-SOBRAL-FORTALEZA	9,0	R\$51,75	R\$465,75

*** **

PORTARIA Nº1.192/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BENEDITO DEMÓTIEZ FELJÃO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº101982-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Iguatu, Icó, Boa Viagem, Itatira, Parambu, Tauá, Crateús, Ipueiras e Nova Russas, nos períodos de 06/11 a 10/11/2006 e 13/11 a 17/11/2006, a fim de realizar levantamento sanitário na cultura da banana, concedendo-lhe (9,0) nove diárias, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$465,75 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA nº20041 e PF nº2100412006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2006.

Marcos Vinícius Assunção

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1.193/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamento sanitário na cultura da banana, concedendo-lhes nove diárias (9,0), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA nº20041 e PF nº2100412006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2006.

Marcos Vinícius Assunção

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1.193/2006 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
IRLANDA TIAGO LIMA	ENGº AGRÔNOMO	IV	06-11 A 10/11/2006 E 20/11 A 24/11/2006	FORTALEZA-LIMOEIRO DO NORTE-RUSSAS-QUIXERÉ-TABULEIRO DO NORTE-SÃO JOÃO DO JAGUARIBEMISSÃO VELHA-MAURITI-BREJO SANTO-PORTEIRAS-MILAGRES-JUAZEIRO DO NORTE-AURORA-CARIRIAÇU-CRATO-BARBALHA-FORTALEZA	9,0	R\$51,75	R\$465,75

PORTARIA Nº1190/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ITAMAR FONSECA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº101997-1-9, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Morada Nova e Russas, no período de 30/10 a 03/11/2006 a fim de coletar na UBS amostras de sementes de feijão, milho variedade e mamona, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$232,87 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PF 2100112006; PA 20029. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1.191/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar levantamento sanitário na cultura da banana, concedendo-lhes nove diárias (9,0), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA nº20041 e PF nº2100412006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2006.

Marcos Vinícius Assunção

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
BERNARDO MONTEIRO DE QUEIROZ	MOTORISTA	V	06-11 A 10/11/2006 E 20/11 A 24/11/2006	FORTALEZA-LIMOEIRO DO NORTE- RUSSAS-QUIXERÉ-TABULEIRO DO NORTE-SÃO JOÃO DO JAGUARIBE- MISSÃO VELHA-AURITI-BREJO SANTO-PORTEIRAS-MILAGRES- JUAZEIRO DO NORTE-AURORA- CARIRIAÇU-CRATO-BARBALHA- FORTALEZA	9,0	R\$48,95	R\$440,55

*** **

PORTARIA Nº1.194/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DELORGES BARREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº093629-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Acaraú, Marco, Tururu, Uruburetama, Itapipoca, Redenção, Guaramiranga, Baturité, Mulungu e Pacoti, nos períodos de 06/11 a 10/11/2006 e 13/11 a 17/11/2006, a fim de realizar levantamento sanitário na cultura da banana, concedendo-lhe (9,0) nove diárias, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$553,86 (quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA nº20041 e PF nº2100412006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2006.

Marcos Vinícius Assunção

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1.195/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELÁDIO SOARES DE ALMEIDA**, que exerce a função de Engº Agrônomo, matrícula nº001484-1-5, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Brejo Santo, nos períodos de 09-10/11; 16-17/11; 23-24/11; 29-30/11/2006, a fim de emitir Permissão de Trânsito de Vegetais-PTV, concedendo-lhe (6,0) seis diárias, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA nº20041 e PF nº2100412006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2006.

Marcos Vinícius Assunção

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1196/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HERMÃO BARBOSA DA SILVA**, que exerce a função de Engº Agrônomo, matrícula nº004823.1.8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de IGUATU - Icó, Quixelô, Varzea Alegre - IGUATU, no período de 06 a 10/11/06 a fim de realizar levantamento do estoque de arroz em casca para aquisição pela CONAB/Classificação Vegetal para compra da Agricultura Familiar, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$232,87 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Célula de Segurança Alimentar/Serviço de Classificação Vegetal. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1197/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR

a servidora **GERALDA BARROSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº0305582-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Graça, Mucambo e Croatá, no período de 06 a 11/11/2006 a fim de dar continuidade aos trabalhos de marcas de ferrar gado e tudo o que se relaciona com o mesmo nos municípios supra citados, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$269,22 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA " LEITE É SAÚDE" PA 10022 e PF 2100242006. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1200/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO Grupo Ocupacional ENGENHEIRO AGRONOMO referência V matrícula nº106784.1.2, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3624. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR DA COAFI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1201/2006 - O COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE TITO CARNEIRO SILVA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO Grupo Ocupacional ENGENHEIRO AGRONOMO referência V matrícula nº093625.1.7, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3623. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes

COORDENADOR DA COAFI

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1203/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VALTER MOREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº200295-1-X, desta pasta, a **viajar** à cidade de São Benedito, no período de 25 a 27 de outubro de 2006 a fim de transportar mercadoria para Escola de floricultura -

TECFLORES, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$122,38 (cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA 2100192006; PF 20037. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2006.

Raimundo Ivan Oliveira Fernandes
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1213/2006 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE designar os **SERVIDORES** ODILON JÚNIOR - Engenheiro Civil, NIVARDO SILVA JÚNIOR - Engenheiro Agrônomo e SILVIO ROBERTO ANDRADE SIQUEIRA - Agente de Administração, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** destinada a avaliar a execução dos serviços contratados através do contrato nº019/2006, DOE de 29 de julho de 2006, com vistas ao atesto do recebimento do objeto contratado. SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de outubro de 2006.

Marcos Vinícius Assunção
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº036/2004
I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº036/2004, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SEAGRI E A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD; II – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Convênio** de Cooperação Técnica supracitado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2006; III – DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº036/2004, ora aditado, não modifica-das, ficam ratificadas e em pleno vigor; IV – DATA E ASSINANTES: 13 de setembro de 2006. JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO-Secretário da Agricultura e Pecuária em Exercício e FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ-Secretário da Administração.

Antonio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº246/2006

CONVENIENTES: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 - Fortaleza-Ce., e ASSOCIAÇÃO BREJOSANTENSE PARA O MOVIMENTO DA CIDADANIA - ABMC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.508.090/0001-40, com sede na Rua José Matias Sampaio, 152 - CEP: 63260-000 - Brejo Santo-Ce. OBJETO: **Celebração de parceria** para viabilizar o desenvolvimento do Projeto que visa a construção de 05 (cinco) poços tubulares nas comunidades: Boa Vista, Vila da Conceição, São Bento, São Sebastião e Barreiro Branco, com o propósito de fornecer água de qualidade e quantidade para os consumos humano e animal e pequenos projetos de irrigação associativos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, Instrução Normativa nº01/STN, de 15 de janeiro de 1997, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº06315465-0. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes. VALOR: O presente Convênio não envolverá repasse financeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em virtude de não haver repasse financeiro, também não existe Dotação Orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2006. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário da Agricultura e Pecuária, em Exercício e JOÃO BOSCO BRASIL SAMPAIO - Presidente da Associação Brejosantense para o Movimento da Cidadania.

Antonio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº067/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII-SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e MANOEL DUCA DA SILVEIRA NETO - Prefeito Municipal de Acaraú.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº068/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII-SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO ALMEIDA NETO - Prefeito Municipal de Acopiara.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº069/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE BARREIRA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII-SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e VANDERLAN FECHINE JAMACARU - Prefeito Municipal de Barreira.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº070/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV –

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e ARÔNIO LUCENA SALVIANO - Prefeito Municipal de Brejo Santo.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº071/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS - Prefeito Municipal de Carnaubal.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº072/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE CARIÚS**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e PEDRO LEANDRO NETO - Prefeito Municipal de Cariús.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº073/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE CARIDADE**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e ARCELINO TAVARES FILHO - Prefeito Municipal de Caridade.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº074/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE CRATO**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - Prefeito Municipal de Crato.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº075/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ ALMIR CLAUDINO SALES - Prefeito Municipal de Crateús.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº076/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE AURORA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO CARLOS MACÊDO TAVARES - Prefeito Municipal de Aurora.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº077/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV –

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza–Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA - Prefeito Municipal de Apuiarés.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº078/2006

I – ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia–Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza–Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e FERNANDO LIMA LOPES - Prefeito Municipal de Baturité.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº079/2006

I – ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia–Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza–Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO ROMMEL FEIJÓ DE SÁ - Prefeito Municipal de Barbalha.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº080/2006

I – ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE CHORÓ**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia–Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza–Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e IRACI DUARTE DANTAS - Prefeita Municipal de Choró.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº081/2006

I – ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza - Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e ARGENTINA SAMPAIO PADILHA - Prefeita Municipal de Chorozinho.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº082/2006

I – ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia–Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza–Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO - Prefeito Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº083/2006

I – ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia–Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza–Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Forquilha.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº084/2006

I – ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE GRAÇA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia–Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV –

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e AUGUSTA BRITO DE PAULA - Prefeita Municipal de Graça.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº085/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE GRANJA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO GEOVANE DA ROCHA BRITO - Prefeito Municipal de Granja.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº086/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO - Prefeita Municipal de General Sampaio.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº087/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO ILTON CAMBÉ BARROZO - Prefeito Municipal de Guaramiranga.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº088/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA - Prefeito Municipal de Hidrolândia.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº089/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE ICÓ**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO MOTA - Prefeito Municipal de Icó.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº090/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE IRACEMA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e OTACÍLIO BESERRA DE MENEZES - Prefeito Municipal de Iracema.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº091/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV –

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza–Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e FRANCISCO EVANGELISTA NETO - Prefeito Municipal de Ipaoranga.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº092/2006

I – ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia–Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza–Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA - Prefeito Municipal de Irauçuba.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº093/2006

I – ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia–Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza–Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e FRANK GOMES FREITAS - Prefeito Municipal de Itaiçaba.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº094/2006

I – ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE ITAITIRA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia–Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza–Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO ALMIR BIER DA SILVA - Prefeito Municipal de Itaitira.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº095/2006

I – ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia–Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza–Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES - Prefeito Municipal de Jaguaribe.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº096/2006

I – ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia–Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza–Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e ARIOSVALDO SALDANHA SARAIVA - Prefeito Municipal de Jaguaretama.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº097/2006

I – ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia–Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza–Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA - Prefeita Municipal de Lavras da Mangabeira.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº098/2006

I – ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia–Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV –

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e JOÃO DILMAR DA SILVA - Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº099/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal de São Luís do Curu.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº100/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE MILHÃ**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Milhã.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº101/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e MEIRE FRANCISCA LACERDA DE MEDEIROS - Prefeita Municipal de Milagres.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº102/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e Adler Pinheiro Damasceno Girão - Prefeito Municipal de Morada Nova.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº103/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE PARACURU**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA - Prefeito Municipal de Paracuru.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº104/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII–SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e FÁBIO PINHEIRO CARDOSO - Prefeito Municipal de Porteiras.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº105/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE RUSSAS**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV –

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V - FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI - DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII-SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS - Prefeito Municipal de Russas.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº106/2006

I - ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE SALITRE**, perante o Estado do Ceará; II - OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV - VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V - FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI - DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII-SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e AGENOR MANOEL RIBEIRO - Prefeito Municipal de Salitre.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº107/2006

I - ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ**, perante o Estado do Ceará; II - OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV - VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V - FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI - DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII-SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO DE PÁDUA ARCANJO - Prefeito Municipal de Santana do Acaraú.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº108/2006

I - ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**, perante o Estado do Ceará; II - OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV - VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V - FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI - DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII-SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e PEDRO LINARD ROCHA - Prefeito Municipal de Santana do Cariri.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº109/2006

I - ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, perante o Estado do Ceará; II - OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV - VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V - FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI - DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII-SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR - Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº110/2006

I - ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, perante o Estado do Ceará; II - OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV - VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V - FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI - DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII-SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Senador Pompeu.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº111/2006

I - ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, perante o Estado do Ceará; II - OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV - VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V - FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI - DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII-SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR - Prefeito Municipal de Senador Sá.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO - DOC. Nº112/2006

I - ADESAO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, perante o Estado do Ceará; II - OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV -

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII – SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ JEOVÁ SOUTO MOTA - Prefeito Municipal de Tamboril.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - DOC. Nº113/2006

I – ADESÃO: Termo de Adesão ao Fundo Garantia-Safra que celebra o **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, perante o Estado do Ceará; II – OBJETO: **Firmar a parceria** entre o Município e o Estado acima qualificados para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia-Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2006/2007, em decorrência da seca nos municípios sob decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.420, de 10 de abril de 2002 e suas alterações, e o Decreto nº4.962, de 22 de janeiro de 2004; IV – VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para o ano agrícola em referência; V – FORO: Comarca de Fortaleza-Ce.; VI – DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2006; VII – SIGNATÁRIOS: LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA - Governador do Estado do Ceará e JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará.

Antônio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº007/2006

CEDEnte: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60325-901 -

Fortaleza-Ce. CESSIONÁRIO: **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATERCE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1900 - Bairro São Gerardo - Fortaleza-Ce. OBJETO: **Cessão de uso temporário, a título gratuito** por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, **de máquinas e equipamentos** para execução do Projeto Convivência com o Semi-Árido, sendo: 25 plantadeiras para plantio Direto modelo SP Light, 04 plantadeiras para plantio direto autopropelidas, 14 sulcadores de 03 linhas tração motora, 04 escarificadores de 07 hastes tração motora, 25 pulverizadores tração animal e 05 distribuidores de calcário tração motora. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº06315726-8, bem como do Parecer nº349 da ASJUR/SEAGRI, e no que couber, na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura pelas partes, até 31/12/2006, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, mediante justificação, caso haja interesse das partes, e de acordo com a legislação pertinente, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias, antes do término do previsto. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2006. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO - Secretário da Agricultura e Pecuária, em Exercício (CEDENTE) e RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO - Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (CESSIONÁRIA).

Antonio Carlos Campos de Oliveira Neto
ASSESSOR CHEFE DQ ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº198, 18/10/2006, que publicou a PORTARIA Nº1113/2006. **Onde se lê:** 23 A 27/10; E 31/10 A 01/11/06 **Leia-se:** 31/10 A 01/11/06; E 06 A 10/11/06 Fortaleza, 24 de outubro de 2006.

Raimundo Ivan de Oliveira Fernandes
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº473/2006 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, da Lei nº11.412, de 28 de dezembro de 1987, e: CONSIDERANDO que o IDACE é o Órgão responsável pela Política Fundiária do Estado do Ceará e, com fundamento nos artigos 315 e 316, incisos I a V, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Estadual de 1989, no Decreto-lei Federal nº2.375, de 24/11/1987, artigo 6º, na Lei Federal nº6.383, de 07/12/1976, artigo 28, incisos I e II, §§1º e 2º e no que couber no Decreto-lei nº1.676, de 20/03/1976, Lei de Terras do Estado do Ceará e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a “GLEBA “A” - BREJO SANTO” localizada no município de Brejo Santo, Estado do Ceará, sobre uma área de 52.884,1348 hectares e com um perímetro de 131.631,61 m, conforme a Certidão Negativa arquivada ao Processo Administrativo sob o nº06236461-8, datado de 30 de outubro de 2006, expedida pela Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Brejo Santo – Ce., conforme descrição no Memorial Descritivo e na Planta, encaminhadas ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Brejo Santo – Ce. **RESOLVE Arrecadar Sumariamente e, incorporar ao Patrimônio** do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº11.412, de 28 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº25.909, de 08 de junho de 2000, com o CNPJ nº09.450206/0001-98, **uma área de 52.884,1348 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro hectares e treze ares e quarenta e oito centiares)**), conforme descrição no levantamento Panimétrico abaixo transcrito: Inicia-se partindo do ponto inicial do perímetro, com coordenadas iniciais iguais:

vértice	1	com coordenadas UTM	503.108,93	E	9.179.158,80	N	e distância	3.033,95	m	deste, com az.	92°58'19"	chega-se ao
vértice	2	com coordenadas UTM	506.138,80	E	9.179.001,50	N	e distância	7.699,27	m	deste, com az.	116°10'28"	chega-se ao
vértice	3	com coordenadas UTM	513.048,55	E	9.175.605,30	N	e distância	5.125,31	m	deste, com az.	142°06'48"	chega-se ao
vértice	4	com coordenadas UTM	516.196,01	E	9.171.560,26	N	e distância	819,25	m	deste, com az.	142°06'48"	chega-se ao
vértice	5	com coordenadas UTM	516.699,11	E	9.170.913,69	N	e distância	14.033,93	m	deste, com az.	143°42'54"	chega-se ao
vértice	6	com coordenadas UTM	525.004,45	E	9.159.601,19	N	e distância	6.975,48	m	deste, com az.	112°25'46"	chega-se ao
vértice	7	com coordenadas UTM	531.452,24	E	9.156.939,74	N	e distância	307,36	m	deste, com az.	201°15'29"	chega-se ao
vértice	8	com coordenadas UTM	531.340,80	E	9.156.653,29	N	e distância	630,4	m	deste, com az.	209°03'50"	chega-se ao
vértice	9	com coordenadas UTM	531.034,56	E	9.156.102,27	N	e distância	203,12	m	deste, com az.	228°28'00"	chega-se ao
vértice	10	com coordenadas UTM	530.882,51	E	9.155.967,59	N	e distância	269,14	m	deste, com az.	315°41'00"	chega-se ao
vértice	11	com coordenadas UTM	530.694,48	E	9.156.160,16	N	e distância	243,63	m	deste, com az.	305°35'44"	chega-se ao
vértice	12	com coordenadas UTM	530.496,37	E	9.156.301,97	N	e distância	323,44	m	deste, com az.	258°36'39"	chega-se ao
vértice	13	com coordenadas UTM	530.179,30	E	9.156.238,10	N	e distância	216,79	m	deste, com az.	200°28'38"	chega-se ao
vértice	14	com coordenadas UTM	530.103,46	E	9.156.035,01	N	e distância	196,35	m	deste, com az.	212°47'16"	chega-se ao
vértice	15	com coordenadas UTM	529.997,13	E	9.155.869,94	N	e distância	267,19	m	deste, com az.	265°33'47"	chega-se ao
vértice	16	com coordenadas UTM	529.730,74	E	9.155.849,27	N	e distância	359,27	m	deste, com az.	275°11'19"	chega-se ao
vértice	17	com coordenadas UTM	529.372,94	E	9.155.881,76	N	e distância	230,36	m	deste, com az.	243°04'20"	chega-se ao
vértice	18	com coordenadas UTM	529.167,56	E	9.155.777,44	N	e distância	236,3	m	deste, com az.	182°59'54"	chega-se ao
vértice	19	com coordenadas UTM	529.155,20	E	9.155.541,46	N	e distância	314,72	m	deste, com az.	178°32'04"	chega-se ao
vértice	20	com coordenadas UTM	529.163,25	E	9.155.226,84	N	e distância	183,75	m	deste, com az.	197°36'10"	chega-se ao
vértice	21	com coordenadas UTM	529.107,68	E	9.155.051,69	N	e distância	236,19	m	deste, com az.	230°35'20"	chega-se ao
vértice	22	com coordenadas UTM	528.925,20	E	9.154.901,74	N	e distância	480,09	m	deste, com az.	205°16'01"	chega-se ao
vértice	23	com coordenadas UTM	528.720,28	E	9.154.467,58	N	e distância	586,75	m	deste, com az.	192°09'13"	chega-se ao
vértice	24	com coordenadas UTM	528.596,75	E	9.153.893,98	N	e distância	588,31	m	deste, com az.	193°53'46"	chega-se ao
vértice	25	com coordenadas UTM	528.455,46	E	9.153.322,89	N	e distância	357,15	m	deste, com az.	226°21'33"	chega-se ao
vértice	26	com coordenadas UTM	528.197,00	E	9.153.076,41	N	e distância	264,9	m	deste, com az.	249°44'58"	chega-se ao
vértice	27	com coordenadas UTM	527.948,47	E	9.152.984,72	N	e distância	434,06	m	deste, com az.	271°35'41"	chega-se ao

vértice	28	com coordenadas UTM	527.514,58	E	9.152.996,80	N	e distância	544,68	m	deste, com az.	283°06'54"	chega-se ao
vértice	29	com coordenadas UTM	526.984,11	E	9.153.120,39	N	e distância	288,33	m	deste, com az.	294°54'27"	chega-se ao
vértice	30	com coordenadas UTM	526.722,60	E	9.153.241,82	N	e distância	474,75	m	deste, com az.	281°57'04"	chega-se ao
vértice	31	com coordenadas UTM	526.258,14	E	9.153.340,13	N	e distância	330,49	m	deste, com az.	261°58'35"	chega-se ao
vértice	32	com coordenadas UTM	525.930,89	E	9.153.294,00	N	e distância	513,96	m	deste, com az.	238°02'07"	chega-se ao
vértice	33	com coordenadas UTM	525.494,86	E	9.153.021,91	N	e distância	385,31	m	deste, com az.	220°06'44"	chega-se ao
vértice	34	com coordenadas UTM	525.246,61	E	9.152.727,23	N	e distância	247,83	m	deste, com az.	259°18'03"	chega-se ao
vértice	35	com coordenadas UTM	525.003,09	E	9.152.681,22	N	e distância	180,16	m	deste, com az.	269°06'57"	chega-se ao
vértice	36	com coordenadas UTM	524.822,95	E	9.152.678,44	N	e distância	193,65	m	deste, com az.	291°26'30"	chega-se ao
vértice	37	com coordenadas UTM	524.642,70	E	9.152.749,23	N	e distância	212,47	m	deste, com az.	281°37'55"	chega-se ao
vértice	38	com coordenadas UTM	524.434,59	E	9.152.792,07	N	e distância	161,2	m	deste, com az.	241°44'42"	chega-se ao
vértice	39	com coordenadas UTM	524.292,60	E	9.152.715,76	N	e distância	280,04	m	deste, com az.	197°51'40"	chega-se ao
vértice	40	com coordenadas UTM	524.206,71	E	9.152.449,22	N	e distância	331,54	m	deste, com az.	214°56'56"	chega-se ao
vértice	41	com coordenadas UTM	524.016,79	E	9.152.177,47	N	e distância	194,23	m	deste, com az.	236°38'46"	chega-se ao
vértice	42	com coordenadas UTM	523.854,55	E	9.152.070,68	N	e distância	488,34	m	deste, com az.	227°01'32"	chega-se ao
vértice	43	com coordenadas UTM	523.497,25	E	9.151.737,79	N	e distância	158,89	m	deste, com az.	250°19'40"	chega-se ao
vértice	44	com coordenadas UTM	523.347,63	E	9.151.684,30	N	e distância	164,07	m	deste, com az.	320°34'02"	chega-se ao
vértice	45	com coordenadas UTM	523.243,42	E	9.151.811,02	N	e distância	177,03	m	deste, com az.	332°37'17"	chega-se ao
vértice	46	com coordenadas UTM	523.162,01	E	9.151.968,22	N	e distância	167,11	m	deste, com az.	299°59'22"	chega-se ao
vértice	47	com coordenadas UTM	523.017,27	E	9.152.051,75	N	e distância	199,8	m	deste, com az.	252°10'31"	chega-se ao
vértice	48	com coordenadas UTM	522.827,06	E	9.151.990,59	N	e distância	181,56	m	deste, com az.	206°29'10"	chega-se ao
vértice	49	com coordenadas UTM	522.746,09	E	9.151.828,09	N	e distância	322,6	m	deste, com az.	187°36'16"	chega-se ao
vértice	50	com coordenadas UTM	522.703,40	E	9.151.508,33	N	e distância	317,77	m	deste, com az.	207°30'31"	chega-se ao
vértice	51	com coordenadas UTM	522.556,63	E	9.151.226,49	N	e distância	229,44	m	deste, com az.	259°43'44"	chega-se ao
vértice	52	com coordenadas UTM	522.330,87	E	9.151.185,58	N	e distância	213,29	m	deste, com az.	302°17'13"	chega-se ao
vértice	53	com coordenadas UTM	522.150,56	E	9.151.299,51	N	e distância	182,71	m	deste, com az.	334°25'25"	chega-se ao
vértice	54	com coordenadas UTM	522.071,68	E	9.151.464,32	N	e distância	268,45	m	deste, com az.	6°58'38"	chega-se ao
vértice	55	com coordenadas UTM	522.104,29	E	9.151.730,78	N	e distância	199,8	m	deste, com az.	342°10'31"	chega-se ao
vértice	56	com coordenadas UTM	522.043,13	E	9.151.920,99	N	e distância	296,53	m	deste, com az.	293°38'04"	chega-se ao
vértice	57	com coordenadas UTM	521.771,47	E	9.152.039,87	N	e distância	297,46	m	deste, com az.	278°15'25"	chega-se ao
vértice	58	com coordenadas UTM	521.477,09	E	9.152.082,59	N	e distância	179,15	m	deste, com az.	254°18'32"	chega-se ao
vértice	59	com coordenadas UTM	521.304,62	E	9.152.034,14	N	e distância	232,82	m	deste, com az.	286°22'51"	chega-se ao
vértice	60	com coordenadas UTM	521.081,25	E	9.152.099,80	N	e distância	323,36	m	deste, com az.	308°13'47"	chega-se ao
vértice	61	com coordenadas UTM	520.827,24	E	9.152.299,90	N	e distância	303,74	m	deste, com az.	300°33'19"	chega-se ao
vértice	62	com coordenadas UTM	520.565,68	E	9.152.454,31	N	e distância	284,63	m	deste, com az.	281°13'47"	chega-se ao
vértice	63	com coordenadas UTM	520.286,50	E	9.152.509,74	N	e distância	236,12	m	deste, com az.	261°16'01"	chega-se ao
vértice	64	com coordenadas UTM	520.053,12	E	9.152.473,89	N	e distância	739,94	m	deste, com az.	205°31'08"	chega-se ao
vértice	65	com coordenadas UTM	519.734,35	E	9.151.806,14	N	e distância	775,47	m	deste, com az.	189°54'23"	chega-se ao
vértice	66	com coordenadas UTM	519.600,94	E	9.151.042,23	N	e distância	323,12	m	deste, com az.	133°00'44"	chega-se ao
vértice	67	com coordenadas UTM	519.837,21	E	9.150.821,81	N	e distância	698,75	m	deste, com az.	137°42'59"	chega-se ao
vértice	68	com coordenadas UTM	520.307,33	E	9.150.304,86	N	e distância	527,81	m	deste, com az.	146°41'18"	chega-se ao
vértice	69	com coordenadas UTM	520.597,20	E	9.149.863,77	N	e distância	775,39	m	deste, com az.	194°19'14"	chega-se ao
vértice	70	com coordenadas UTM	520.405,41	E	9.149.112,47	N	e distância	984,43	m	deste, com az.	192°16'23"	chega-se ao
vértice	71	com coordenadas UTM	520.196,15	E	9.148.150,54	N	e distância	816,88	m	deste, com az.	199°08'35"	chega-se ao
vértice	72	com coordenadas UTM	519.928,27	E	9.147.378,83	N	e distância	557,84	m	deste, com az.	220°29'36"	chega-se ao
vértice	73	com coordenadas UTM	519.566,03	E	9.146.954,60	N	e distância	417,7	m	deste, com az.	232°04'31"	chega-se ao
vértice	74	com coordenadas UTM	519.236,54	E	9.146.697,87	N	e distância	540,2	m	deste, com az.	249°52'08"	chega-se ao
vértice	75	com coordenadas UTM	518.729,34	E	9.146.511,95	N	e distância	398,39	m	deste, com az.	269°11'25"	chega-se ao
vértice	76	com coordenadas UTM	518.330,99	E	9.146.506,32	N	e distância	354	m	deste, com az.	274°51'12"	chega-se ao
vértice	77	com coordenadas UTM	517.978,26	E	9.146.536,27	N	e distância	301,62	m	deste, com az.	257°17'18"	chega-se ao
vértice	78	com coordenadas UTM	517.684,03	E	9.146.469,90	N	e distância	422,82	m	deste, com az.	284°52'24"	chega-se ao
vértice	79	com coordenadas UTM	517.275,38	E	9.146.578,43	N	e distância	425,01	m	deste, com az.	291°16'39"	chega-se ao
vértice	80	com coordenadas UTM	516.879,34	E	9.146.732,66	N	e distância	464,49	m	deste, com az.	294°06'16"	chega-se ao
vértice	81	com coordenadas UTM	516.455,35	E	9.146.922,36	N	e distância	582,13	m	deste, com az.	273°25'10"	chega-se ao
vértice	82	com coordenadas UTM	515.874,26	E	9.146.957,08	N	e distância	369,25	m	deste, com az.	280°36'44"	chega-se ao
vértice	83	com coordenadas UTM	515.511,33	E	9.147.025,08	N	e distância	532,71	m	deste, com az.	303°27'34"	chega-se ao
vértice	84	com coordenadas UTM	515.066,90	E	9.147.318,79	N	e distância	341,03	m	deste, com az.	289°01'44"	chega-se ao
vértice	85	com coordenadas UTM	514.744,51	E	9.147.429,98	N	e distância	245,33	m	deste, com az.	259°11'26"	chega-se ao
vértice	86	com coordenadas UTM	514.503,53	E	9.147.383,97	N	e distância	336,31	m	deste, com az.	228°53'47"	chega-se ao
vértice	87	com coordenadas UTM	514.250,11	E	9.147.162,87	N	e distância	396,02	m	deste, com az.	206°09'27"	chega-se ao
vértice	88	com coordenadas UTM	514.075,53	E	9.146.807,41	N	e distância	222,25	m	deste, com az.	198°33'44"	chega-se ao
vértice	89	com coordenadas UTM	514.004,78	E	9.146.596,72	N	e distância	233,93	m	deste, com az.	229°19'06"	chega-se ao
vértice	90	com coordenadas UTM	513.827,38	E	9.146.444,23	N	e distância	291,13	m	deste, com az.	239°33'24"	chega-se ao
vértice	91	com coordenadas UTM	513.576,39	E	9.146.296,72	N	e distância	333,92	m	deste, com az.	216°16'01"	chega-se ao
vértice	92	com coordenadas UTM	513.378,86	E	9.146.027,49	N	e distância	327,94	m	deste, com az.	190°37'20"	chega-se ao
vértice	93	com coordenadas UTM	513.318,41	E	9.145.705,17	N	e distância	413,02	m	deste, com az.	171°26'32"	chega-se ao
vértice	94	com coordenadas UTM	513.379,87	E	9.145.296,75	N	e distância	523,18	m	deste, com az.	167°01'45"	chega-se ao
vértice	95	com coordenadas UTM	513.497,30	E	9.144.786,92	N	e distância	883,26	m	deste, com az.	191°31'16"	chega-se ao
vértice	96	com coordenadas UTM	513.320,89	E	9.143.921,46	N	e distância	412,64	m	deste, com az.	215°39'42"	chega-se ao
vértice	97	com coordenadas UTM	513.080,32	E	9.143.586,20	N	e distância	316,68	m	deste, com az.	244°47'37"	chega-se ao
vértice	98	com coordenadas UTM	512.793,79	E	9.143.451,33	N	e distância	433,29	m	deste, com az.	254°59'17"	chega-se ao
vértice	99	com coordenadas UTM	512.375,29	E	9.143.339,10	N	e distância	370	m	deste, com az.	260°50'47"	chega-se ao
vértice	100	com coordenadas UTM	512.010,00	E	9.143.280,24	N	e distância	281,67	m	deste, com az.	287°12'43"	chega-se ao
vértice	101	com coordenadas UTM	511.740,94	E	9.143.363,59	N	e distância	15.426,60	m	deste, com az.	0°45'06"	chega-se ao
vértice	102	com coordenadas UTM	511.943,32	E	9.158.788,86	N	e distância	244,62	m	deste, com az.	230°09'16"	chega-se ao
vértice	103	com coordenadas UTM	511.755,51	E	9.158.632,13	N	e distância	249,75	m	deste, com az.	291°49'37"	chega-se ao
vértice	104	com coordenadas UTM	511.523,66	E	9.158.724,99	N	e distância	145,51	m	deste, com az.	235°36'36"	chega-se ao
vértice	105	com coordenadas UTM	511.403,58	E	9.158.642,80	N	e distância	204,98	m	deste, com az.	196°11'11"	chega-se ao
vértice	106	com coordenadas UTM	511.346,44	E	9.158.445,95	N	e distância	591,09	m	deste, com az.	230°40'00"	chega-se ao
vértice	107	com coordenadas UTM	510.889,25	E	9.158.071,30	N	e distância	281,19	m	deste, com az.	276°28'53"	chega-se ao
vértice	108	com coordenadas UTM	510.609,86	E	9.158.103,04	N	e distância	193,35	m	deste, com az.	302°49'05"	chega-se ao
vértice	109	com coordenadas UTM	510.447,37	E	9.158.207,83	N	e distância	157,63	m	deste, com az.	330°00'05"	chega-se ao
vértice	110	com coordenadas UTM	510.368,56	E	9.158.344,34	N	e distância	196,13	m	deste, com az.	299°03'07"	chega-se ao
vértice	111	com coordenadas UTM	510.197,11	E	9.158.439,58	N	e distância	181,95	m	deste, com az.	330°45'04"	chega-se ao
vértice	112	com coordenadas UTM	510.108,21	E	9.158.598,33	N	e distância	127	m	deste, com az.	269°59'44"	chega-se ao
vértice	113	com coordenadas UTM	509.981,21	E	9.158.598,32	N	e distância	139,84	m	deste, com az.	309°28'21"	chega-se ao
vértice	114	com coordenadas UTM	509.873,26	E	9.158.687,22	N	e distância	222,34	m	deste, com az.	271°38'12"	chega-se ao
vértice	115	com coordenadas UTM	509.651,01	E	9.158.693,57	N	e distância	147,08	m	deste, com az.	323°06'33"	chega-se ao
vértice	116	com coordenadas UTM	509.562,72	E	9.158.811,20	N	e distância	154,24	m	deste, com az.	14°29'35"	chega-se ao
vértice	117	com coordenadas UTM	509.601,32	E	9.158.960,53	N	e distância	191,17	m	deste, com az.	295°29'34"	chega-se ao
vértice	118	com coordenadas UTM	509.428,76	E	9.159.042,81	N	e distância	180,49	m	deste, com az.	219°17'13"	chega-se ao

vértice	119	com coordenadas UTM	509.314,47	E	9.158.903,11	N	e distância	274,15	m	deste, com az.	283°23'26"	chega-se ao
vértice	120	com coordenadas UTM	509.047,77	E	9.158.966,60	N	e distância	235,01	m	deste, com az.	222°58'39"	chega-se ao
vértice	121	com coordenadas UTM	508.887,56	E	9.158.794,66	N	e distância	130,98	m	deste, com az.	251°33'54"	chega-se ao
vértice	122	com coordenadas UTM	508.763,30	E	9.158.753,24	N	e distância	267	m	deste, com az.	297°46'55"	chega-se ao
vértice	123	com coordenadas UTM	508.527,08	E	9.158.877,69	N	e distância	200,8	m	deste, com az.	235°18'12"	chega-se ao
vértice	124	com coordenadas UTM	508.361,99	E	9.158.763,39	N	e distância	223,69	m	deste, com az.	208°15'47"	chega-se ao
vértice	125	com coordenadas UTM	508.256,07	E	9.158.566,37	N	e distância	249,98	m	deste, com az.	267°07'37"	chega-se ao
vértice	126	com coordenadas UTM	508.006,40	E	9.158.553,84	N	e distância	261,04	m	deste, com az.	311°03'11"	chega-se ao
vértice	127	com coordenadas UTM	507.809,55	E	9.158.725,28	N	e distância	201,81	m	deste, com az.	257°16'32"	chega-se ao
vértice	128	com coordenadas UTM	507.612,70	E	9.158.680,83	N	e distância	301,2	m	deste, com az.	304°41'37"	chega-se ao
vértice	129	com coordenadas UTM	507.365,05	E	9.158.852,27	N	e distância	181,83	m	deste, com az.	257°54'16"	chega-se ao
vértice	130	com coordenadas UTM	507.187,26	E	9.158.814,17	N	e distância	88,45	m	deste, com az.	201°02'15"	chega-se ao
vértice	131	com coordenadas UTM	507.155,51	E	9.158.731,62	N	e distância	120,82	m	deste, com az.	273°00'46"	chega-se ao
vértice	132	com coordenadas UTM	507.034,86	E	9.158.737,97	N	e distância	180,61	m	deste, com az.	10°07'29"	chega-se ao
vértice	133	com coordenadas UTM	507.066,61	E	9.158.915,77	N	e distância	52,36	m	deste, com az.	284°01'32"	chega-se ao
vértice	134	com coordenadas UTM	507.015,81	E	9.158.928,46	N	e distância	304,92	m	deste, com az.	238°37'34"	chega-se ao
vértice	135	com coordenadas UTM	506.755,47	E	9.158.769,71	N	e distância	212,03	m	deste, com az.	255°32'49"	chega-se ao
vértice	136	com coordenadas UTM	506.550,15	E	9.158.716,79	N	e distância	96,2	m	deste, com az.	219°38'38"	chega-se ao
vértice	137	com coordenadas UTM	506.488,77	E	9.158.642,71	N	e distância	323,84	m	deste, com az.	179°59'54"	chega-se ao
vértice	138	com coordenadas UTM	506.488,78	E	9.158.318,87	N	e distância	267,9	m	deste, com az.	301°25'40"	chega-se ao
vértice	139	com coordenadas UTM	506.260,18	E	9.158.458,56	N	e distância	222,97	m	deste, com az.	340°00'58"	chega-se ao
vértice	140	com coordenadas UTM	506.183,98	E	9.158.668,10	N	e distância	104,15	m	deste, com az.	307°34'07"	chega-se ao
vértice	141	com coordenadas UTM	506.101,43	E	9.158.731,60	N	e distância	118,12	m	deste, com az.	216°15'14"	chega-se ao
vértice	142	com coordenadas UTM	506.031,58	E	9.158.636,35	N	e distância	282,91	m	deste, com az.	170°57'30"	chega-se ao
vértice	143	com coordenadas UTM	506.076,04	E	9.158.356,96	N	e distância	271,49	m	deste, com az.	280°46'56"	chega-se ao
vértice	144	com coordenadas UTM	505.809,34	E	9.158.407,75	N	e distância	159,13	m	deste, com az.	241°23'22"	chega-se ao
vértice	145	com coordenadas UTM	505.669,64	E	9.158.331,55	N	e distância	185,8	m	deste, com az.	312°13'47"	chega-se ao
vértice	146	com coordenadas UTM	505.532,06	E	9.158.456,43	N	e distância	224,58	m	deste, com az.	336°05'27"	chega-se ao
vértice	147	com coordenadas UTM	505.441,04	E	9.158.661,74	N	e distância	267,98	m	deste, com az.	306°19'30"	chega-se ao
vértice	148	com coordenadas UTM	505.225,14	E	9.158.820,48	N	e distância	119,41	m	deste, com az.	271°13'08"	chega-se ao
vértice	149	com coordenadas UTM	505.105,76	E	9.158.823,02	N	e distância	285,39	m	deste, com az.	253°59'02"	chega-se ao
vértice	150	com coordenadas UTM	504.831,45	E	9.158.744,28	N	e distância	264,95	m	deste, com az.	224°01'39"	chega-se ao
vértice	151	com coordenadas UTM	504.647,31	E	9.158.553,78	N	e distância	102,39	m	deste, com az.	262°52'30"	chega-se ao
vértice	152	com coordenadas UTM	504.545,71	E	9.158.541,08	N	e distância	251,25	m	deste, com az.	330°11'35"	chega-se ao
vértice	153	com coordenadas UTM	504.420,82	E	9.158.759,09	N	e distância	166,34	m	deste, com az.	284°44'35"	chega-se ao
vértice	154	com coordenadas UTM	504.259,96	E	9.158.801,42	N	e distância	428,08	m	deste, com az.	341°09'51"	chega-se ao
vértice	155	com coordenadas UTM	504.121,75	E	9.159.206,58	N	e distância	174,12	m	deste, com az.	276°41'06"	chega-se ao
vértice	156	com coordenadas UTM	503.948,81	E	9.159.226,85	N	e distância	228,08	m	deste, com az.	244°35'40"	chega-se ao
vértice	157	com coordenadas UTM	503.742,79	E	9.159.129,00	N	e distância	207,97	m	deste, com az.	263°42'22"	chega-se ao
vértice	158	com coordenadas UTM	503.536,07	E	9.159.106,20	N	e distância	183,16	m	deste, com az.	236°18'36"	chega-se ao
vértice	159	com coordenadas UTM	503.383,67	E	9.159.004,60	N	e distância	288,97	m	deste, com az.	259°52'23"	chega-se ao
vértice	160	com coordenadas UTM	503.099,20	E	9.158.953,79	N	e distância	167,74	m	deste, com az.	237°59'41"	chega-se ao
vértice	161	com coordenadas UTM	502.956,96	E	9.158.864,89	N	e distância	170,17	m	deste, com az.	270°00'00"	chega-se ao
vértice	162	com coordenadas UTM	502.786,79	E	9.158.864,89	N	e distância	261,82	m	deste, com az.	202°50'01"	chega-se ao
vértice	163	com coordenadas UTM	502.685,19	E	9.158.623,59	N	e distância	127	m	deste, com az.	233°07'48"	chega-se ao
vértice	164	com coordenadas UTM	502.583,59	E	9.158.547,39	N	e distância	164,67	m	deste, com az.	270°18'35"	chega-se ao
vértice	165	com coordenadas UTM	502.418,92	E	9.158.548,28	N	e distância	140,45	m	deste, com az.	305°40'14"	chega-se ao
vértice	166	com coordenadas UTM	502.304,82	E	9.158.630,18	N	e distância	207,43	m	deste, com az.	204°01'15"	chega-se ao
vértice	167	com coordenadas UTM	502.220,38	E	9.158.440,71	N	e distância	146,77	m	deste, com az.	279°27'33"	chega-se ao
vértice	168	com coordenadas UTM	502.075,61	E	9.158.464,83	N	e distância	81,22	m	deste, com az.	245°12'52"	chega-se ao
vértice	169	com coordenadas UTM	502.001,87	E	9.158.430,78	N	e distância	184,46	m	deste, com az.	211°59'12"	chega-se ao
vértice	170	com coordenadas UTM	501.904,16	E	9.158.274,33	N	e distância	889,21	m	deste, com az.	245°04'53"	chega-se ao
vértice	171	com coordenadas UTM	501.097,73	E	9.157.899,68	N	e distância	363,23	m	deste, com az.	233°31'43"	chega-se ao
vértice	172	com coordenadas UTM	500.805,64	E	9.157.683,77	N	e distância	228,94	m	deste, com az.	273°10'48"	chega-se ao
vértice	173	com coordenadas UTM	500.577,05	E	9.157.696,47	N	e distância	386,26	m	deste, com az.	260°32'10"	chega-se ao
vértice	174	com coordenadas UTM	500.196,05	E	9.157.632,96	N	e distância	102,9	m	deste, com az.	258°59'06"	chega-se ao
vértice	175	com coordenadas UTM	500.095,05	E	9.157.613,30	N	e distância	139,21	m	deste, com az.	223°29'32"	chega-se ao
vértice	176	com coordenadas UTM	499.999,24	E	9.157.512,31	N	e distância	313,64	m	deste, com az.	243°39'43"	chega-se ao
vértice	177	com coordenadas UTM	499.718,16	E	9.157.373,16	N	e distância	394,18	m	deste, com az.	254°30'21"	chega-se ao
vértice	178	com coordenadas UTM	499.338,31	E	9.157.267,86	N	e distância	316,19	m	deste, com az.	266°41'54"	chega-se ao
vértice	179	com coordenadas UTM	499.022,64	E	9.157.249,65	N	e distância	185,89	m	deste, com az.	280°45'31"	chega-se ao
vértice	180	com coordenadas UTM	498.840,02	E	9.157.284,35	N	e distância	117,83	m	deste, com az.	233°35'38"	chega-se ao
vértice	181	com coordenadas UTM	498.745,19	E	9.157.214,42	N	e distância	337,54	m	deste, com az.	199°35'42"	chega-se ao
vértice	182	com coordenadas UTM	498.631,99	E	9.156.896,43	N	e distância	208,99	m	deste, com az.	198°16'47"	chega-se ao
vértice	183	com coordenadas UTM	498.566,44	E	9.156.697,99	N	e distância	417,28	m	deste, com az.	241°28'06"	chega-se ao
vértice	184	com coordenadas UTM	498.199,84	E	9.156.498,68	N	e distância	539,33	m	deste, com az.	260°50'30"	chega-se ao
vértice	185	com coordenadas UTM	497.667,39	E	9.156.412,84	N	e distância	294,26	m	deste, com az.	234°39'36"	chega-se ao
vértice	186	com coordenadas UTM	497.427,35	E	9.156.242,63	N	e distância	286,3	m	deste, com az.	273°39'31"	chega-se ao
vértice	187	com coordenadas UTM	497.141,63	E	9.156.260,90	N	e distância	165,64	m	deste, com az.	262°48'00"	chega-se ao
vértice	188	com coordenadas UTM	496.977,30	E	9.156.240,14	N	e distância	1.295,82	m	deste, com az.	336°54'52"	chega-se ao
vértice	189	com coordenadas UTM	496.469,20	E	9.157.432,19	N	e distância	803,25	m	deste, com az.	10°37'58"	chega-se ao
vértice	190	com coordenadas UTM	496.617,41	E	9.158.221,65	N	e distância	402,98	m	deste, com az.	346°33'32"	chega-se ao
vértice	191	com coordenadas UTM	496.523,74	E	9.158.613,59	N	e distância	197,76	m	deste, com az.	332°47'41"	chega-se ao
vértice	192	com coordenadas UTM	496.433,33	E	9.158.789,47	N	e distância	171,16	m	deste, com az.	350°49'32"	chega-se ao
vértice	193	com coordenadas UTM	496.406,04	E	9.158.958,44	N	e distância	657,89	m	deste, com az.	13°28'58"	chega-se ao
vértice	194	com coordenadas UTM	496.559,43	E	9.159.598,20	N	e distância	621,14	m	deste, com az.	24°31'16"	chega-se ao
vértice	195	com coordenadas UTM	496.817,22	E	9.160.163,32	N	e distância	827,1	m	deste, com az.	33°01'34"	chega-se ao
vértice	196	com coordenadas UTM	497.268,01	E	9.160.856,78	N	e distância	1.551,32	m	deste, com az.	10°19'09"	chega-se ao
vértice	197	com coordenadas UTM	497.545,90	E	9.162.383,01	N	e distância	265,8	m	deste, com az.	4°46'10"	chega-se ao
vértice	198	com coordenadas UTM	497.568,00	E	9.162.647,89	N	e distância	265,8	m	deste, com az.	4°46'10"	chega-se ao
vértice	199	com coordenadas UTM	497.590,10	E	9.162.912,77	N	e distância	366,74	m	deste, com az.	11°25'15"	chega-se ao
vértice	200	com coordenadas UTM	497.662,72	E	9.163.272,25	N	e distância	1.678,76	m	deste, com az.	5°23'46"	chega-se ao
vértice	201	com coordenadas UTM	497.820,59	E	9.164.943,57	N	e distância	631,53	m	deste, com az.	9°34'24"	chega-se ao
vértice	202	com coordenadas UTM	497.925,62	E	9.165.566,30	N	e distância	659,87	m	deste, com az.	26°57'21"	chega-se ao
vértice	203	com coordenadas UTM	498.224,74	E	9.166.154,48	N	e distância	1.431,19	m	deste, com az.	48°31'22"	chega-se ao
vértice	204	com coordenadas UTM	499.297,02	E	9.167.102,39	N	e distância	1.080,02	m	deste, com az.	40°05'58"	chega-se ao
vértice	205	com coordenadas UTM	499.992,68	E	9.167.928,53	N	e distância	1.085,69	m	deste, com az.	39°15'48"	chega-se ao
vértice	206	com coordenadas UTM	500.679,80	E	9.168.769,12	N	e distância	749,62	m	deste, com az.	24°05'14"	chega-se ao
vértice	207	com coordenadas UTM	500.985,74	E	9.169.453,47	N	e distância	749,63	m	deste, com az.	24°05'16"	chega-se ao
vértice	208	com coordenadas UTM	501.291,69	E	9.170.137,82	N	e distância	495,36	m	deste, com az.	29°13'27"	chega-se ao
vértice	209	com coordenadas UTM	501.533,54	E	9.170.570,13	N	e distância	214,86	m	deste, com az.	24°15'33"	chega-se ao

vértice	210	com coordenadas UTM	501.621,82	E	9.170.766,02	N	e distância	228,43	m	deste, com az.	14°03'40"	chega-se ao
vértice	211	com coordenadas UTM	501.677,32	E	9.170.987,61	N	e distância	1.300,67	m	deste, com az.	2°24'10"	chega-se ao
vértice	212	com coordenadas UTM	501.731,85	E	9.172.287,14	N	e distância	3.818,70	m	deste, com az.	17°34'11"	chega-se ao
vértice	213	com coordenadas UTM	502.884,58	E	9.175.927,70	N	e distância	1.602,86	m	deste, com az.	0°10'36"	chega-se ao
vértice	214	com coordenadas UTM	502.889,52	E	9.177.530,55	N	e distância	1.642,97	m	deste, com az.	7°40'28"	chega-se ao

Chega-se ao vértice I, início da descrição do perímetro, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com as divisas dos municípios de Milagres e Mauriti – Ce; Ao Sul, com as divisas dos municípios de Jati – Ce e, com as divisas do Estado de Pernambuco; Ao Leste, com as divisas dos municípios de Mauriti – Ce e, com as divisas do Estado de Pernambuco e Ao Oeste, com a BR-116, sentido Fortaleza/Jati. Certifico ainda, que ficam excluídos da presente Arrecadação Sumaria todos os imóveis acobertados com matrículas, registros, transcrições das transmissões, bem como os imóveis que se acharem hipotecados e os sub-judice, inseridos no levantamento Planimétrico acima descrito. A presente Arrecadação Sumaria, tem por objetivos proceder a Regularização Fundiária e reconhecer as posses mansa e pacíficas e titular os seus ocupantes, que tornando-as produtivas com os seus trabalhos e o de suas famílias, as terras devolutas estaduais. Determino que a Procuradoria Jurídica do IDACE – PROJUR, proceda a adoção das medidas subsequentes com vista à Matrícula e Registro da área acima descrita, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente em nome do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE. Fortaleza, 30 de outubro de 2006. Wilson Vasconcelos Brandão Júnior, Superintendente do IDACE.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº474/2006 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, da Lei nº11.412, de 28 de dezembro de 1987, e: CONSIDERANDO que o IDACE é o Órgão responsável pela Política Fundiária do Estado do Ceará e, com fundamento nos artigos 315 e 316, incisos I a V, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Estadual de 1989, no Decreto-lei Federal nº2.375, de 24/11/1987, artigo 6º, na Lei Federal nº6.383, de 07/12/1976, artigo 28, incisos I e II, §§1º e 2º e no que couber no Decreto-lei nº1.676, de 20/03/1976, Lei de Terras do Estado do Ceará e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a “GLEBA “B “ - BREJO SANTO ” localizada no município de Brejo Santo, Estado do Ceará, sobre uma área de 14.172,4842 hectares e com um perímetro de 71.182,03 m, conforme a Certidão Negativa arquivada ao Processo Administrativo sob o nº06236463-4, datado de 30 de outubro de 2006, expedida pelo Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Brejo Santo – Ce., conforme descrição no Memorial Descritivo e na Planta, encaminhadas ao Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Brejo Santo – Ce. **RESOLVE Arrecadar Sumariamente e, incorporar ao Patrimônio** do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº11.412, de 28 de fevereiro de 1987, regulamentado pelo Decreto nº25.909, de 08 de junho de 2000, com o CNPJ nº09.450206/0001-98, **uma área de 14.172,4842 (quatorze mil, cento e setenta e dois hectares e quarenta e oito ares e quarenta e dois centiares)**, conforme descrição no levantamento Panimetrico abaixo transcrito: Inicia-se partindo do ponto inicial do perímetro, com coordenadas iniciais iguais:

vértice	1	com coordenadas UTM	483.223,33	E	9.176.606,98	N	e distância	871,44	m	deste, com az.	107°58'50"	chega-se ao
vértice	2	com coordenadas UTM	484.052,21	E	9.176.337,97	N	e distância	682,1	m	deste, com az.	102°29'59"	chega-se ao
vértice	3	com coordenadas UTM	484.718,14	E	9.176.190,34	N	e distância	543,81	m	deste, com az.	91°40'58"	chega-se ao
vértice	4	com coordenadas UTM	485.261,72	E	9.176.174,37	N	e distância	626,73	m	deste, com az.	102°12'42"	chega-se ao
vértice	5	com coordenadas UTM	485.874,27	E	9.176.041,80	N	e distância	807,91	m	deste, com az.	111°46'42"	chega-se ao
vértice	6	com coordenadas UTM	486.624,52	E	9.175.742,05	N	e distância	498,65	m	deste, com az.	116°06'48"	chega-se ao
vértice	7	com coordenadas UTM	487.072,27	E	9.175.522,57	N	e distância	525,96	m	deste, com az.	88°08'56"	chega-se ao
vértice	8	com coordenadas UTM	487.597,96	E	9.175.539,56	N	e distância	496,16	m	deste, com az.	101°55'29"	chega-se ao
vértice	9	com coordenadas UTM	488.083,41	E	9.175.437,04	N	e distância	663,45	m	deste, com az.	104°13'04"	chega-se ao
vértice	10	com coordenadas UTM	488.726,54	E	9.175.274,09	N	e distância	467,62	m	deste, com az.	109°49'06"	chega-se ao
vértice	11	com coordenadas UTM	489.166,46	E	9.175.115,55	N	e distância	937,78	m	deste, com az.	87°47'31"	chega-se ao
vértice	12	com coordenadas UTM	490.103,54	E	9.175.151,68	N	e distância	374,33	m	deste, com az.	70°23'25"	chega-se ao
vértice	13	com coordenadas UTM	490.456,16	E	9.175.277,31	N	e distância	706,46	m	deste, com az.	42°19'59"	chega-se ao
vértice	14	com coordenadas UTM	490.931,92	E	9.175.799,56	N	e distância	195,82	m	deste, com az.	80°06'08"	chega-se ao
vértice	15	com coordenadas UTM	491.124,83	E	9.175.833,22	N	e distância	224,85	m	deste, com az.	48°00'51"	chega-se ao
vértice	16	com coordenadas UTM	491.291,96	E	9.175.983,63	N	e distância	225,58	m	deste, com az.	7°34'33"	chega-se ao
vértice	17	com coordenadas UTM	491.321,70	E	9.176.207,24	N	e distância	272,27	m	deste, com az.	351°13'27"	chega-se ao
vértice	18	com coordenadas UTM	491.280,16	E	9.176.476,32	N	e distância	275,49	m	deste, com az.	18°04'43"	chega-se ao
vértice	19	com coordenadas UTM	491.365,65	E	9.176.738,21	N	e distância	276,47	m	deste, com az.	38°28'09"	chega-se ao
vértice	20	com coordenadas UTM	491.537,64	E	9.176.954,67	N	e distância	288,18	m	deste, com az.	34°45'36"	chega-se ao
vértice	21	com coordenadas UTM	491.701,94	E	9.177.191,42	N	e distância	231,67	m	deste, com az.	15°03'50"	chega-se ao
vértice	22	com coordenadas UTM	491.762,15	E	9.177.415,13	N	e distância	192,53	m	deste, com az.	8°09'07"	chega-se ao
vértice	23	com coordenadas UTM	491.789,45	E	9.177.605,71	N	e distância	282,21	m	deste, com az.	357°13'54"	chega-se ao
vértice	24	com coordenadas UTM	491.775,82	E	9.177.887,59	N	e distância	248,98	m	deste, com az.	341°22'28"	chega-se ao
vértice	25	com coordenadas UTM	491.696,30	E	9.178.123,53	N	e distância	244,9	m	deste, com az.	354°27'13"	chega-se ao
vértice	26	com coordenadas UTM	491.672,63	E	9.178.367,28	N	e distância	500,76	m	deste, com az.	2°08'04"	chega-se ao
vértice	27	com coordenadas UTM	491.691,28	E	9.178.867,69	N	e distância	305,31	m	deste, com az.	339°51'59"	chega-se ao
vértice	28	com coordenadas UTM	491.586,19	E	9.179.154,34	N	e distância	217,38	m	deste, com az.	329°38'59"	chega-se ao
vértice	29	com coordenadas UTM	491.476,35	E	9.179.341,93	N	e distância	537,34	m	deste, com az.	357°55'13"	chega-se ao
vértice	30	com coordenadas UTM	491.456,85	E	9.179.878,92	N	e distância	4.309,36	m	deste, com az.	92°10'22"	chega-se ao
vértice	31	com coordenadas UTM	495.763,11	E	9.179.715,54	N	e distância	4.341,00	m	deste, com az.	92°10'22"	chega-se ao
vértice	32	com coordenadas UTM	500.100,99	E	9.179.550,96	N	e distância	2.044,01	m	deste, com az.	97°25'41"	chega-se ao
vértice	33	com coordenadas UTM	502.127,85	E	9.179.286,71	N	e distância	989,38	m	deste, com az.	97°25'41"	chega-se ao
vértice	34	com coordenadas UTM	503.108,93	E	9.179.158,80	N	e distância	1.642,97	m	deste, com az.	187°40'28"	chega-se ao
vértice	35	com coordenadas UTM	502.889,52	E	9.177.530,55	N	e distância	1.602,86	m	deste, com az.	180°10'36"	chega-se ao
vértice	36	com coordenadas UTM	502.884,58	E	9.175.927,70	N	e distância	3.818,70	m	deste, com az.	197°34'11"	chega-se ao
vértice	37	com coordenadas UTM	501.731,85	E	9.172.287,14	N	e distância	1.300,67	m	deste, com az.	182°24'10"	chega-se ao
vértice	38	com coordenadas UTM	501.677,32	E	9.170.987,61	N	e distância	228,43	m	deste, com az.	194°03'40"	chega-se ao
vértice	39	com coordenadas UTM	501.621,82	E	9.170.766,02	N	e distância	214,86	m	deste, com az.	204°15'33"	chega-se ao
vértice	40	com coordenadas UTM	501.533,54	E	9.170.570,13	N	e distância	404,21	m	deste, com az.	208°36'33"	chega-se ao
vértice	41	com coordenadas UTM	501.339,99	E	9.170.215,27	N	e distância	91,28	m	deste, com az.	211°56'56"	chega-se ao
vértice	42	com coordenadas UTM	501.291,69	E	9.170.137,82	N	e distância	1.499,25	m	deste, com az.	204°05'15"	chega-se ao
vértice	43	com coordenadas UTM	500.679,80	E	9.168.769,12	N	e distância	1.085,69	m	deste, com az.	219°15'48"	chega-se ao
vértice	44	com coordenadas UTM	499.992,68	E	9.167.928,53	N	e distância	1.080,02	m	deste, com az.	220°05'58"	chega-se ao
vértice	45	com coordenadas UTM	499.297,02	E	9.167.102,39	N	e distância	1.431,19	m	deste, com az.	228°31'22"	chega-se ao
vértice	46	com coordenadas UTM	498.224,74	E	9.166.154,48	N	e distância	659,87	m	deste, com az.	206°57'21"	chega-se ao
vértice	47	com coordenadas UTM	497.925,62	E	9.165.566,30	N	e distância	631,53	m	deste, com az.	189°34'24"	chega-se ao
vértice	48	com coordenadas UTM	497.820,59	E	9.164.943,57	N	e distância	1.678,76	m	deste, com az.	185°23'46"	chega-se ao
vértice	49	com coordenadas UTM	497.662,72	E	9.163.272,25	N	e distância	366,74	m	deste, com az.	191°25'15"	chega-se ao
vértice	50	com coordenadas UTM	497.590,10	E	9.162.912,77	N	e distância	531,6	m	deste, com az.	184°46'10"	chega-se ao
vértice	51	com coordenadas UTM	497.545,90	E	9.162.383,01	N	e distância	1.551,32	m	deste, com az.	190°19'09"	chega-se ao

vértice	52	com coordenadas UTM	497.268,01	E	9.160.856,78	N	e distância	827,1	m	deste, com az.	213°01'34"	chega-se ao
vértice	53	com coordenadas UTM	496.817,22	E	9.160.163,32	N	e distância	621,14	m	deste, com az.	204°31'16"	chega-se ao
vértice	54	com coordenadas UTM	496.559,43	E	9.159.598,20	N	e distância	657,89	m	deste, com az.	193°28'58"	chega-se ao
vértice	55	com coordenadas UTM	496.406,04	E	9.158.958,44	N	e distância	171,16	m	deste, com az.	170°49'32"	chega-se ao
vértice	56	com coordenadas UTM	496.433,33	E	9.158.789,47	N	e distância	323,33	m	deste, com az.	332°47'49"	chega-se ao
vértice	57	com coordenadas UTM	496.285,52	E	9.159.077,04	N	e distância	8.619,53	m	deste, com az.	358°15'58"	chega-se ao
vértice	58	com coordenadas UTM	496.024,72	E	9.167.692,62	N	e distância	1.470,27	m	deste, com az.	313°04'08"	chega-se ao
vértice	59	com coordenadas UTM	494.950,64	E	9.168.696,63	N	e distância	4.195,25	m	deste, com az.	313°00'58"	chega-se ao
vértice	60	com coordenadas UTM	491.883,23	E	9.171.558,64	N	e distância	962,04	m	deste, com az.	311°55'14"	chega-se ao
vértice	61	com coordenadas UTM	491.167,40	E	9.172.201,38	N	e distância	655,68	m	deste, com az.	308°40'36"	chega-se ao
vértice	62	com coordenadas UTM	490.655,52	E	9.172.611,13	N	e distância	1.223,85	m	deste, com az.	290°05'13"	chega-se ao
vértice	63	com coordenadas UTM	489.506,11	E	9.173.031,46	N	e distância	7.228,95	m	deste, com az.	299°38'39"	chega-se ao

Chega-se ao vértice 1, início da descrição do perímetro, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com as divisas dos municípios de Missão Velha e Abaiaira – Ce; Ao Sul, com as divisas do município de Porteiras – Ce; Ao Leste, com a BR- 116, sentido Fortaleza/Jati – CE e Ao Oeste, com o município de Missão Velha - Ce. Certifico ainda, que ficam excluídos da presente Arrecadação Sumaria todos os imóveis acobertados com matrículas, registros, transcrições das transmissões, bem como os imóveis que se acharem hipotecados e os sub-judice, inseridos no levantamento Planimétrico acima descrito. A presente Arrecadação Sumaria, tem por objetivos proceder a Regularização Fundiária e reconhecer as posses mansa e pacíficas e titular os seus ocupantes, que tornando-as produtivas com os seus trabalhos e o de suas famílias, as terras devolutas estaduais. Determino a Procuradoria Jurídica do IDACE – PROJUR, a adoção das medidas subsequentes com vista à proceder a Matrícula e Registro da área acima descrita, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente em nome do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE. Fortaleza, 30 de outubro de 2006. Wilson Vasconcelos Brandão Júnior, Superintendente do IDACE.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº118/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ,, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MIRIAN PINHEIRO PESSOA DE ANDRADE**, que exerce a função de Economista, matrícula nº125884-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 05 à 08 de novembro de 2006, a fim de Participar como expositora no evento “Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica”, concedendo-lhe 03 diárias e meia, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$845,95 (oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$876,45 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.816,81 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 25 de outubro de 2006.

Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº119/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO SALVADOR DA ROCHA**, ocupante do cargo de Coordenador de Ciência e Tecnologia, símbolo DNS-2, matrícula nº151742-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Teresina-PI, no período de 23 à 24 de outubro de 2006, a fim de participar da Reunião dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sem ônus para a Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº120/2006 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO SALVADOR DA ROCHA**, ocupante do cargo de Coordenador de CT&I - DNS-2, matrícula nº151742-1-8 desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no dia 01 de novembro de 2006, a fim de Participar da 33ª Reunião Ordinária do Comitê Brasileiro de Metrologia - CBM, representando

o Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$139,87 (cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento) para o Rio de Janeiro - RJ, no valor total de R\$209,81 (duzentos e nove reais e oitenta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.004,90 (um mil e quatro reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$1.309,12 (um mil, trezentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “a” do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 10, 15 e seu §1º; classe I do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº89/2006 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1, matrícula nº0919011-2, desta AUTARQUIA, a **viajar** à cidade de Fortaleza, vindo de Russas, no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2006, a fim de participar de treinamento técnico operacional na sede da JUCEC, em Fortaleza, concedendo-lhe 14 (catorze) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$892,33 (oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º, art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Junta Comercial do Estado do Ceará. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Erle Ximenes Rodrigues
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

PORTARIA Nº290/2006 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, de conformidade com a delegação de competência atribuída pela Portaria nº2/2003, datada de 1º de abril de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de maio

de 2003, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AGRIPINO SILVEIRA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº166144.1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Mombaça, Pedra Branca, Milhã, Farias Brito, Senador Pompeu e Choró (CE), no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2006, à serviço, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$122,37 (cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2006.

Antonio Midauar
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº291/2006 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, de conformidade com a delegação de competência atribuída pela Portaria nº2/2003, datada de 1º de abril de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de maio de 2003, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ARIANE PEREIRA MENDONÇA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº166148.1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Baturité (CE), no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2006, a fim de realizar visita técnica aos subprojetos com pendências e agilizar o cumprimento do novo prazo de conclusão das obras de comunidades beneficiadas com recursos oriundos do projeto São José, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$276,93 (duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2006.

Antonio Midauar
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº292/2006 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, de conformidade com a delegação de competência atribuída pela Portaria nº2/2003, datada de 1º de abril de 2003 e publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de maio de 2003, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SEBASTIÃO CÉSAR RÊGO NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº139030.1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade do Juazeiro do Norte (CE), no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2006, a fim de acompanhar técnicos do Ministério da Integração Nacional e Ministério do Desenvolvimento Agrário em reunião de Planejamento de duas Oficinas a ser realizada no Cariri referente ao Programa de Desenvolvimento do Semi Árido do Nordeste Setentrional, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$153,85 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), passagem aérea no valor de R\$225,63 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$379,48 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15; classe III do anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2006.

Antonio Midauar
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº061282375/SPU e considerando a Classificação Final, publicada no DOE de 19 de janeiro de 2004, do

Concurso Público, homologado por Edital Nº003/2004 de 23 de janeiro de 2004, publicado no D.O.E de 23 de janeiro de 2004, e de acordo com o art.17, item II, da Lei nº9.826 de 14 de Maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, publicado no D.O.E 03 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066 de 13 de Janeiro de 1993, publicada no D.O.E. de 15.01.93 resolve **NOMEAR**, a partir de 13 de outubro de 2006, em caráter efetivo **NADIA MARIA SARMENTO GUEDES**, em virtude de ter sido classificado e aprovado na 43ª classificação; na Disciplina GEOGRAFIA; no Município FORTALEZA; no Crede 22 - FORTALEZA (22) do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para o regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, em cargos criados pelas Leis nº10.375, de 20 de dezembro de 1979, Nº11.909 de 06 de Janeiro de 1992, e Nº13.296, de 07 de março de 2003, e de acordo com o art.4º, da Lei nº12.066, Anexos I e V, de 13 de Janeiro de 1993, em virtude de vacância, decorrente do(a) Demissão como Pena do(a) servidor(a) Jose Orlando Barreto Dantas, matrícula 22100111862713. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061548170/SPU RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III do artigo 17, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, e nos termos do Anexo Único a que se refere os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº13.297, de 7 de março de 2003, combinado com Decreto 26.656, de 11 de julho de 2002. a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARQUES**, matrícula(s) nº0330501-5, para exercer o cargo de Diretor e Assessoramento de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS 3, do(a) EEFM EDUARDO CAMPOS, nível 'B' no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº060518421/SPU, e nos termos do artigo 18, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 16 de junho de 2006, e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 23 de junho de 2006, que nomeou o servidor **JOÃO MARIANO JUNIOR**, para o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, em regime de trabalho de 40 horas semanais. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº060510862/SPU, e nos termos do artigo 18, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato** datado de 16 de junho de 2006, e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 23 de junho de 2006, que nomeou o servidor **GENIVAL SANTOS DE SÁ**, para o cargo de Professor Pleno I,

integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, em regime de trabalho de 40 horas semanais. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº052262740/SPU, e nos termos do artigo 18, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato datado de 26 de junho de 2006, e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 29 de junho de 2006, que nomeou em caráter efetivo a servidora ANTONIA CLAUDIA MATOS MOREIRA E OLIVEIRA, para o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em virtude da mesma não ter tomado posse no cargo para a qual fora nomeada no prazo estabelecido em Lei por não ter apresentado o diploma comprobatório da habilitação exigida no Edital nº0004/2003, publicado no DO.E de 14/05/2003, que regulamenta o Concurso Público. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº044865708/SPU, e nos termos do artigo 18, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato datado de 16 de junho de 2006, e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 23 de junho 2006, que nomeou o servidor FRANCISCO JOSE DIAS CARNEIRO, para o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, em regime de trabalho de 20 horas semanais, em virtude do mesmo não ter tomado posse no cargo para o qual fora nomeado no prazo estabelecido em lei por não ter apresentado o diploma comprobatório da habilitação exigida no Edital nº0004/2003, publicado no DO.E de 14/05/2003, que regulamenta o Concurso Público PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062376721/SPU, e nos termos do artigo 18 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e do artigo 99 §2º da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato, datado de 09 de outubro de 2006, e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 13 de outubro de 2006, que nomeou a servidora NADIA MARIA SARMENTO GUEDES, para o Cargo de Professor Pleno I – GEOGRAFIA, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível 13, em regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99348070-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE

CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.152, item I, §2º, 156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art.1º a MARGARIDA MARIA PINHEIRO VILAR no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº063857-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, aposentadoria Invalidez Proporcional com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	172,45
Progressão horizontal de 20%	43,11
Complementação remuneração mínima (80%)	160,35
TOTAL	375,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02198458-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12/102/93) r Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a MARIA NICOLAU BESERRA no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº068713-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, aposentadoria Tempo de Contribuição corri os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	1.056,46
Progressão horizontal de 20%	211,29
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	211,29
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	422,58
TOTAL	1.901,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 16 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº04206369-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal Nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora ALAIDE DO NASCIMENTO SILVA, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula Nº024877-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 07/10/2004, com proventos integrais mensais de:

Vencimento 20 horas Lei 13.512/04	474,59
Progressão horizontal de 25% Art.43 da Lei 9.826/74	118,65
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32	94,92
Lei 12.066/93	
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% Art.1	189,84
da Lei 11.072/85	
Gratificação de Localização de 10% Art.3º da Lei 11.812/91	47,46
TOTAL	925,46

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99348760-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem IV,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art.1º a NEUSA GOMES DE AZEVEDO no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº072186-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, aposentadoria Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	156,42
Progressão horizontal de 20%	39,10
Complementação remuneração mínima (80%)	176,38
TOTAL	371,90

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03185521-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **NILVANDA NOGUEIRA DE SIQUEIRA OLIVEIRA** ocupante do cargo de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº121473-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	1.056,46
Progressão horizontal de 25%	264,12
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	211,29
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	422,58
TOTAL	1.954,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93003133-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **RITA XIMENES DE ALCANTARA** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº055673-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 5, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	869,15
Progressão horizontal de 35%	304,20
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	86,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	347,66
TOTAL	1.607,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01345107-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, ítem I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art.1º a **TEREZINHA DA SILVA VIANA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº063719-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 14, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	195,52
Progressão horizontal de 15%	29,33
Complementação remuneração mínima	220,48
TOTAL	445,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97122834-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem III, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art.1º a **TEREZINHA ALVES MOURA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº075909-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 9, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	136,86
Progressão horizontal de 15%	29,33
Complementação remuneração mínima (70%)	154,34
Complementação da Constituição Federal (Arts. 7º, IV, e 39, §3º	29,47
TOTAL	350,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96098896-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.787/2006 a **MARIA CARMELITA FREIRE E SA** ocupante do cargo de Agente de Administração, referência ADO 22, matrícula nº044203-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	448,21
Progressão horizontal de 35%	156,87
Representação DAS 3 Secretario Escolar	536,88
TOTAL	1.141,96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98146910-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art.1º a **MARIA AVERLENE GOMES MAIA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº051048-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	241,99
Progressão horizontal de 25%	60,50
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	96,80
Complementação remuneração mínima	77,21
TOTAL	476,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02424378-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, ítem III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **MARIA LENISCE CAMELO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº072218-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	528,22
Progressão horizontal de 20%	105,64
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	105,64
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	211,29
TOTAL	950,79

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04111982-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional 41/2003 Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.787/2006 a **MARIA DE LOURDES SILVA EDUARDO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº060469-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	528,22
Progressão horizontal de 25%	132,06
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	105,64
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	211,29
Gratificação de Localização de 10%	52,82
TOTAL	1.030,03

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01017841-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **MARIA LEDA ALEXANDRINO PINHEIRO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº056178-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	528,22
Progressão horizontal de 25%	132,06
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	105,64
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	211,29
TOTAL	977,21

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01121072-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art.1º a **MARIA SPINOSA BRAGA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº078932-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	226,35
Progressão horizontal de 25%	56,59
Complementação remuneração mínima	189,65
TOTAL	472,59

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98183104-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art.1º a **DILMA HOLANDA ALBUQUERQUE BANDEIRA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº077600-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 16, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	209,04
Progressão horizontal de 25%	52,26
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	83,62
Complementação remuneração mínima	123,34
TOTAL	468,26

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02407715-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **FRANCISCA COELHO LEMOS** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº068918-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	1.056,46
Progressão horizontal de 20%	211,29
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	211,29
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	422,58
TOTAL	1.901,62

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98267950-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **FRANCISCA MARIA LIMA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº063082-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	528,22
Progressão horizontal de 25%	132,06
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	105,64
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	211,29
TOTAL	977,21

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04333029-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº20/98 Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.787/2006 a **MARLENE ANDRADE LIMA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº070946-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21 **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	528,22
Progressão horizontal de 20%	105,64
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	105,64
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	211,29
Gratificação de Localização de 10%	52,82
TOTAL	1.003,61

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01346421-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item I da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98. c/c os Arts.152, item I, §2º, 154, 89,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art.1º a **TARCISIA GONCALVES BARROSO DA SILVA** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº073965-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** Invalidez Integral com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	241,99
Progressão horizontal de 15%	36,30
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	96,80
Complementação remuneração mínima	77,21
TOTAL	452,30

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03024207-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, III, a, §2º, §3º, §5º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98 c/c os arts.157 e 43 da Lei nº9.826, de 14.05.74 e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º, nº11.812/91, art.3º e nº13.787/2006, a **MARIA CLEIDE BITU DE FREITAS**, no exercício da função de Professor Iniciante II, referência 09, matrícula nº072521-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 12 horas	176,48
Progressão horizontal de 25%	35,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	70,59
Gratificação de Localização	17,64
Complementação remuneração mínima	50,00
TOTAL	350,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, aos 26 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02536883-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº20/98, Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.787/2006 a **MARIA CELIA DOS SANTOS MONTEIRO** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº037117-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	869,15
Progressão horizontal de 15%	130,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	86,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	347,66

Gratificação de Localização de 10%	86,92
TOTAL	1.521,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01109192-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item III,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art.1º a **MARIA DIVANIRA VAZ UCHOA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 06, matrícula nº045864-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 7, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	143,72
Progressão horizontal de 10%	20,53
Complementação remuneração mínima (70%)	147,48
Complementação da Constituição Federal (Arts.7º, IV, e 39, §3º)	38,72
TOTAL	350,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98153667-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º e Nº13.787/2006 a **MARIA DO SOCORRO ROCHA VERAS** no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº057184-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 4, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	528,23
Progressão horizontal de 25%	132,06
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	105,65
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	211,29
TOTAL	977,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02317772-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item V,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.787/2006, complementado pela Lei nº13.745/2006 art.1º a **MARIA SARAIVA DE MACEDO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 10, matrícula nº062604-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	224,61
Progressão horizontal de 20%	49,91
Complementação remuneração mínima (90%)	149,79
TOTAL	424,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00350469-7/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos

termos do art.40, §1º, item III, a, §2º, §3º, §5º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98 c/c os art.157 e 43 da Lei nº 9.826, de 14.05.74 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º e nº13.787/2006 a **MARIA SALETE OLÍMPIO DE CARVALHO**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº066210-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, **aposentadoria** Tempo de Contribuição com os proventos mensais de:

Vencimento 20 horas	528,22
Progressão horizontal de 25%	132,05
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	105,64
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	211,29
TOTAL	977,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, aos 26 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01109192-4 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 01/03/2005 publicado no Diário Oficial de 15/03/2005 que concedeu a **MARIA DIVANIRA VAZ UCHOA** matrícula 045864-1-7 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$234,57 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03024207-0 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 19/05/2005 publicado no Diário Oficial de 08/06/2005 que concedeu a **MARIA CLEIDE BITU DE FREITAS** matrícula 072521-1-0 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$269,55 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99348070-5 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 07/06/2005 publicado no Diário Oficial de 16/06/2005 que concedeu a **MARGARIDA MARIA PINHEIRO VILAR** matrícula 063857-1-0 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$286,74 (duzentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01345107-3 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 08/11/2002 publicado no Diário Oficial de 29/11/2002 que concedeu a **TEREZINHA MOREIRA DA SILVA** matrícula 063719-1-4 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$248,64 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01017841-4 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 25/10/2005 publicado no Diário Oficial de 08/12/2005 que concedeu a **MARIA LEDA ALEXANDRINO PINHEIRO** matrícula 056178-1-2 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$921,89 (novecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº2376/2006 – NUNDV/CEGRH. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº064047989/SPU, RESOLVE

NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **FRANCISCA GIRAÓ NOGUEIRA**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 05, matrícula(s) nº050324-1-5, ocorrido em 17 de setembro de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÔES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 18 de setembro de 2006, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 27 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº2384/2006 – NUNDV/CEGRH. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº064045072/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** do ex-servidor **JOSE PAULO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 09, matrícula(s) nº043049-1-8, ocorrido em 25 de setembro de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÔES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 26 de setembro de 2006, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 27 de outubro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº2390/2006 – NUNDV/CEGRH. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em exercício no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº050634232/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA GUIOMAR GOMES CARVALHO**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s) nº046631-1-X, ocorrido em 09 de janeiro de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO LAURINDO DE OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS no Município de MORRINHOS, em 11 de janeiro de 2006, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 30 de outubro de 2006.

Eloisa Maia Vidal
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2005/PROC. Nº06239285-9

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA Nº049/2005; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO, representado neste ato pelo Excelentíssimo Dr. LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA, Secretário da Educação Básica; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Empresa **SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA**, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ CLÁUDIO COELHO RIBEIRO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Máquina Fotocopiadora nº049/2005, publicado no DOE de 30/11/2005, de acordo com o Processo nº06239285-9, datado em 04.10.2006.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pelo art.57, inciso II, §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a locação de máquinas copadoras para os serviços de reprografia, de acordo com franquia mensal, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender a SEDUC, CREDEs e as Unidades Escolares pertencentes a esta Secretaria, conforme o especificados e quantificado nos Anexos, que fazem parte do Contrato Original integrante deste termo, independentemente de transcrição; IX - DA VIGÊNCIA: O Prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de novembro de 2006.; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XI - DATA: 04 de outubro de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA - Secretário da Educação Básica - Contratada, JOSÉ CLÁUDIO COELHO RIBEIRO - Contratante. TESTEMUNHAS:1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de outubro de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05063358-9/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 03 – CNPJ Nº01.692.720/0001-28 – ACARAÚ/CE. CONTRATADA: **SANDRA MARIA SOEIRO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I – Itens: 05,06,07,10,11,12,13 e 16, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do objeto do presente Contrato será de acordo com o cronograma de entrega anexo.. VALOR GLOBAL: R\$2.172,60 (Dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 2178/2001/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Gillenê Vasconcelos e Silva, CONTRATANTE e Sandra Maria Soeiro, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Aline Rafaela de Oliveira, 02 – Maria Vanúzia Fontenele Lima – Fortaleza, 27 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05063358-9/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 03 – CNPJ Nº01.692.720/0001-28 – ACARAÚ/CE. CONTRATADA: **AIRTON OLIVEIRA SOUSA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar. Constantes no Anexo I – Itens: 01,02,03,04,08,09,14,15,17 e 18, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do objeto do presente Contrato será de acordo com o cronograma de entrega anexo.. VALOR GLOBAL: R\$1.606,87 (Hum mil, seiscentos e seis reais e oitenta e sete centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 2178/2001/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Gillenê Vasconcelos e Silva, CONTRATANTE e Airton Oliveira Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Maria Vanúzia Fontenele Lima, 02 – Aline Rafaela de Oliveira – Fortaleza, 27 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05157203-6/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ALMIR PINTO – CNPJ Nº01.730.900/0027-96 – ARACOIABA/CE. CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE DA CRUZ CAFÉ - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma de entrega fornecido pela Escola. VALOR GLOBAL: R\$1.180,00 (Hum mil, cento e oitenta reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Ana Cláudia Lima de Assis, CONTRATANTE e Paulo Henrique da Cruz Café, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Francisco Fredson Costa Monte, 02 – Maria das Graças de Araújo – Fortaleza, 25 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05157205-2/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ALMIR PINTO – CNPJ Nº01.730.900/0027-96 – ARACOIABA/CE. CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE DA CRUZ CAFÉ - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste

Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma de entrega fornecido pela Escola. VALOR GLOBAL: R\$3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Ana Cláudia Lima de Assis, CONTRATANTE e Paulo Henrique da Cruz Café, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Francisco Fredson Costa Monte, 02 – Maria das Graças de Araújo – Fortaleza, 25 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05425415-9/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PADRE ARIMATÉIA DINIZ – CNPJ Nº00.118.783/0262-50 – CASCAVEL/CE. CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 16, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.533,00 (Três mil, quinhentos e trinta e três reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº9649. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Antonio Clementino dos Santos Filho, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Lorena Falcão Ribeiro, 02 – Maria Cecília de Sousa – Fortaleza, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05445579-0/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MARIA LUIZA SABÓIA RIBEIRO - CNPJ 00.120.971/0036-03 - PARACURU/CE CONTRATADA: **MARLETE GONÇALVES ROCHA ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 16, que passa a fazer parte integrantes deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: PARACURU/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração.. VALOR GLOBAL: R\$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Paz Alves - CONTRATANTE e Marlete Gonçalves Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rita de Cassia Sanders Chaun, 02 - Noé Manoel da Silva. Fortaleza, 19 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05445581-2/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MONSENHOR TABOSA - CNPJ 00.120.971/0021-19 - ITAPIPOCA/CE CONTRATADA: **ANTÔNIO T. ASSUNÇÃO.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos ANEXO I e II, Itens: 01,02,03,04,05,07,09 e 15 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido no convite, contados da data da publicação deste instrumento DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem

vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.207,20 (quatro mil duzentos e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Francisco Urbano Castro Montenegro - CONTRATANTE Raimundo Paulino Viana e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Liduina Braz de Sousa Montenegro, 02 - Maria Albeni Viana Teixeira. Fortaleza, 19 de setembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 05445581-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MONSENHOR TABOSA - CNPJ 00.120.971/0021-19 - ITAPIPOCA-CE CONTRATADA: **RAIMUNDO PAULINO VIANA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos ANEXO I e II, Item: 06 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido no convite, contados da data da publicação deste instrumento DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$600,00 (seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Francisco Urbano Castro Montenegro - CONTRATANTE Raimundo Paulino Viana e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Liduina Braz de Sousa Montenegro, 02 - Maria Albeni Viana Teixeira. Fortaleza, 25 de setembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 05445581-2/2006

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MONSENHOR TABOSA - CNPJ 00.120.971/0021-19 - ITAPIPOCA/CE CONTRATADA: **VILTON VIRGÍNIO BARROSO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos ANEXO I e II, Itens: 08,11,12,13 e 14 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº 8.666/93 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido no convite, contados da data da publicação deste instrumento DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Francisco Urbano Castro Montenegro - CONTRATANTE Vilton Virgínio Barroso e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Liduina Braz de Sousa Montenegro, 02 - Maria Albeni Viana Teixeira. Fortaleza, 25 de setembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 05445581-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MONSENHOR TABOSA - CNPJ 00.120.971/0021-19 - ITAPIPOCA/CE CONTRATADA: **ZILFRÂNIO ALVES DE SOUSA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos ANEXO I e II, Item: 10 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº 8.666/93 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do

presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido no convite, contados da data da publicação deste instrumento DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Francisco Urbano Castro Montenegro - CONTRATANTE Zilfrânio Alves de Sousa e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Liduina Braz de Sousa Montenegro, 02 - Maria Albeni Viana Teixeira. Fortaleza, 25 de setembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 05445587-1/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA - CNPJ 00.120.971/0022-08 - ITAPIPOCA/CE CONTRATADA: **ANTÔNIO T. ASSUNÇÃO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos ANEXO I, Itens: 01,02,04,07,08,09,11 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido no convite Nº 11/2006, contados da data da publicação deste instrumento DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.481,80 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Núbia Cordeiro Alves Sousa - CONTRATANTE e Antonio T. Assunção- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Cláudia T. de Oliveira, 02 - Maria Oneida Alves. Fortaleza, 25 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 05445587-1/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA - CNPJ 00.120.971/0022-08 - ITAPIPOCA/CE CONTRATADA: **MARIA ELZANIRA SOUSA SORIANO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos ANEXO I, Item: 03 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido no convite Nº 11/2006, contados da data da publicação deste instrumento DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Núbia Cordeiro Alves Sousa - CONTRATANTE Maria Elzanira Sousa Soriano e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Cláudia T. de Oliveira, 02 - Maria Oneida Alves. Fortaleza, 25 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 05445587-1/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA - CNPJ 00.120.971/0022-08 - ITAPIPOCA/CE CONTRATADA: **ZILFRÂNIO ALVES DE SOUSA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar,

constantes nos ANEXO I, Item: 05 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido no convite Nº11/2006, contados da data da publicação deste instrumento DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Núbia Cordeiro Alves Sousa - CONTRATANTE Vilton Virgínio Barroso e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Cláudia T. de Oliveira, 02 - Maria Oneida Alves. Fortaleza, 25 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05445587-1/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA - CNPJ 00.120.971/0022-08 - ITAPIPOCA/CE CONTRATADA: **VILTON VIRGÍNIO BARROSO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos ANEXO I, Item: 10 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido no convite Nº11/2006, contados da data da publicação deste instrumento DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$513,00 (quinhentos e treze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Núbia Cordeiro Alves Sousa - CONTRATANTE Vilton Virgínio Barroso e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Cláudia T. de Oliveira, 02 - Maria Oneida Alves. Fortaleza, 25 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05445587-1/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA - CNPJ 00.120.971/0022-08 - ITAPIPOCA/CE CONTRATADA: **CARLOS CASTRO ALVES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos ANEXO I, Item: 06 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido no convite Nº11/2006, contados da data da publicação deste instrumento DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Núbia Cordeiro Alves Sousa - CONTRATANTE Carlos Castro Alves e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Cláudia T. de Oliveira, 02 - Maria Oneida Alves. Fortaleza, 25 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05445663-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA - CNPJ Nº00.120.971/0068-82 - TRAIRÍ/CE. CONTRATADA: **F. W. A. LOPES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 05, 09, 11, 14, 15, 17

e 18, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: TRAIRÍ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.388,10 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Elizângela Gadelha de Freitas, CONTRATANTE e Francisco Wilame Andrade Lopes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Márcio Alves Sousa, 02 - Lucíola Alves Ribeiro - Fortaleza, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05445663-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA - CNPJ Nº00.120.971/0068-82 - TRAIRÍ/CE. CONTRATADA: **J.I.M. LIMA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 04,06,07,08,10,12,13 e 16, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: TRAIRÍ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Proposta de Preços, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.573,45 (Hum mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Elizângela Gadelha de Freitas, CONTRATANTE e João Batista Dias Azevedo, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Márcio Alves Sousa, 02 - Lucíola Alves Ribeiro - Fortaleza, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05445665-7/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MATHILDE RODRIGUES VASCONCELOS - CNPJ Nº00.120.971/0049-10 - URUBURETAMA/CE. CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL UNITUDO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: URUBURETAMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, conforme Anexo II, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.376,40 (Hum mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Ieda Tomaz de Sousa, CONTRATANTE e Sancho Pinto de Ávila, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Roseny Teixeira Coelho, 02 - Náiria Nunes da Silva - Fortaleza, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05445665-7/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MATHILDE RODRIGUES VASCONCELOS – CNPJ Nº00.120.971/0049-10 – URUBURETAMA/CE. CONTRATADA: **ANTONIO T. ASSUNÇÃO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,07,10 e 13, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: URUBURETAMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, conforme Anexo II, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Ieda Tomaz de Sousa, CONTRATANTE e Antonio Teixeira Assunção, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Francisca Roseny Teixeira Coelho, 02 – Náirya Nunes da Silva – Fortaleza, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06122534-7/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE – CNPJ Nº04.395.951/0001-68 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar – Convite nº04/2006, constantes do Anexo I e II, itens nº01,08,11 e 15, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.528,88 (Hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE/MEC. DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Goretti Medeiros do Vale, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Vera Lúcia Carneiro da Silva, 02 – Antonio Augusto Rodrigues Oliveira – Fortaleza, 20 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06122534-7/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE – CNPJ Nº04.395.951/0001-68 – FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA (FERNANDO DA SILVA COSTA - ME).** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a Merenda Escolar – Convite nº04/2006, constantes do Anexo I e II, itens nº02,03,04,05,06,07,09,10,12,13,14 e 16, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL:

R\$5.591,93 (Cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE/MEC. DATA DA ASSINATURA: 27 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Goretti Medeiros do Vale, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Vera Lúcia Carneiro da Silva, 02 – Antonio Augusto Rodrigues Oliveira – Fortaleza, 20 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06127616-2/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA - CNPJ 00.118.783/0030-47 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO- ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos ANEXO I e II, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido no convite, contados da data da publicação deste instrumento DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.812,90 (cinco mil e oitocentos e doze reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: Solange Xavier Padilha - CONTRATANTE Steve Lima Carneiro e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcelo Damasceno Silveira, 02 - Maria Salete C. Pereira. Fortaleza, 25 de setembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06127616-2/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA - CNPJ 00.118.783/0030-47 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **PAULO CESAR REBOUÇAS CAVALCANTE - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos ANEXO I e II, Itens: 04,15 e 16 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido no convite, contados da data da publicação deste instrumento DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente contrato tem vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.080,00 (cinco mil e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: Solange Xavier Padilha - CONTRATANTE Paulo César Rebouças Cavalcante e CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcelo Damasceno Silveira, 02 - Maria Salete C. Pereira. Fortaleza, 25 de setembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06127996-0/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF DEP. JOSÉ DIAS MACEDO - CNPJ 00.118.783/0293-56 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA - FERNANDO DA SILVA COSTA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar (3ª PARCELA - CONVITE Nº03/2006), constantes do Anexo I e II, itens: 01,02,05,13,14,15,16, que passa a fazer parte integrante deste termo,

independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.288,55 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: Nadia Rodrigues da Silva - CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -Salette de Carvalho Bessa, 02 - Maria Lúcia Martins Queiroz. Fortaleza, 20 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06127996-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF DEP. JOSÉ DIAS MACEDO - CNPJ 00.118.783/0293-56 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **AGS COMÉRCIO & SERVIÇOS - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar (3ª PARCELA 2006 - CONVITE Nº03/2006), constantes do Anexo I e II, itens: 03,04,06,07,08,09,10,11,12,17,18,19,20,21,22,23,24,25 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.128,50 (HUM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Nadia Rodrigues da Silva - CONTRATANTE e Adailson Gois dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -Salette de Carvalho Bessa, 02 - Maria Lúcia Martins Queiroz. Fortaleza, 20 outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06158999-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA - CNPJ Nº01.653.170/0061-79 - PACATUBA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL ALVORADA (FV DOS SANTOS SANTIAGO)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Nacional de Alimentação Escolar, do Anexo I, que passa a fazer parte integrante de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.990,00 (Hum mil, novecentos e noventa reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2006. SIGNATÁRIOS: Ruth Aparecida de Freitas Oliveira, CONTRATANTE e Francisca Valdenice dos Santos Santiago, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lucila da Silva, 02 - Joana B. da Silva Nunes - Fortaleza, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06194282-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO - CNPJ 00.126.592/0019-11 - QUIXERÉ/CE CONTRATADA: **MV COSTA DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I, itens: 01 ao 17, que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo de acordo com o Cronograma de Entrega, estabelecido na Proposta de Preços nº006/2006, contados a partir da emissão da ordem de compra emitida pela escola. O presente contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$680,50 (seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: José Roberto Ribeiro Lima - CONTRATANTE e Maria Valdízia Costa de Sousa-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Glauber Rodrigues da Silva, 02 - Maria Iraniza B. de S. Santiago. Fortaleza, 19 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06241713-4/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES - UV9 - CNPJ Nº00.118.783/0013-46 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **A. L. DA SILVA OLIVEIRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$58,40 (Cinqüenta e oito reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMAS NACIONAIS DE MERENDA ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Etevaldo Pinto de Macêdo, CONTRATANTE e Francisco Leonardo Borges Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Aparecida Martins Almeida, 02 - Diana Mendes Rocha - Fortaleza, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06241713-4/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES - UV9 - CNPJ Nº00.118.783/0013-46 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **BERNARDO LIMA COM. DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$7.133,50 (Sete mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMAS NACIONAIS DE MERENDA ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Etevaldo Pinto de Macêdo, CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Aparecida Martins Almeida, 02 - Diana Mendes Rocha - Fortaleza, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06241713-4/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES - UV9 - CNPJ Nº00.118.783/0013-46 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$357,55 (Trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMAS NACIONAIS DE MERENDA ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Etevaldo Pinto de Macêdo, CONTRATANTE e Steve Lima Carneiro, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Aparecida Martins Almeida, 02 - Diana Mendes Rocha - Fortaleza, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06255639-8/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM YOLANDA QUEIROZ - CNPJ 00.118.783/0141-62 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DA HORA - STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da data publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$2.585,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE -PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Valdenia Alves de Albuquerque - CONTRATANTE e Steve Lima Carneiro- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rita Batista de Figueirêdo, 02 - Márcia Maria Soares Ramos. Fortaleza, 20 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06255639-8/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM YOLANDA QUEIROZ - CNPJ 00.118.783/0141-62 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **R & R COMERCIAL DE ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Escolar, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da data publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$2.401,00 (DOIS MIL,

QUATROCENTOS E UM REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE -PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Valdenia Alves de Albuquerque - CONTRATANTE e Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rita Batista de Figueirêdo, 02 - Márcia Maria Soares Ramos. Fortaleza, 20 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06288178-7/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GOV. LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA - CNPJ 00.118.783/0272-21 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II. VALOR GLOBAL: R\$2.267,15 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Ribeiro da Rocha - CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcia Maria Oliveira Costa, 02 - Antonieta Paiva Campina. Fortaleza, 20 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06288178-7/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM GOV. LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA - CNPJ 00.118.783/0272-21 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **R & R COMERCIAL DE ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao conograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$2.878,20 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Ribeiro da Rocha - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcia Maria Oliveira Costa, 02 - Antonieta Paiva Campina. Fortaleza, 20 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06290801-4/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA - CNPJ 00.171.444/0017-57 - LAVRAS DA MANGABEIRA/CE CONTRATADA: **SANCHOS COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos ANEXOS I e II, itens: nº01, 04, 05, 07, 10, 12, 13, 15 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado rigorosamente nos

dias determinados no ANEXO II. A vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.422,20 (hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE NE Nº09720. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: Antônia Vilalva Martins Macedo - CONTRATANTE e Hermenegildo Gonçalves Sancho da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Torquato Viana, 02 - Lirian Santos Ferreira Lima. Fortaleza, 20 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06290801-4/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA- CNPJ 00.171.444/0017-57 - LAVRAS DA MANGABEIRA/CE CONTRATADA: **IRACEMA GOMES VIANA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos ANEXOS I e II, itens: nº02,03,06,08,09,11,14,16 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado rigorosamente nos dias determinados no ANEXO II. A vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.462,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE NE Nº09720. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: Antonia Vilalva Martins Macedo - CONTRATANTE e Iracema Germano Viana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Alcina Menezes Paiva, 02 - Maria Xavier Gouveia de Sousa. Fortaleza, 20 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06294310-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN - CNPJ 00.118.783/0295-18 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **REBOUÇAS COMERCIAL.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes aos Anexos I e II, itens: 03,07,11,16,17,22,23, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$800,70 (OITOCENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Jacira Medeiros de Camelo - CONTRATANTE e Wladimir Lenine Lopes Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria José de Jesus Rodrigues, 02 - Maria de Fátima Sousa Medeiros. Fortaleza, 20 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06294310-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN - CNPJ 00.118.783/0295-18 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes aos Anexos I e II, itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.598,28 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Jacira Medeiros de Camelo - CONTRATANTE e Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria José de Jesus Rodrigues, 02 - Maria de Fátima Sousa Medeiros. Fortaleza, 20 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06295998-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ANTONIETA SIQUEIRA - CNPJ Nº00.118.783/0212-90 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **MATIAS COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR - JOSÉ CLÁUDIO MATIAS BITÚ - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Nacional de Alimentação Escolar, do Anexo I, que passa a fazer parte integrante de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$2.238,72 (Dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE/CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 24 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Francisca Maria Antoneuda Santiago Lima, CONTRATANTE e José Cláudio Matias Bitú, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Vanderley Cláudio, 02 - José Cláudio - Fortaleza, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06296101-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM DEPUTADO FRANCISCO ALMEIDA MONTE - CNPJ Nº00.118.783/0063-05 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JIM LIMA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 22, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$919,35 (Novecentos e noventa e trinta e cinco centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Angela Nair Araújo de Abreu, CONTRATANTE e José Iran Martins, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lucilene Melo Oliveira, 02 - Elane Christina Rodrigues - Fortaleza, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06296105-5/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF NOÉLIA ALENCAR - CNPJ Nº01.653.170/0010-29 - CAUCAIA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL ALVORADA (F V**

SANTOS SANTIAGO). OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02,04,05,06,10,11,12,15 e 16, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.522,38 (Dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Manoel Aurélio Soares, CONTRATANTE e Francisca Valdenice dos Santos Santiago, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Elane Christina Soares Nascimento, 02 – Antonio Carlos Silva – Fortaleza, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06296105-5/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF NOÉLIA ALENCAR – CNPJ Nº01.653.170/0010-29 – CAUCAIA/CE. CONTRATADA: **JIM LIMA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,03,07,08,09,13,14 e 17, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.795,99 (Hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Manoel Aurélio Soares, CONTRATANTE e José Iran Martins, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Elane Christina Soares Nascimento, 02 – Antonio Carlos Silva – Fortaleza, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06296117-9/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CORONEL OSVALDO STUDART– CNPJ Nº01.653.170/0052-88 – AQUIRAZ/CE. CONTRATADA: **A. C. REBOUÇAS NUNES – ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,04,06,10,12,15 e 16, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$714,00 (Setecentos e quatorze reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO 3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº09285. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Vânia Maria Farias de Almeida, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouçás Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Ana Maria Gondim da Silva, 02 – Maria da Conceição Gadelha Abreu – Fortaleza, 20 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06296117-9/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CORONEL OSVALDO STUDART– CNPJ Nº01.653.170/0052-88 – AQUIRAZ/CE. CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,05,07,08,09,11,13,14 e 17, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.469,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), pagos em conformidade com o Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE/FNDE/CONVÊNIO 3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº09285. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Vânia Maria Farias de Almeida, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Ana Maria Gondim da Silva, 02 – Maria da Conceição Gadelha Abreu – Fortaleza, 20 de setembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06337598-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CORONEL OSVALDO STUDART- CNPJ 01.653.170/0052-88 - AQUIRAZ/CE CONTRATADA: **COMERCIAL ARAUJO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,04,06,10,12,15,16, que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$714,00 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº13131. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Vânia Maria Farias de Almeida - CONTRATANTE e Francisco Marcelo de Araújo da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Brena da Silva Soares, 02 - Glaubenia dos Santos Silva. Fortaleza, 10 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06337598-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CORONEL OSVALDO STUDART- CNPJ 01.653.170/0052-88 - AQUIRAZ/CE CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS (FERNANDO DA SILVA COSTA - ME)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 17, que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando

a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.556,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº13131. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Vânia Maria Farias de Almeida - CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Brena da Silva Soares, 02 - Glaubenia dos Santos Silva. Fortaleza, 10 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06337608-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CORONEL OSVALDO STUDART- CNPJ 01.653.170/0052-88 - AQUIRAZ/CE CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS (FERNANDO DA SILVA COSTA - ME)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 17, que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração.. VALOR GLOBAL: R\$1.469,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº31783. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Maria Farias de Almeida - CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Brena da Silva Soares, 02 - Glaubenia dos Santos Silva. Fortaleza, 19 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06337608-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM CORONEL OSVALDO STUDART- CNPJ 01.653.170/0052-88 - AQUIRAZ/CE CONTRATADA: **COMERCIAL ARAUJO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,04,06,10,12,15,16, que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$714,00 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/NE Nº13131. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Vânia Maria Farias de Almeida - CONTRATANTE e Francisco Marcelo de Araújo da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Brena da Silva Soares, 02 - Glaubenia dos Santos Silva. Fortaleza, 19 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06338898-7/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF JOÃO NOGUEIRA JUCÁ - CNPJ 05.921.389/0001-21 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **A.C. REBOUÇAS NUNES - ME**.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para para a 3ª parcela da Merenda Escolar/2006, constantes do ANEXO I e II, itens: nº02,05,08,10,12,16,17,18 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1,385,94 (hum mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: Kenya Elisabeth Alcantara Freitas Filgueiras - CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouças Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ivonilda dos Santos, 02 - Rejane M.da Silva. Fortaleza, 20 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06338898-7/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF JOÃO NOGUEIRA JUCÁ - CNPJ 05.921.389/0001-21 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA - FERNANDO DA SILVA COSTA - ME**. OBJETO: **ª parcela da Merenda Escolar/2006**, constantes do ANEXO I e II, itens: nº01, 03, 04, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1,225,04 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2006 SIGNATÁRIOS: Kenya Elisabeth Alcantara Freitas Filgueiras - CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ivonilda dos Santos, 02 - Rejane M.da Silva. Fortaleza, 20 de outubro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

Nº DO DOCUMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2006

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Secretaria da Educação Básica, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 16 de Novembro de 2006 às 14:30 HORAS, através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a **Serviços de editoração e impressão de Manuais de Educação Ambiental** destinados à Capacitação de Professores das Escolas Públicas, conforme Especificações constantes no Anexo I deste edital.. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COLIC/SEDUC, Av. Min. José Américo s/n - Centro Administrativo - Cambeba - Fone: 3101.3974, no horário de 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 27 de outubro de 2006.

Mary Coeli Bastos Sampaio
PREGOEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONTRATO Nº080/2000 CORRIGENDA

No Diário Oficial nº195 - SÉRIE 2 - ANO IX., 13 de outubro de 2006, página 55, que publicou o Extrato DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº080/2000, Processo nº06290850-2, entre a Secretaria da Educação Básica e a Sra. ALMERINDA MARIA BEZERRA.

Onde se lê: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº080/2000
Leia-se: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº080/2006
Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA ASJUR

*** **

**CONTRATO Nº039/2005
CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº186, ANO IX - Série 2, 29 de setembro de 2006, página 32, que publicou o Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2005, - Processo nº06141569-3, entre a Secretaria da Educação Básica do Estado, e o CIRCULO OPERARIO DE BARBALHA, na qualidade de LOCADOR. **Onde se lê:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2005 **Leia-se:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2005 Fortaleza, 27 de outubro de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA DA ASJUR

*** **

**CONTRATO Nº190/2006
CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº123 - SÉRIE 2 ANO IX, 30 de junho de 2006, página 99, que publicou o Extrato de Convênio nº190/2006 - Processo nº05438309-9, entre a Secretaria da Educação Básica do Estado e a Prefeitura Municipal de URUOCA, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DO CEARÁ, neste ato representada pelo Presidente da APRECE, Dr. ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY, resolvem firmar o presente Convênio. **Onde se lê:** VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R\$63.340,71 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais e setenta e um centavos) **Leia-se:** VALOR: Para atender o objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura o valor de R\$45.289,34 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) Fortaleza, 10 de outubro de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA DA ASJUR

*** **

**CONTRATO Nº355/2006
CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº122, Ano IX - Série 2, 29 de junho de 2006, página 50, que publicou o Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº355/2005 - Processo nº06141512-0, entre a Secretaria da Educação Básica e a Prefeitura Municipal de REDENÇÃO. **Onde se lê:** CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO A CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passará a ter a seguinte redação: Para atender ao objetivo da Cláusula Primeira deste Termo, a SEDUC repassará à Prefeitura recursos financeiros no valor de R\$90.193,49 (noventa mil cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), a ser repassado em 03 (três) parcelas de conformidade com o convênio original. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Caberá a SEDUC o repasse de R\$90.193,49 (noventa mil cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), e a Prefeitura ficará responsável pelo desembolso no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), como CONTRAPARTIDA, perfazendo o valor global de R\$170.193,49 (cento e setenta mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), para atender o disposto na Cláusula Primeira do Convênio original; **Leia-se:** CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO A CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passará a ter a seguinte redação: Para atender ao objetivo da Cláusula Primeira deste termo, a SEDUC acrescentará ao valor do Convênio a importância de R\$90.193,49 (noventa mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), a ser repassado em 03 (três) parcelas sendo: 10% (dez por cento) no ato da publicação do aditivo, 40% (quarenta por cento) quanto estiver 50% do serviço executado e 50% (cinquenta por cento) quando a obra estiver concluída, e o valor total passará para R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e ao Município como contrapartida R\$80.000,00 (oitenta mil reais) Fortaleza, 11 de outubro de 2006.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA ASJUR

*** **

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº117/2006 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item XXXIX do artigo 7º da Lei 11.014, de 09.04.85

e nos artigos 70 e 71 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº19.947, de 06.01.89, RESOLVE designar as **TÉCNICAS RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE, LUZIA HELENA VERAS TIMBÓ, TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO, MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO, REGINA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MELO, SALUZÉLIA FONSÊCA GUIMARÃES e ANA LÚCIA TINÓCO BESSA** para, sob a presidência da primeira **realizarem auditoria** no Centro de Treinamento e Desenvolvimento - Cetrede, com a finalidade de averiguar as condições de funcionamento da instituição, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação do Plenário. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2006.

Jorgelito Cals de Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº118/2006 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**, ocupante do Cargo de Conselheiro de Educação, nível IV, matrícula nº111484-1-7, lotada neste Conselho de Educação, a **viajar** da cidade de Quixadá a Fortaleza, nos dias 06,07,08,20,21,22 e 23/11/2006 a fim de participar de reuniões deste Colegiado, concedendo-lhe 06 e 1/2 (seis e meia) diárias no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$336,38 (trezentos e trinta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Anexo único a que se refere o art.1º do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Educação. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2006.

Jorgelito Cals de Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº121/2006 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item XVIII do Artigo 27 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº19.947, de 06 de janeiro de 1989, e o processo nº06153458-7, RESOLVE designar o Professor **DANIEL THOMAZINI**, para **proceder a verificação prévia** no Centro de Educação e Tecnologia Alexandre Figueira Rodrigues-SENAI de Maracanaú, com vistas ao reconhecimento do Curso Técnico em Instrumentação-Control de Processos, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2006.

Jorgelito Cals de Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº122/2006 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item XVIII do Artigo 27 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº19.947, de 06 de janeiro de 1989, e o processo nº06153374-2, RESOLVE designar o Professor **JOSÉ ANTONIO PEREZ SILVEIRA**, para **proceder a verificação prévia** no Instituto de Assistência Social - IASOCIAL, com vistas ao reconhecimento do Curso Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2006.

Jorgelito Cals de Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº187, datado de 17 de outubro de 2006, que publicou o Extrato de Aditivo ao Contrato nº018/2004. **Onde se lê:** ALTERAR CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL QUE VERSA SOBRE PREÇOS E VALORES, TENDO EM VISTA O DISSÍDIO COLETIVO DA CATEGORIA DE MOTORISTA, EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2006/2007. **Leia-se:** ALTERAR CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL QUE

VERSA SOBRE PREÇO E VALOR DE R\$1.475,04 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REIAS E QUATRO CENTAVOS) TENDO EM VISTA O DISSÍDIO COLETIVO DA CATEGORIA DE MOTORISTA, EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2006/2007. Fortaleza, aos 20 de outubro de 2006.

Maria Cláudia Leite Coelho
ASSISTENTE JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº223/2006 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ARIANE MAGALHÃES LIMA**, ocupante do cargo Orientador de Célula, matrícula nº138994.1.X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Poços de Caldas-MG, no período de 16 a 27/11/2006, a fim de Acompanhar a Delegação do Ceará nas Olimpíadas Escolares 2006, na categoria de 12 a 14 anos, concedendo-lhe 11 diárias e meia, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento, no valor total de R\$2.605,78 (dois mil seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$2.700,19 (dois mil e setecentos reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Joaquim Guedes Martins Neto
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº224/2006 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art.1º, inc. III, da Lei Complementar nº36, de 06 de agosto de 2003, acrescido pela Lei Complementar nº42, de 28 de maio de 2004 e o disposto no Decreto nº27.466, de 07 de junho de 2004, na qualidade de gestor do Fundo do Desenvolvimento do Esporte e Juventude, RESOLVE conceder **passagens aéreas** as **ATLETAS** de Windsurf, para participar da última Etapa do Circuito Mundial de Windsurf (Professional Windsurfers Association - PWA) 2006, abaixo discriminadas, participantes do evento: EVENTO: última Etapa do Circuito Mundial de Windsurf (Professional Windsurfers Association - PWA) 2006 - PROC: 06368088-2 - NOME DO ATLETA: Juliana Gomes de Farias - TRECHO AÉREO: FORTALEZA/SÃO PAULO/DALAS/KAHULUI/LOS ANGELES/MIAMI/SÃO PAULO - VALOR DA PASSAGEM: R\$4.957,07 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos); EVENTO: última Etapa do Circuito Mundial de Windsurf (Professional Windsurfers Association - PWA) 2006 - PROC: 06368088-2 - NOME DO ATLETA: Ivana Gomes de Farias - TRECHO AÉREO: FORTALEZA/SÃO PAULO/DALAS/KAHULUI/LOS ANGELES/MIAMI/SÃO PAULO/FORTALEZA - VALOR DA PASSAGEM: R\$5.303,74 (cinco mil trezentos e três reais e setenta e quatro centavos). Referidas passagens foram solicitadas pela Associação Brasileira de Windsurf - ABWS, encaminhado a Sejuv e protocolizado nesta Secretaria. O valor de R\$10.260,81 (dez mil duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), que será pago pela dotação do Convênio firmado entre esta Secretaria e a Sead, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais às entidades de Administração Pública Estadual, do qual se originou o contrato nº01/2006, firmado entre a Sead e a Casablanca Turismo e Viagens LTDA, com fundamento no art.116 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Joaquim Guedes Martins Neto
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de

maio de 1974, a servidora **MARIA ALVES**, Auditor Adjunto da Receita Estadual, Classe III, Referência E, matrícula nº106091-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Informação - Campos Sales, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 13.10.2006 a 27.10.2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
João Alfredo Montenegro Franco
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº373/2006 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LOURDES MARIA PORTO MORAIS**, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula nº062844.1.8, lotada na Secretaria Executiva, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 a 27 de outubro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho Especial, Micro e Pequena Empresa, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$226,59 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), no valor total de R\$604,24 (seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$854,59 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.553,24 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2006.

João Alfredo Montenegro Franco
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0018/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Maracanaú, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0021/2006 (publicado no D.O.E. de 29 de Junho de 2006). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.180415-0	A. L. DA SILVA OLIVEIRA
02	06.667969-9	CEARÁ RECICLÁVEIS LTDA.

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 26 de outubro de 2006.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0019/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em

Maracanaú, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0025/2006 (publicado no D.O.E. de 04 de Setembro de 2006). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e **2. Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.180993-4	ORLANDO DIAS DA SILVA ME
02	06.970682-4	DM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 26 de outubro de 2006.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0020/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0026/2006 (publicado no D.O.E. de 11 DE SETEMBRO DE 2006). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e **2. Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.000877-6	ALMEIDA E BRASILEIRO LTDA
02	06.288508-1	GECER SALES DE ALMEIDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 26 de outubro de 2006.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0021/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0028/2006 (publicado no D.O.E. de 02 DE OUTUBRO DE 2006). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e **2. Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 26 de outubro de 2006.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº0021/2006,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)0028/2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.093826-9	LEONE DIAS DE OLIVEIRA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
02	06.179020-6	O BARATAO COM. DE PRODUTOS DO LAR LTDA EPP
03	06.179322-1	CAVALCANTE DISTRIB. DE CALÇADOS LTDA EPP
04	06.182205-1	RAGRO RECICLAGEM AGROINDUSTRIAL LTDA
05	06.183637-0	F R FREIRE LOGÍSTICA ME
06	06.263977-3	AGROMIX PROD. E SERV. AGROPECUARIOS LTDA. EPP
07	06.268036-6	ELIZABETE DE SOUZA COSTA EPP
08	06.308451-1	VS COMERCIO REP. LTDA. EPP
09	06.673945-4	M. DAMIN TRANSPORTES
10	06.684552-1	FABIAN ANIMAIS PROD. VETERINÁRIOS LTDA.
11	06.697155-1	ICOCEL IND. DE CÔCO DO CEARÁ LTDA.
12	06.698902-7	FRANCISCA CLÁUDIA CHAGAS ROBERTO ME
13	06.984610-3	WZELY DE SOUZA BARBOSA EPP

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº039/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº025/2006 (publicado no D.O.E. de 11 DE OUTUBRO DE 2006). **RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e **2. Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.274503-4	CAMPO CAL LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 26 de outubro de 2006.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº111/2006

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que no dia 16 DE NOVEMBRO DE 2006, às 16:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do site www.licitacoes-e.com.br, iniciará a fase de DISPUTA DE PREÇOS do supracitado Pregão, destinado a **FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÚCAR** As propostas virtuais deverão ser enviadas ao site acima referido até o dia 16/11/2006, às 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Para fins de julgamento das propostas, os preços ofertados pelas Licitantes localizadas no Estado do Ceará, deverão estar em conformidade com o previsto no Decreto Estadual Nº27.624/2004, de 22/11/2004. Para maiores informações, os interessados deverão dirigir-se À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEFAZ, no horário de 07:30 ÀS 12:00 E DE 13:30 ÀS 17:00 horas, ou pelo site www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pelo telefone: (85) 31.01.91.26 ou através do Fax: (85) 31.01.91.07. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Dilne Mendes Mesquita
PREGOEIRA

*** **

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2006

SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal Nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do

Pregão Eletrônico Nº76/2006, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS POLICIAIS MILITARES PARA OS POSTOS DA SEFAZ LOCALIZADOS NO INTERIOR DO ESTADO. **DESERTA**. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2006.

Dilne Mendes Mesquita
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº77/2006**

SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal Nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico Nº77/2006, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETÍFICA EM MOTORES À GASOLINA E BI-COMBUSTÍVEL, E MOTORES À DIESEL E BOMBAS INJETORAS, tendo como **vencedora** a empresa: Lote 01 e 02-**A M MEMÓRIA**; com valor global de R\$55.320,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais). SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2006.

Dilne Mendes Mesquita
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº78/2006**

SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal Nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico Nº07/2006, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAGEM ELETRÔNICA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, PARA OS VEÍCULOS COM MOTORES BICOMBUSTÍVEL E A GASOLINA, tendo como **vencedoras** as empresas: **FORTALEZA ACESSÓRIOS LTDA ME**; com valor global de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2006.

Dilne Mendes Mesquita
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº80/2006**

SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal Nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico Nº80/2006, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 30 (TRINTA) KITS DE MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORAS LASER QUE SERÃO INSTALADAS NA CÉLULA DE MANUTENÇÃO – CEMAN, LOCALIZADA NA RUA GÉRSON GRADWOLH Nº19, CENTRO, FORTALEZA – CE, tendo como **vencedora** a empresa: **AMC INFORMÁTICA LTDA**; com valor global de 38.333,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e três centavos). SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2006.

Dilne Mendes Mesquita
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2006**

SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal Nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico Nº81/2006, cujo Objeto é a FORNECIMENTO DE SERVIÇO REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL INTERNET DA SEFAZ, WEBSITE NAE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FAZENDO USO DE FERRAMENTA DE GERÊNCIA DE CONTEÚDO PARA WEB, BEM COMO TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA E TREINAMENTO PARA USUÁRIOS FINAIS, tendo como **vencedora** a empresa: **IVIA COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA**; com valor global de

138.000,00551.569,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais). SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2006.

Dilne Mendes Mesquita
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº82/2006**

SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal Nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico Nº07/2006, cujo Objeto é a FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 1 (UM) NO-BREAK A SER INSTALADO NO EDIFÍCIO SEDE II DA SEFAZ, tendo como **vencedora** a empresa: **RTA REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA**; com valor global de 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2006.

Dilne Mendes Mesquita
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº84/2006**

SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal Nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico Nº07/2006, cujo Objeto é a: FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 01 (UMA) SWITCH CENTRAL ETHERNET, 03 (TRÊS) SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO ETHERNET, 12 (DOZE) SWITCH DE ACESSO LOCAL, 10 (DEZ) PLACAS DE REDE GIGABIT ETHERNET E 01 (UM) SERVIDOR DE CONTROLE DE ACESSO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO INCLUSOS, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: Lote 01-EPCON ELETR IND E EXP DE INFORMÁTICA LTDA; LANLINK INFORMÁTICA LTDA; com valor global de 430.825,00 (quatrocentos e trinta mil,oitocentos e vinte e cinco reais). SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2006.

Dilne Mendes Mesquita
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº87/2006**

SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal Nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do **Pregão Eletrônico Nº32/2006**, cujo Objeto é a CONFECÇÃO DE IMPRESSO - ETIQUETA PARA USO EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL, **revogada**. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2006.

Dilne Mendes Mesquita
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº88/2006**

SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal Nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico Nº88/2006, cujo Objeto é a FORNECIMENTO E MONTAGEM COM ACESSÓRIOS DO PISO DA SALA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo como **vencedora** a empresa: **PFD DISTRIBUIDORA DE PISOS E DIVISÓRIAS LTDA**; com valor global de 9.798,00 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais). SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Dilne Mendes Mesquita
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº89/2006**

SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal Nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico Nº89/2006, cujo Objeto é a CONFECÇÃO, MONTAGEM E PINTURA DE FECHAMENTO DE LANTERNIM, tendo como **vencedoras** a empresa: **R. ALMEIDA SANTIAGO**; com valor global de R\$2.166,00 (dois mil, cento e sessenta e seis reais). SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2006.

Dilne Mendes Mesquita
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90/2006**

SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal Nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico Nº90/2006, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO COMPUTADORIZADO, CAMBAGEM E DE-SEMPENAMENTO DE EIXOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES A SEFAZ, tendo como **vencedora** a empresa: **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; com valor global de 1.308,08 (Hum mil, trezentos e oito reais e oito centavos). SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2006.

Dilne Mendes Mesquita
PREGOEIRA

*** **

**EDITAL Nº01 DE 01 DE OUTUBRO DE 2006
CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR-FISCAL DA
RECEITA ESTADUAL, ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO,
ANALISTA JURÍDICO E
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEAD nº354, de 01/09/2006, publicada no Diário Oficial de 06/09/2006, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público

destinado a selecionar candidatos para o provimento de 150 (cento e cinquenta) cargos efetivos de AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 40 (quarenta) cargos efetivos de ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO, 20 (vinte) cargos efetivos de ANALISTA JURÍDICO e 60 (sessenta) cargos efetivos de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nas classes e referências iniciais, das Carreiras de Auditoria Fiscal e Gestão Tributária e de Gestão Contábil-Financeira, Jurídica e Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, com lotação e exercício nesta Secretaria, criados pela Lei nº13.788, de 06 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial de 08/06/2006, o qual se regerá pela legislação pertinente e pelas condições estabelecidas no presente edital e Anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso visa ao provimento efetivo do número de vagas definido no subitem

1.2 e será realizado sob a responsabilidade da Escola de Administração Fazendária - ESAF do Ministério da Fazenda, conforme contrato firmado em 16/10/2006, e será assim constituído:

I - Para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual:

- Prova Objetiva 1 - Conhecimentos Gerais - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo 30 pontos ponderados;

- Prova Objetiva 2 - Conhecimentos Específicos - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo 90 pontos ponderados;

- Prova Objetiva 3 - Conhecimentos Especializados - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 180 pontos ponderados;

II - Para os cargos de Analista (Contábil -Financeiro, Jurídico e de Tecnologia da Informação):

- Prova Objetiva 1 - Conhecimentos Gerais - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo 20 pontos ponderados para os cargos de Analista Contábil-Financeiro; 50 pontos ponderados para o cargo de Analista Jurídico e 30 pontos ponderados para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação;

- Prova Objetiva 2 - Conhecimentos Específicos - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 80 pontos ponderados para os cargos de Analista Contábil -Financeiro; 60 pontos ponderados para o cargo de Analista Jurídico e Analista de Tecnologia da Informação;

- Prova Objetiva 3 - Conhecimentos Especializados - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 180 pontos ponderados para todos os cargos de Analista.

1.2 - A escolaridade e o número de vagas, por cargo, são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cargo	Escolaridade	Nº de Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de deficiência	Total
Auditor-Fiscal da Receita Estadual	Curso superior concluído, em nível de graduação	142	8	150
Analista Contábil-Financeiro	Curso superior concluído, em nível de graduação, em Ciências Contábeis, Administração de Empresas ou Economia	38	2	40
Analista Jurídico	Curso superior concluído em Direito.	19	1	20
Analista de Tecnologia da Informação	Curso superior concluído, em nível de graduação, em Ciências da Computação ou Informática ou Processamento de Dados.	57	3	60

1.3 - As vagas distribuídas por cargo são independentes e não se comunicam para efeito da classificação, da aprovação, da nomeação e da lotação.

2. DA REMUNERAÇÃO: a remuneração inicial é composta por uma parcela fixa no valor de R\$2.610,03 (dois mil, seiscentos e dez reais e três centavos), correspondente ao vencimento da classe e referência inicial do cargo e demais Gratificações, podendo alcançar até R\$9.112,00.

2.1 - DA CARGA HORÁRIA - A carga horária de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.2 - DO REGIME JURÍDICO - Aplica-se o regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: As atribuições dos cargos correspondem às previstas na Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, e alteradas pela Lei.

4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

4.1 - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

a) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.12, §1º, da Constituição Federal;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) possuir a escolaridade prevista no subitem 1.2;

f) ter idade mínima de 18 anos;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica do Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC;

h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, com dados até a data da posse;

i) providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido;

j) apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada pelo candidato de não ter sido, nos últimos cinco anos:

I – responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

II – punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III – condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública;

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

4.1.1 – Estará impedido de tomar posse no cargo o candidato:

a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 4.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos conforme letra “k” acima;

b) demitido a bem do serviço público, de acordo com o art.200 da Lei nº9.826/74;

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 - O pedido de inscrição e a impressão do respectivo boleto eletrônico para pagamento da taxa de inscrição serão efetuados, via internet, no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br, no período compreendido entre 10 horas do dia 17 de novembro e 20 horas do dia 03 de dezembro de 2006, considerado o horário de Brasília-DF, mediante o pagamento da taxa a ela pertinente, no valor de R\$100,00 por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária.

5.2.1 - Somente o pagamento da taxa de inscrição via internet correspondente a boleto eletrônico já impresso, não concretizado até o encerramento do horário estabelecido no subitem anterior poderá ser efetuado no dia 04/12/2006.

5.2.2 - Para efetivação da inscrição via internet o candidato poderá, também, utilizar, nos dias úteis, computadores disponibilizados na Diretoria Regional da ESAF em Fortaleza-CE, Rua Barão de Aracati, 909 – Aldeota – Telefones (85) 3466-2102/2103, durante o horário de funcionamento do respectivo Órgão.

5.2.3 - O candidato poderá retirar o Edital regulador do concurso no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br ou no endereço indicado no subitem 5.2.2 deste Edital.

5.3 - A ESAF não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional e extemporâneo.

5.5 - Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver o seu Pedido de Inscrição confirmado, na forma dos subitens 5.14 e 5.14.1, observado o disposto no subitem 5.15.

5.6 - No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

5.7 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.8 - São isentos do valor da taxa de inscrição:

a) Servidor público vinculado à Administração Pública Direta ou Indireta do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento, nos termos da Lei nº11.551, de 18 de maio de 1989.

b) Doador de sangue que tenha, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 (doze) meses do último dia de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.

5.8.1 - Para a realização de inscrição com amparo no estabelecido no subitem 5.8 o candidato preencherá o Formulário de Pedido de Inscrição via internet, ao qual será anexada a respectiva documentação comprobatória, original ou cópia autenticada, que será, obrigatoriamente, entregue no endereço indicado no subitem 5.2.2 ou remetida, via SEDEX, para ESAF/Concurso Público SEFAZ-CE-2006 - Rodovia BR 251 - Km 4 - CEP 71.686-900 - Brasília-DF, até o dia 01/12/2006, para fins de análise.

5.8.2 - O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção será dado a conhecer até o dia 07 de dezembro de

2006, via internet, no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br e afixado na Diretoria Regional da ESAF em Fortaleza, no endereço indicado no subitem 5.2.2.

5.8.3 - Ao candidato cujo pedido de isenção for indeferido será facultado o direito de prosseguir no concurso, devendo, para tanto:

a) recolher, impreterivelmente, no dia 08 de dezembro de 2006, mediante acesso ao endereço eletrônico www.tesouro.fazenda.gov.br, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, o valor correspondente à taxa de inscrição, utilizando-se dos seguintes dados: UG = 170009; Gestão = 00001; Código = 20014-4; Nº de referência = Nº do Pedido de Inscrição constante do comprovante em poder do candidato; nome e Nº do CPF. O recolhimento da taxa por meio da GRU - Simples somente poderá ser efetuado em agências do Banco do Brasil S/A;

b) enviar, obrigatoriamente, o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição para: ESAF/Concurso Público SEFAZ/CE-2006, via fax (61) 3412-6013.

5.8.4 - Os candidatos com pedidos de inscrição indeferidos, que não se manifestarem no prazo fixado na letra “a” do subitem 5.8.3 serão, automaticamente, excluídos do concurso.

5.9 - Excetuadas as situações definidas em lei, conforme estabelecido nas letras “a” e “b” do subitem 5.8, não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.10 - Ao preencher o Pedido de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior, o candidato indicará o cargo para o qual deseja concorrer às vagas, observado o disposto nos subitens 5.11e 5.11.1.

5.11 - O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo, considerando que as provas serão realizadas no mesmo dia e horários.

5.11.1 – Será excluído do concurso o candidato que efetuar mais de uma inscrição.

5.12 - As informações prestadas no Pedido de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

5.13 - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº. 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, fazendo sua opção no Pedido de Inscrição.

5.13.1 - O candidato portador de deficiência deverá:

a) entregar no endereço citado no item 5.2.2. ou enviar, via SEDEX, para: Escola de Administração Fazendária/Concurso Público para a SEFAZ-CE-2006 - Rodovia BR 251 - Km 4 - CEP 71.686-900, Brasília-DF, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e, se remetido via SEDEX, indicará, obrigatoriamente, no seu pedido de inscrição via eletrônica, o número do registro da postagem;

b) se necessário, requerer tratamento diferenciado para os dias do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

c) se necessário, requerer tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1.1 - O tratamento diferenciado, referido nas letras “b” e “c” do subitem 5.13.1 será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição, na forma dos subitens 5.14 e 5.14.1.

5.13.2 - O atestado médico (original ou cópia autenticada) valerá somente para este concurso, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia.

5.13.3 - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.13.4 - Os deficientes visuais que requererem prova em Braille deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas, também, em Braille.

5.13.5 - O candidato de que trata o subitem 5.13, se habilitado e classificado na forma do subitem 9.1, será submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional, na forma do disposto no art.43 do Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004.

5.13.6 - Para os efeitos do subitem 5.13.5 o candidato será convocado uma única vez.

5.13.7 - O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 5.13.5, no prazo a ser estabelecido em Edital de convocação, implicará em ser o candidato considerado desistente do processo seletivo.

5.13.8 - A Coordenadoria Administrativa –CAT da Secretaria da Fazenda,

com base no parecer da Equipe Multiprofissional, decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.13.9 - Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação do cargo pelo qual optaram por concorrer, terão seus nomes publicados em separado.

5.13.10 - Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, na forma do subitem 5.13.8, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.13.11 - Caso o candidato tenha sido qualificado como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada incompatível para o exercício das atribuições do respectivo cargo, definidas no item 3 deste Edital, este será considerado inapto e, conseqüentemente, reprovado no concurso, para todos os efeitos.

5.13.12 - A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o estágio probatório, na forma estabelecida no §2º do art.43 do Decreto nº3.298/99.

5.14 - Os locais de aplicação das provas serão comunicados por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição que será remetido ao candidato, via correio, para o endereço indicado no Pedido de Inscrição e, ainda, disponibilizados na internet, no endereço www.esaf.fazenda.gov.br, para consulta pelo próprio candidato, durante os três dias que antecederem à realização das provas.

5.14.1 - Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não seja recebido até três dias úteis antes da data marcada para a realização das provas e o nome do candidato não conste do cadastro de inscritos disponibilizado na internet, é da inteira responsabilidade do candidato comparecer ao endereço indicado no subitem 5.2.2 para confirmar sua inscrição, por meio de Termo de Confirmação de Inscrição.

5.14.2 - A comunicação feita por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição não tem caráter oficial; é da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado do Ceará, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

5.15 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição.

6 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As provas para todos os cargos serão aplicadas na cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de dezembro de 2006, em horários a serem oportunamente publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e disponibilizados no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário local, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), seu documento de identificação e do comunicado de que trata o subitem 5.14 ou do Termo de Confirmação de Inscrição de que trata o subitem 5.14.1.

6.2.1 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões, nem a permanência de candidato no local de provas após encerrado o tempo de duração da prova.

6.2.2 - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.2.3 - Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

6.2.4 - Fechados os portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo no qual será observado o contido no subitem 11.6.

6.2.5 - O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido em Edital de convocação para as provas.

6.3 - A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

6.4 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.4.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos

fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

6.4.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.4.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, assinatura, filiação, fotografia e data de nascimento.

6.4.3.1 - O documento de identidade do candidato permanecerá junto à fiscalização, em local visível da respectiva sala de prova, para melhor identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais de que trata o subitem 6.4.8, devendo ser restituído ao candidato no momento da devolução do seu caderno de prova e do seu cartão-respostas, quando de sua saída definitiva da sala de aplicação da prova.

6.4.4 - Durante as provas não será admitida:

a) qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas ou aparelhos eletrônicos ou similares, telefone celular, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

b) o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

6.4.5 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

6.4.6 - Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões-Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, observado o contido no subitem 5.13.1 "b".

6.4.7 - Durante a realização das provas o candidato deverá transcrever, como medida de segurança, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação.

6.4.8 - Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a ESAF por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.5 - Somente durante os 30 (trinta) minutos que antecederem o término das provas poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Resposta.

6.6 - Não haverá segunda chamada para as provas.

6.7 - Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade, do local e do espaço físico predeterminados.

6.8 - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu Cartão-Resposta e o seu Caderno de Prova.

6.9 - Na correção do Cartão-Resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

6.10 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

6.11 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.

6.12 - Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

6.13 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.14 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los.

7 - DAS PROVAS

7.1 - Serão aplicadas três provas objetivas para cada cargo, eliminatórias e classificatórias, relativas às disciplinas constantes dos quadros abaixo, cujos programas constam do Anexo I deste Edital:

a) Para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual:

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Pesos	Pontuação Ponderada	
				Mínima por prova	Mínima do conjunto das Provas 1, 2 e 3
1 Conhecimentos Gerais	D1- Língua Portuguesa	15	1	12	180
	D2- Matemática Financeira	05			
	D3- Informática	05			
	D4- Ética na Administração Pública	05			
2 Conhecimentos Específicos	D5- Direito Administrativo	05	2	36	
	D6- Direito Constitucional	05			
	D7- Direito Tributário	15			
	D8- Contabilidade Geral, de Custos e Societária	20			
3 Conhecimentos Especializados	D9- Legislação Tributária	30	3	72	
	D10- Processo Administrativo-Tributário	15			
	D11- Auditoria e Perícia	15			

b) Para o cargo de Analista Contábil-Financeiro

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Pesos	Pontuação Ponderada	
				Mínima por prova	Mínima do conjunto das Provas 1, 2 e 3
Gerais	D1- Língua Portuguesa	10	1	8	168
	D2- Estatística Básica	05			
	D3- Informática	05			
2 Conhecimentos Específicos	D4- Direito Administrativo	05	2	32	
	D5- Direito Constitucional	05			
	D6- Direito Tributário	10			
	D7- Contabilidade Geral	20			
3 Conhecimentos Especializados	D8 Orçamento e Contabilidade Pública	20	3	72	
	D9- Finanças Públicas	20			
	D10- LRF	20			

c) Para o cargo de Analista Jurídico:

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Pesos	Pontuação Ponderada	
				Mínima por prova	Mínima do conjunto das Provas 1, 2 e 3
1 Conhecimentos Gerais	D1 - Língua Portuguesa	20	1	20	174
	D2 - Direito Civil	10			
	D3 - Direito Processual Civil	10			
	D4 - Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	10			
2 Conhecimentos Específicos	D5 - Direito Constitucional	10	2	24	
	D6 - Direito Administrativo	10			
	D7 - Direito Comercial	10			
	D8 - Legislação Tributária (ICMS, IPVA, ITCD, TAXA) e Processo Administrativo Tributário	30			
3 Conhecimentos Especializados	D9 - Direito Tributário e Processual Tributário	20	3	72	
	D10 - Direito Financeiro e Econômico	10			

d) Para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação:

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Pesos	Pontuação Ponderada	
				Mínima por prova	Mínima do conjunto das Provas 1, 2 e 3
1 Conhecimentos Gerais	D1 - Língua Portuguesa	10	1	12	135
	D2 - Matemática Financeira e Estatística Básica	10			
	D3 - Inglês	10			
2 Conhecimentos Específicos	D4 - Direito Administrativo	15	2	24	
	D5 - Direito Tributário	15			
3 Conhecimentos Especializados	D6 - Gestão de Sistemas	30	3	72	
	D7 - Gestão de Tecnologia	30			

7.2 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço indicado no subitem 5.2.2 e no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br, a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso.

8.2 - Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candi-dato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

8.3 - Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da formulação de recurso.

8.4 - Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8.5 - O recurso deverá ser apresentado:

I) datilografado ou digitado, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II;

II) um para cada questão recorrida;

III) sem formalização de processo;

IV) até dois dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do gabarito e das questões das provas;

V) dentro do prazo estabelecido para recurso, entregue no endereço constante do subitem 5.2.2, dirigido à Escola de Administração Fazendária - ESAF - Diretoria de Recrutamento e Seleção - Concurso Público para a SEFAZ/CE-2006 - Rodovia BR 251 - Km 4 - CEP 71.686-900 - Brasília-DF.

8.6 - Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.7 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

9 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Somente será considerado aprovado e classificado no concurso, por Cargo, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes condições:

a) ter obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do somatório dos pontos ponderados correspondentes ao conjunto de disciplinas que compõem cada uma das provas objetivas 1, 2 e 3;

b) ter obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos ponderados correspondentes ao conjunto das provas objetivas 1, 2 e 3;

c) ter sido classificado, em decorrência do somatório dos pontos ponderados obtidos no conjunto das provas objetivas 1, 2 e 3, obedecidos os critérios constantes das letras "a" e "b" supra, até duas vezes o número total de vagas estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, para cada Cargo.

9.2 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

9.2.1 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

1º - o maior número de pontos ponderados na prova objetiva 3;

2º - o maior número de pontos ponderados, na prova objetiva 2;

3º - o maior número de pontos ponderados, na prova objetiva 1;

9.3 - Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

9.4 - Os candidatos portadores de deficiência, habilitados no concurso em conformidade com o subitem 9.1, serão classificados considerando-se a proporcionalidade e a alternância entre o quantitativo de vagas destinado à ampla concorrência e o destinado a portadores de deficiência, por Cargo, de conformidade com as orientações contidas na Ata da Câmara Técnica da Coordenadoria Nacional da Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, de 18 de dezembro de 2002.

9.4.1 - Para os efeitos da proporcionalidade e da alternância de que trata o subitem anterior e, em atendimento à Recomendação nº. 018/2005 - PRDF/PRDC, de 10/10/2005, do Ministério Público Federal, será considerado o quantitativo de vagas originariamente reservado a portadores de deficiência, por Cargo, estabelecido no subitem 1.2, independentemente do quantitativo de candidatos portadores de deficiência habilitados.

9.5 - As vagas reservadas a portadores de deficiência não preenchidas no concurso reverterão aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória do Cargo das quais tenham sido subtraídas.

9.6 - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 9.1.

9.7 - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados no processo seletivo.

9.8 - O resultado final do concurso será homologado pelo Secretário da Fazenda do Estado do Ceará e publicado no Diário Oficial, não se admitindo recurso desse resultado.

9.9 - A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente, os candidatos concorrentes às vagas reservadas a portadores de deficiência.

10 - DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1 - Os candidatos aprovados serão, após nomeados, lotados em qualquer unidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

10.2 - A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados no concurso observará, em cada Cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência, na forma do disposto no subitem 9.4.

10.3 - A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade Orgânica de seu exercício, ficando condicionada ao interesse e conveniência da Administração.

10.4 - O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas, na Unidade Fazendária para a qual foi nomeado.

10.5 - Em nenhuma hipótese será efetuado remanejamento de vagas entre os cargos.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará.

11.2 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.3 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

11.4 - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período, uma única vez, por ato da autoridade que tenha determinado sua abertura.

11.5 - Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser adquirida, por telefone, por meio daqueles indicados no subitem 5.2.2 e ainda, junto à Central de Atendimento da ESAF em Brasília, pelos telefones (61) 3412-6238 ou 3412-6288 ou pelo endereço eletrônico concursos.esaf@fazenda.gov.br.

11.6 - Será excluído do concurso, por ato da Direção-Geral da ESAF, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

c) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 6.4.4;

d) for responsável por falsa identificação pessoal;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

f) não devolver integralmente o material recebido;

g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital ou para mais de um cargo de Analista;

h) não atender às determinações regulamentares da ESAF, pertinentes ao processo seletivo.

11.7 - Será excluído, ainda, do concurso, por ato da Direção-Geral da ESAF, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela Escola de Administração Fazendária - ESAF.

11.8 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

11.9 - Durante o prazo estabelecido para recurso das provas objetivas, de que trata o subitem 8.1 um exemplar dos cadernos das provas será afixado no local indicado no subitem 5.2.2 e disponibilizado na internet para todos os interessados, no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia. Por razões de ordem técnica e de segurança, nenhuma outra forma de publicidade ou divulgação dos cadernos de prova, em qualquer fase do concurso, poderá ser utilizada.

11.10 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na ESAF, enquanto estiver participando do processo seletivo e na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, após a homologação do resultado final do concurso, sob pena de, quando convocado para nomeação, perder o prazo para tomar posse no cargo, caso não seja localizado.

11.10.1 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, na forma do subitem 11.10.

11.11 - Para a nomeação exigir-se-á do candidato não ter vínculo com o Serviço Público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo

necessário que o mesmo apresente declaração para ser analisada pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

11.12 – A nomeação no cargo fica condicionada à inspeção médica oficial do Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC e ao atendimento das condições legais.

11.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Administração Fazendária-ESAF, ouvida a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, no que couber.

José Maria Martins Mendes
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I
PROGRAMAS
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

CONHECIMENTOS GERAIS
LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão Textual. 2. Ortografia. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe. 6. Pontuação.

MATEMÁTICA FINANCEIRA

1. Juros Simples: Juro ordinário, comercial e exato; Taxa percentual e unitária: nominal, proporcional e equivalente; Prazo, taxa e capital médios; Montante; Valor atual; Desconto comercial e racional; Equivalência de capitais. 2. Juros Compostos: Taxa proporcional, equivalente, efetiva e nominal; Convenção linear e exponencial; Montante; Valor atual; Desconto racional; Equivalência de capitais; Anuidade ou rendas certas. Valor Presente Líquido, Taxa Interna de Retorno, Payback.

INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows e Linux). 3. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas. 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas anti-vírus, sistemas de backup, criptografia, assinatura digital e autenticação. 6. Intranet e Internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet; navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa. 7. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estações, servidor LAN e WAN. 8. Gestão da informação e do conhecimento: conceitos básicos de dados, informação, conhecimento, sistemas de informação, Datawarehouse, extração de conhecimento utilizando análise de base de dados.

ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

1. Princípios constitucionais de natureza ética: moralidade, impessoalidade, probidade e publicidade. 2. Normas penais relativas ao servidor público. 3. Dos crimes contra a Administração Pública. 4. Regime Disciplinar dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 9.826, de 14 de maio de 1974).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico administrativo. 3. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. 4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 5. Ato Administrativo: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Ato administrativo nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 6. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 7. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado: provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição,

direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor (Lei nº9.826/74, atualizada). 8. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 9. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. 10. Contrato Administrativo. Conceito. Características. Classificação. Rescisão. Modalidades. Contrato de Gestão. Convênio. Consórcio. 11. Licitação (Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993). Conceito. Princípios. Obrigatoriedade. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimento. Anulação e revogação. Recursos administrativos. 12. Improbidade administrativa. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992).

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade das normas constitucionais. 2. Poder Constituinte. Conceito, finalidade, titularidade, espécies. Poder constituinte originário: conceito e características. Poder constituinte Derivado: conceito, características e espécie. 3. Supremacia da Constituição. Cláusulas Pétreas. 4. Controle de Constitucionalidade. Conceito e Espécies. 5. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 6. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. 7. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Hábeas Corpus, Hábeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. 8. Da Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica. Sistema Financeiro Nacional. 9. Processo legislativo. Conceito. Espécies normativas: Emenda constitucional, Lei complementar, Lei ordinária, Lei delegada, Medida provisória, Decreto legislativo, Resolução. 10. Administração Pública: Princípios Constitucionais.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema Tributário Nacional (arts.145 a 162 da Constituição Federal). Dos Princípios Gerais. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Dos Impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos Impostos dos Municípios. Da Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional. Da Competência Tributária. Normas Gerais do Direito Tributário. Legislação Tributária. Disposições gerais. Disposição preliminar. Leis. Tratados, Convenções Internacionais e Decretos. Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Disposições gerais. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Disposições gerais. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Disposição geral. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações. Crédito Tributário. Disposições gerais. Constituição do crédito tributário. Lançamento. Modalidades de lançamento. Suspensão do crédito tributário. Disposições gerais. Moratória. Extinção do crédito tributário. Modalidades de extinção. Pagamento. Pagamento indevido. Demais modalidades de extinção. Exclusão do crédito tributário. Disposições gerais. Isenção. Anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Disposições gerais. Preferências. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões negativas. Disposições finais e transitórias.

CONTABILIDADE GERAL, DE CUSTOS E SOCIETÁRIA

CONTABILIDADE GERAL: 1. Conceito, objetivo e campo de atuação. 2. Princípios Fundamentais de Contabilidade segundo Resoluções CFC 750/93, 774/94 e 900/01. 3. Normas Brasileiras de Contabilidade: Resolução CFC 751/93. 4. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. 5. Equação Fundamental do Patrimônio. 6. Fatos Contábeis e respectivas Variações Patrimoniais. 7. Conta: conceito, Débito, Crédito e Saldo - Teorias, Função e Estrutura das Contas - Contas Patrimoniais e de Resultados. Balanço Patrimonial. 8. Apuração de Resultados. 9. Sistema de Contas. Elenco e Plano de Contas.

CONTABILIDADE DE CUSTOS

1. Conceitos gerais. 2. Classificação e Nomenclaturas de custos. 3. Custos Diretos: Definição, Material Direto, Mão de obra direta. 4. Custos Indiretos: Definição e Critérios de Rateio. 5. Apropriação dos custos diretos e indiretos. 6. Critérios de avaliação de estoques de produtos em processo e acabados. 7. Sistemas de Acumulação de Custos: por ordem e por processo. 8. Custos Fixos, Lucro e Margem de Contribuição. 9. Margem de contribuição e Limitações na capacidade de produção. 10. Relação custo/volume/lucro: Ponto de equilíbrio; Margem de segurança e alavancagem operacional; Pontos de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. 11. Formação de Preço de Vendas sem Tributos e Formação de Preços de Vendas com Tributos.

CONTABILIDADE SOCIETÁRIA

1. Ativo; Grupos do Ativo: Circulante, Realizável a Longo Prazo e Permanente; Conceitos; Forma de avaliação; Ordem de Apresentação das Contas; Contas Redutoras. 2. Passivo; Grupos do Passivo: Circulante, Exigível a Longo Prazo, Resultados de Exercícios Futuros e Patrimônio Líquido; Conceitos; Forma de avaliação; Ordem de Apresentação das Contas. 3. Tópicos Especiais de Ativos: Disponível, Clientes, Estoques; Provisão para Devedores Duvidosos, Investimentos: Métodos de Investimentos, Imobilizado: Bens e Direitos, Diferido: Tipos de Despesas; Aspectos Legais. 4. Tópicos Especiais de Passivos: Fornecedores, Salários a Pagar, Tributos a Pagar, Obrigações Sociais a Pagar, Provisões, Empréstimos e Financiamentos, Receitas e Custos de Exercícios Futuros, Capital Social: Formas de Integralização, Reservas: Capital, Reavaliação e Lucros, Lucros ou Prejuízos Acumulados; Aspectos Legais. 5. Demonstrações Contábeis segundo a Lei 6404/76: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas. 6. Análise das Demonstrações Contábeis: Conceito e Utilização. 7. Análise horizontal e vertical. 8. Análise Financeira: Estrutura de Capital e Liquidez. 9. Análise Econômica: Rentabilidade. 10. Análise da Gestão de Caixa: Índices e Prazos Médios, Análise do Capital de Giro e Fluxo de Caixa.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ICMS (Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, e Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, e alterações posteriores)

1. Hipótese de Incidência e Fato gerador. 2. Não-incidência. 3. Isenções (Decreto nº24.569/1997). 4. Diferimento (Decreto nº24.569/1997) 5. Do Local da Operação e da Prestação. 6. Da Sujeição Passiva. 7. Do cálculo do imposto (Decreto nº24.569/1997). 7.1 Da base de cálculo 7.2. Da redução da base de cálculo 7.3. Das alíquotas (Lei nº12.670/1996, Decreto nº24.569/1997 e Lei Complementar cearense nº37/2003) 8. Da sistemática de apuração do imposto (Decreto nº24.569/1997) 8.1. Da não-cumulatividade 8.2. Do crédito 8.3. Do crédito presumido 8.4. Da vedação do crédito 8.5. Do estorno do crédito 8.6. Da transferência do crédito 8.7. Da compensação 9. Do recolhimento do ICMS (Decreto nº24.569/1997) 9.1. Da forma e dos prazos 9.2. Dos acréscimos moratórios e da atualização monetária 9.3. Do parcelamento 10. Da restituição 11. Do cadastro (Decreto nº24.569/1997) 12. Da substituição tributária (Decreto nº24.569/1997) 12.1. Normas gerais da substituição tributária 12.2. Dos regimes de substituição tributária 13. Dos regimes especiais de tributação (Decreto nº24.569/1997) 13.1. Normas gerais da substituição tributária 13.2. Das concessões especiais 14. Da fiscalização (Decreto nº24.569/1997) 14.1. Da competência 14.2. Da ação fiscal 14.3. Das diligências especiais 14.4. Do desenvolvimento da ação fiscal 14.5. Do levantamento fiscal 14.6. Da retenção de mercadoria em situação irregular 14.7. Da guarda e do depósito de mercadoria retida 14.8. Da liberação de mercadoria retida 14.9. Da restituição ou conversão do depósito em renda 14.10. Da restituição ou perda da mercadoria retida 14.11. Do leilão e da doação de mercadoria 14.12. Das disposições gerais sobre fiscalização 15. Das infrações (Decreto nº24.569/1997) 16. Das penalidades (Decreto nº24.569/1997) 17. Da consulta (Decreto nº24.569/1997) 18. Das disposições finais (Decreto nº24.569/1997).

IPVA (Lei nº12.023, de 20 de novembro de 1992, Decreto nº22.311, de 17 de dezembro de 1992). 1. Do fato gerador 2. Do local do pagamento 3. Da não-incidência 4. Das isenções 5. Da apreciação de isenção e de não-incidência 6. Das alíquotas 7. Da base de cálculo 8. Da forma e dos prazos de pagamento 9. Da restituição do IPVA indevidamente pago 10. Da sujeição passiva 11. Do cálculo e do lançamento do imposto 12. Dos acréscimos moratórios 13. Das penalidades 14. das disposições gerais. ITCD (Lei nº13.417, de 30 de dezembro de 2003). 1. Da incidência 2. Da não-incidência 3. Das isenções 4. Da sujeição passiva 5. Da base de cálculo 6. Das alíquotas e da apuração do imposto 7. Do lançamento e do recolhimento 8. Dos acréscimos moratórios e das penalidades 9. das disposições gerais 10. Das disposições finais.

TAXAS (Lei nº11.529, de 30 de dezembro de 1988). 1. Do fato gerador 2. Da não-incidência 3. Das isenções 4. Da sujeição passiva 5. Da base de cálculo 6. Do lançamento e do recolhimento 7. Da inscrição em dívida ativa do Estado 8. Das penalidades.

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO (Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997, Decreto nº25.468, de 31 de julho de 1999)

1. Do Contencioso Administrativo Tributário-CONAT 2. Da competência do CONAT 3. Da estrutura e da organização (Decreto nº25.468/1999) 4. Do processo 5. Das partes e da capacidade processual 6. Do procedimento 7. Dos atos e termos processuais (Decreto nº25.468/

1999) 7.1. Da forma e dos atos 7.2. Das intimações 7.3. Dos prazos 7.4. Das nulidades 8. Das provas 9. Da suspensão do processo 10. Dos recursos 11. Da gratuidade do processo e do regime processual 12. Do processo administrativo-tributário (Decreto nº25.468/1999) 13. Do processo e da formação do processo administrativo-tributário (Decreto nº25.468/1999) 14. Da extinção do processo administrativo-tributário 15. Do procedimento especial de restituição (Decreto nº25.468/1999) 15.1. Das disposições preliminares 15.2. Da formação do procedimento especial de restituição 15.3. Da extinção do procedimento especial de restituição.

AUDITORIA E PERÍCIA

1. Aspectos Gerais; Normas de Auditoria. Ética profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de qualidade. 2. Auditoria Interna Versus Auditoria Externa. Conceito, Objetivos, Responsabilidades, Funções, Atribuições. 3. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. Estratégia de auditoria, Sistema de informações, Controle interno, Risco de auditoria. 4. Testes de Auditoria: Substantivos, de observância, Revisão analítica. 5. Procedimentos de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos analíticos. 6. Perícia Contábil: Conceituação. 7. Prova Pericial: Produção da Prova Pericial, Modalidades de Prova Pericial, Ônus da Prova Pericial. 8. Quesitos: Formulação e Respostas aos Quesitos. 9. Técnicas de Trabalhos Periciais: Procedimentos Preliminares, Organização e Planejamento da Perícia, Diligências. 10. Laudo Pericial Contábil x Parecer Pericial Contábil.

ANALISTA (todos os cargos)**LÍNGUA PORTUGUESA** (para todos os cargos de Analista)

1. Compreensão Textual. 2. Ortografia. 3. Semântica. 4. Morfologia. 5. Sintaxe. 6. Pontuação.

ESTATÍSTICA BÁSICA (para Analista Contábil-Financeiro e Analista de Tecnologia da Informação)

1. Conceito. População; Censo; Amostra; Experimento aleatório; Variáveis e atributos; Variáveis aleatórias discretas e contínuas; Normas para apresentação tabular de dados. 2. Organização de Dados Estatísticos. Quadros e tabelas; Distribuição de frequências; Intervalos de classe; Ponto médio; Frequências absolutas e relativas; Frequências acumuladas; Gráficos: barras, colunas, histogramas e polígonos de frequências. 3. Medidas de Posição. Média aritmética; Propriedades da média; Cálculo Simplificado da média; Mediana; Moda; Médias geométrica e harmônica. 4. Medidas de Dispersão. Amplitude; Desvio médio; Variância absoluta; Propriedades da variância; Cálculo simplificado da variância; Desvio padrão; Variância relativa e coeficiente de variação. 5. Covariância e Coeficiente de Correlação. 6. Coeficiente de Determinação. 7. Números Índices. Números relativos; Números índices: aritméticos simples e ponderado, harmônico simples e ponderado, Geométrico simples e ponderado; Índices complexos de qualidade e de preços: Laspeyres e Paasche; Mudança de base. 8. Análise de Séries Temporais. 9. Distribuição Normal. 10. Regressão Linear Simples

INFORMÁTICA (para Analista Contábil-Financeiro)

1. Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows e Linux). 3. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas. 5. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas anti-vírus, sistemas de backup, criptografia, assinatura digital e autenticação. 6. Intranet e Internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet; navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa. 7. Conceitos básicos de rede, componentes, topologias, estações, servidor LAN e WAN. 8. Gestão da informação e do conhecimento: conceitos básicos de dados, informação, conhecimento, sistemas de informação, Datawarehouse, extração de conhecimento utilizando análise de base de dados.

DIREITO ADMINISTRATIVO (para todos os cargos de Analista)

1. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico administrativo. 3. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e

Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 4. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 5. Atos Administrativos: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 6. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 7. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do estado: provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos. 8. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Lei 8.666/93.

DIREITO CONSTITUCIONAL (para Analista Contábil-Financeiro e Analista Jurídico)

1. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade das normas constitucionais. 2. Poder Constituinte. Conceito, finalidade, titularidade, espécies. Poder constituinte originário: conceito e características. Poder constituinte Derivado: conceito, características e espécie. 3. Supremacia da Constituição. Cláusulas Pétreas. 4. Controle de Constitucionalidade. Conceito e Espécies. 5. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 6. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. 7. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Hábeas Corpus, Hábeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. 8. Da Ordem Econômica e Financeira: Princípios Gerais da Atividade Econômica. Sistema Financeiro Nacional. 9. Processo legislativo. Conceito. Espécies normativas: Emenda constitucional, Lei complementar, Lei ordinária, Lei delegada, Medida provisória, Decreto legislativo, Resolução. 10. Administração Pública: Princípios Constitucionais.

DIREITO TRIBUTÁRIO (para Analista Contábil -Financeiro e Analista de Tecnologia da Informação)

1. Competência Tributária. 2. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. 2.1 Imunidades. 2.2 Princípios Constitucionais Tributários. 3. Conceito e Classificação dos Tributos. 4. Tributos de Competência dos estados. 5. Normas Complementares. 6. Vigência da Legislação Tributária. 7. Aplicação da Legislação Tributária. 8. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. 9. Obrigação Tributária Principal e Acessória. 10. Fato Gerador da Obrigação. 11. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. 12. Domicílio Tributário. 13. Responsabilidade Tributária. Conceito. 13.1 Responsabilidade dos Sucessores. 13.2. Responsabilidade de Terceiros. 13.3 Responsabilidade por Infrações. 14. Crédito Tributário. Conceito. 15. Constituição do Crédito Tributário. 15.1 Lançamento. Modalidades de Lançamento. 15.2 Hipóteses de alteração do lançamento. 16. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. 17. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. 18. Pagamento Indevido. 19. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. 20. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. 21. Administração Tributária. 21.1 Fiscalização. 21.2 Dívida Ativa. 21.3 Certidões Negativas.

CONTABILIDADE GERAL (para Analista Contábil-Financeiro)

1. Conceito, objetivo e campo de atuação. 2. Princípios Fundamentais de Contabilidade segundo Resoluções CFC 750/93, 774/94 e 900/01. 3. Normas Brasileiras de Contabilidade: Resolução CFC 751/93. 4. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. 5. Equação Fundamental do Patrimônio. 6. Fatos Contábeis e respectivas Variações Patrimoniais. 7. Conta: conceito, Débito, Crédito e Saldo - Teorias, Função e Estrutura das Contas - Contas Patrimoniais e de Resultados. Balanço Patrimonial. 8. Apuração de Resultados. 9. Sistema de Contas. Elenco e Plano de Contas.

ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA (para Analista Contábil-Financeiro)

1. Orçamento Público - Histórico; Conceito; Normas legais aplicáveis; Instrumentos de planejamento da Administração Pública; Princípios orçamentários; Créditos adicionais; Aspectos gerais sobre a execução do orçamento. 2. Contabilidade Pública - Conceito; Campo de aplicação; Objeto da Contabilidade Pública; Regime contábil; Estágios de execução da receita e da despesa; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores. 3. Receita e Despesa - Receita; Conceito; Classificação da receita pública; Categoria econômica; Estágios da receita; Dívida ativa; Despesas; Conceito; Classificação; Categoria econômica; Estrutura programática da despesa; Estágios da despesa; Dívida fluante e fundada; Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária. 4. Plano de contas,

Tabela de Eventos e Sistemas Contábeis - Plano de contas - regras para classificação das contas; Estrutura do plano de contas; Regras para classificação das contas; Noções sobre eventos; Sistema de contas. 5. Balanços públicos - Conceitos; Balanço orçamentário; Balanço financeiro; Balanço patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. Lei 4.320/64.

FINANÇAS PÚBLICAS (para Analista Contábil-Financeiro)

1. Federalismo Fiscal; 2. Processo e Etapas de Intervenção do Governo na Economia Brasileira; 3. Orçamento na Constituição Federal de 1988; 4. Classificação e Conceituação da Receita Orçamentária Brasileira; 5. Classificação e Conceituação da Despesa Orçamentária Brasileira; 6. Carga Fiscal. Progressiva. Regressiva. Neutra. Carga Fiscal Ótima. 7. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. A curva reversa. 8. O efeito de curto, médio e longo prazos da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. 9. Contas Públicas - Resultado primário, nominal e operacional; Necessidades de financiamento do setor público.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF (para Analista Contábil -Financeiro)

Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

MATEMÁTICA FINANCEIRA (para Analista de Tecnologia da Informação)

1. Juros Simples: Juro ordinário, comercial e exato; Taxa percentual e unitária: nominal, proporcional e equivalente; Prazo, taxa e capital médios; Montante; Valor atual; Desconto comercial e racional; Equivalência de capitais. 2. Juros Compostos: Taxa proporcional, equivalente, efetiva e nominal; Convenção linear e exponencial; Montante; Valor atual; Equivalência de capitais; Anuidade ou rendas certas. Valor Presente Líquido, Taxa Interna de Retorno, Payback.

DIREITO CIVIL (para Analista Jurídico)

1. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; princípios gerais do direito e equidade. 2. Pessoas naturais e jurídicas: capacidade; começo da personalidade e da existência legal; extinção; domicílio. 3. Bens considerados em si mesmos; reciprocamente considerados; considerados em relação ao titular da propriedade. 4. Bens quanto à possibilidade de comercialização. 5. Fato jurídico strictu sensu. 6. Ato jurídico lícito; atos ilícitos. 7. Negócio jurídico: elementos essenciais gerais e particulares; elementos acidentais; defeitos; forma e prova; nulidade e anulabilidade. 8. Prescrição e da decadência. 9. Obrigações: modalidades; transmissão (cessão de crédito, cessão de débito e cessão o contrato); adimplemento; modos de extinção; inadimplemento das obrigações; consequências da inexecução da obrigação por fato imputável ao devedor (mora, perdas e danos e cláusula penal). 10. Contratos em geral: requisitos de validade, princípios, formação, classificação, efeitos em relação a terceiros; efeitos particulares (direito de retenção, exceptio non adimplrti contratus, vícios rebitórios, evicção e arras); extinção da relação contratual; espécies de contratos. 11. Atos unilaterais. 12. Responsabilidade Civil do Estado e do particular.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (para Analista Jurídico)

1. Jurisdição: conceito, modalidade, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 2. Ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 3. Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional; modificações de competência e conflito; conexão e continência. 4. Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 5. Pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 6. Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. 7. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo; legitimação ordinária e extraordinária; substituição processual. 8. Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. 9. Dos atos processuais. 10. Petição inicial: conceito e requisitos; pedidos: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. 11. Citação. 12. Resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção; revelia. 13. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Antecipação de tutela. Tutela de específica. 14. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa formal e coisa julgada material. 15. Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito; espécies: apelação, agravo, embargos infringentes, divergência e de declaração, recurso especial e extraordinário. 16. Processos de execução: pressupostos e princípios informativos. 17. Espécies de execução. 18. Embargos do devedor: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 19. Processos e ação cautelares. 20. Mandado de segurança individual e coletivo. 21. Suspensão de Segurança, de liminar e antecipação de tutela.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO ((para Analista Jurídico)

1. Direito do trabalho: definição, fontes. 2. Contato individual de trabalho: conceito, requisição, classificação. 3. Sujeitos do contrato de trabalho. 4. Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 5. Salário e remuneração. 6. 13º salário. Salário-família. 7. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho. 9. Alteração do contrato individual de trabalho. 10. Justa causa de despedida do empregado. 11. Rescisão do contrato de trabalho. 12. Aviso prévio. 13. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 14. Inquérito para apuração de falta grave. 15. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. 16. Repouso semanal remunerado. 17. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 18. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. 19. Convenções e acordos coletivos de trabalho. 20. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. 21. Prescrição e decadência. 22. Dissídios individuais. 23. Dissídios coletivos. 24. Nulidades no processo trabalhista. 25. Recursos no processo trabalhista. 26. Execução no processo trabalhista.

DIREITO COMERCIAL (para Analista Jurídico)

1. O estabelecimento: conceito e natureza, fundo de comércio e sucessão comercial. 2. Nome empresarial: natureza e espécies. 3. Registro de empresas. 4. O Empresário: requisitos necessários, impedimentos, direitos e deveres em face da legislação vigente. 5. Livros comerciais obrigatórios auxiliares: espécies e requisitos e valor probante dos livros comerciais. 6. Responsabilidade dos Sócios e Administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica. 7. Títulos de crédito: conceito, características e classificação: Letra de câmbio, Nota Promissória, Cheque, Duplicata. 8. Sociedades Empresárias: classificação, características, distinções: sociedades não personificadas, sociedade comum e em conta de participação; sociedades personificadas, sociedade simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitadas, anônima, em comandita por ações, cooperativa e coligadas – liquidação, transformação, incorporação, fusão e da cisão. 9. Falência. Recuperação judicial e extrajudicial; Intervenção extrajudicial.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (para Analista Jurídico)

1. ICMS (Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996; Lei Estadual nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, e Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, e alterações posteriores). 1.1. Hipótese de Incidência e Fato gerador. 1.2. Não-incidência. 1.3. Isenções (Decreto nº24.569/1997). 1.4. Diferimento (Decreto nº24.569/1997). 1.5. Do Local da Operação e da Prestação. 1.6. Da Sujeição Passiva. 1.7. Do cálculo do imposto (Decreto nº24.569/1997): base de cálculo; redução da base de cálculo; alíquotas (Lei nº12.670/1996, Decreto nº24.569/1997 e Lei Complementar Estadual nº37/2003). 1.8. Da sistemática de apuração do imposto (Decreto nº24.569/1997): não-cumulatividade; crédito; crédito presumido; vedação do crédito; estorno do crédito; transferência do crédito e compensação. 1.9. Do recolhimento do ICMS (Decreto nº24.569/1997): forma e prazos; acréscimos moratórios e da atualização monetária; parcelamento. 1.10. Da restituição. 1.11. Do cadastro (Decreto nº24.569/1997). 1.12. Da substituição tributária (Decreto nº24.569/1997): Normas gerais da substituição tributária; regimes de substituição tributária. 1.13. Dos regimes especiais de tributação (Decreto nº24.569/1997): Normas gerais da substituição tributária; concessões especiais. 1.14. Da fiscalização (Decreto nº24.569/1997): competência; ação fiscal; diligências especiais; desenvolvimento da ação fiscal; levantamento fiscal; retenção de mercadoria em situação irregular; guarda e do depósito de mercadoria retida; liberação de mercadoria retida; restituição ou conversão do depósito em renda; restituição ou perda da mercadoria retida. leilão e da doação de mercadoria. 1.15. Infrações (Decreto nº24.569/1997). 1.16. Penalidades (Decreto nº24.569/1997). 1.17. Consulta (Decreto nº24.569/1997). 1.18. Disposições finais (Decreto nº24.569/1997). 2. IPVA (Lei Estadual nº12.023, de 20 de novembro de 1992, Decreto nº22.311, de 17 de dezembro de 1992) 2.1. Fato gerador. 2.2. Local do pagamento. 2.3. Não-incidência. 2.4. Das isenções. 2.5. Da apreciação de isenção e de não-incidência. 2.6. Das alíquotas. 2.7. Da base de cálculo. 2.8. Da forma e dos prazos de pagamento. 2.9. Da restituição do IPVA indevidamente pago. 2.10. Da sujeição passiva. 2.11. Do cálculo e do lançamento do imposto. 2.12. Dos acréscimos moratórios. 2.13. Das penalidades. 2.14. Das disposições gerais. 3. ITCMD (Lei Estadual nº13.417, de 30 de dezembro de 2003). 3.1 Da incidência. 3.2. Da não-incidência. 3.3. Das isenções. 3.4. Da sujeição passiva. 3.5. Da base de cálculo. 3.6. Das alíquotas e da apuração do imposto. 3.7. Do lançamento e do recolhimento. 3.8. Dos acréscimos moratórios e das penalidades. 4. TAXAS (Lei nº11.529, de 30 de dezembro de 1988). 4.1. Do fato

gerador. 4.2. Da não-incidência. 4.3. Das isenções. 4.4. Da sujeição passiva. 4.5. Da base de Cálculo. 4.6. Do lançamento e do recolhimento. 4.7. Da inscrição em dívida ativa do Estado. 4.8. Das penalidades. 4.9. Da restituição. 4.10. Da vigência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO (Lei Estadual nº12.732, de 24 de setembro de 1997, Decreto nº25.468, de 31 de julho de 1999)

1. Do Contencioso Administrativo Tributário-CONAT. 2. Da competência do CONAT. 3. Da estrutura e da organização (Decreto nº25.468/1999). 4. Do processo. 5. Das partes e da capacidade processual. 6. Do procedimento. 7. Dos atos e termos processuais (Decreto nº25.468/1999) 7.1. Da forma e dos atos 7.2. Das intimações 7.3. Dos prazos 7.4. Das nulidades. 8. Das provas. 9. Da suspensão do processo. 10. Dos recursos. 11. Da gratuidade do processo e do regime processual. 12. Do processo administrativo-tributário (Decreto nº25.468/1999). 13. Do processo e da formação do processo administrativo-tributário (Decreto nº25.468/1999). 14. Da extinção do processo administrativo-tributário. 15. Do procedimento especial de restituição (Decreto nº25.468/1999) 15.1. Das disposições preliminares 15.2. Da formação do procedimento especial de restituição 15.3. Da extinção do procedimento especial de restituição. 16. Das disposições gerais. 17. Das disposições transitórias.

DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL TRIBUTÁRIO (para Analista Jurídico)

1. O Estado e o poder de tributar. 2. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 3. Norma tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza. 4. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipóteses de incidência); sujeito ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 5. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão. Extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. 6. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 7. Garantias e privilégios do crédito tributário. 8. Administração Tributária e Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões negativas. 9. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. 10. Processo Judicial Tributário. Ações do Fisco contra o contribuinte. Ação de Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ações do contribuinte contra o Fisco. Ação declaratória. Ação Anulatória. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Mandado de Segurança. 11. Tributação no regime falimentar. 12. Lei Estadual nº12.411, de 02 de janeiro de 1995 (CADINE).

DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO (para Analista Jurídico)

1. Finanças públicas na Constituição de 1988. 2. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº4.320, de 17 de março de 1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal. 4. Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. 5. Dívida da União de natureza tributária e não tributária. 6. Crédito público. Conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 7. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. 8. Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção no direito positivo brasileiro. 9. Lei Antitruste (Lei nº8.884, de 11 de junho de 1994).

INGLÊS (para Analista de Tecnologia da Informação)

1. Interpretação de Texto.

GESTÃO DE SISTEMAS (para Analista de Tecnologia da Informação)

1. Noções de Programação. 1.1. Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada; 1.2. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos, Ambiente de desenvolvimento J2EE e NATURAL.

2. Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 2.1. Princípios de engenharia de software; 2.2. Modelos de desenvolvimento; 2.3. Análise e técnicas de levantamento de requisitos; 2.4. Análise e projeto estruturados; 2.5. Análise e projeto orientados a objetos; 2.6. Conceitos básicos de UML (Unified Modeling Language); 2.7. Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet; 2.8. Arquitetura em três camadas; 2.9. Arquitetura cliente-servidor; 2.10. Conceitos e arquitetura para sistemas de bancos de dados: características de um SGBD; 2.11. Modelagem de dados e projeto de banco de dados para ambiente relacional e modelagem multidimensional; 2.12. Noções de SQL; 2.13. Administração de banco de dados ORACLE e ADABAS 2.13. Ferramentas CASE; 2.14. Teste de software: elaboração de plano de testes, testes de módulos e de integração; 2.15. Noções gerais dos modelos de medição de qualidade ISO/IEEE e CMM; 2.16. Datawarehousing.

3. Gestão de Projetos. 3.1. Conceitos de gerenciamento de projetos; 3.2. Ciclo de vida de um projeto; 3.3. Noções gerais do PMBoK; 3.4. Áreas de gerenciamento de projetos; 3.5. Conceitos e funções de ferramentas de auxílio de gerência de projetos: PERT, COM e Diagrama de Gantt.

GESTÃO DE TECNOLOGIA (para Analista de Tecnologia da Informação)

1. Fundamentos da computação. 1.1. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; 1.2. Sistemas de numeração e codificação; 1.3. Aritmética computacional; 1.4. Arquitetura de computadores RISC e CISC; 1.5. Características dos principais processadores do mercado; 1.6. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle); 1.7. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas; 1.8. Internet e Intranet: utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/ Intranet; ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; e aplicativos de áudio, vídeo e multimídia.

2. Sistemas operacionais. 2.1. Características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows, AIX e LINUX; 2.2. Sistemas operacionais de redes; 2.3. Grupos de usuário e diretivas de grupo; 2.4. Interoperação de sistemas operacionais; 2.5. Processos concorrentes; 2.6. Funções e tipos de sistemas operacionais; 2.7. Sistemas distribuídos: clusters e redes; 2.8. Sistemas multiprogramados; 2.9. Paralelismo; 2.10. Escalonamento de processos; 2.11. Gerência de memória; 2.12. DeadLock; 2.13. Gerência de recursos; 2.14. Sistema de arquivos; 2.15. Interfaces gráficas (GUI).

3. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. 3.1. Tipos e meios de transmissão; 3.2. Topologias de redes de computadores; 3.3. Arquitetura cliente-servidor; 3.4. Técnicas básicas de transmissão de informação; 3.5. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células; 3.6. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways); 3.7. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP; 3.8. Tecnologias de redes locais e de longa distância; 3.9. Serviços de mensagem eletrônica, VOIP (Voice Over IP) e ferramentas de colaboração; 3.10. Servidores de e-mail, servidores Web e servidores proxy, servidor de aplicação Jboss; 3.11. Domínios, servidores DNS e entidades de registros.

4. Administração e gerência de redes de computadores. 4.1. Áreas e atividades de gerência de configuração, falhas, desempenho, contabilização e segurança; 4.2. Conceitos de modelagem de processos de gerência (método ITIL).

5. Segurança de informação. 5.1. Conceitos de segurança da informação: classificação da informação, segurança física e segurança lógica; 5.2. Risco: análise e gerenciamento de riscos, ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade; 5.3. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico; 5.4. Vírus de computador: tipos de vírus, danos causados por vírus, antivírus, Cavalos de Tróia, Spoof e negação de serviço; 5.5. Sistemas de Backup: tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups; 5.6. Segurança de redes de computadores: autenticação de usuários e senhas; Kerberos; 5.7. Criptografia, assinatura digital e autenticação: conceitos básicos de criptografia; sistemas criptográficos simétricos e assimétricos; certificação digital; protocolos criptográficos; características do RSA, DES, 3DES, e AES, das funções hash, e do MD5 e SHA-1; 5.8. Segurança na Internet: conceitos básicos de VPN e segurança de servidores WWW, SMTP, POP, FTP e DNS; 5.9. Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria.

ANEXO II
RECURSO DAS PROVAS OBJETIVAS

Orientações

1. Use folha separada para cada questão.
2. Não assine, nem coloque identificação em parte alguma de seu recurso.
3. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
4. O Resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, coletivamente.

Cargo:			
Disciplina:	Prova de Gab. Nº	Nº da questão recorrida:	

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2006

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA IN 03/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 24 de outubro de 2006.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº027/2006 DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.181808-9	C ALVES DA SILVA - EPP
002	06.194198-0	TANIA MARIA MARIANO
003	06.668778-0	L F DE PAULA - EPP
004	06.668974-0	FRANCIVALDA F DA COSTA
005	06.674386-9	ARMAZEM NEGREIROS LTDA
006	06.682635-7	CORSEM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA MICROEMPRESA
007	06.922211-8	PEDRO ALCÂNTARA DE FREITAS AMORIM - MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/2006

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO E MONITORAMENTO EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da instrução

Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 11 de outubro de 2006.

Fernando José Ferreira Pimentel

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº063/2006 DE 11 DE OUTUBRO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.679 206-1	OXINORTE COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA
02	06.688 356-3	ALAIN DELON MORAES FIRMINO VEICULOS- EPP
03	06.690 336-0	LUZINETE DA MOTA DANTAS - EPP
04	06.690 555-9	RAMON ANDERSON NOBREGA CORREIA DE ALMEIDA MOTA - EPP
05	06.691 098- 6	SIDNEI ALVES DA SILVA - EPP
06	06.932 374-7	E QUINTINO DA SILVA
07	06.937 471-6	M N BARBOSA ALVES CALÇADOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2006

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO E MONITORAMENTO EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 13 de outubro de 2006.

Fernando José Ferreira Pimentel

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº64/2006 DE 13 DE OUTUBRO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.182 849-1	M. T. FERREIRA BOMBONIERE
02	06.990 722-6	J S DE SANTANA AUTOPECAS - MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2006

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO E MONITORAMENTO EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral

da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 19 de outubro de 2006.

Fernando José Ferreira Pimentel

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº65/2006 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.937 621-2	ANTONIA IRAILDA ALVES DE OLIVEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº66/2006

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO E MONITORAMENTO EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 26 de outubro de 2006.

Fernando José Ferreira Pimentel

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº66/2006 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.041 440-5	INDUSTRIA DE CALÇADOS DIMODA LTDA
02	06.177 198-8	P. A. CARNEIRO FILHO - EPP
03	06.266 752-1	JOÃO PAULO PEREIRA FILHO - MICROEMPRESA
04	06.288 720-3	LUIZ LOURENÇO DA SILVA
05	06.290 591-0	EDESIO FERREIRA BEZERRA JUNIOR - EPP
06	06.303 507-3	J N C ARAUJO ALIMENTOS - EPP
07	06.665 940-0	COISAS DE MULHER BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA
08	06.690 694-6	FRANCISCO RIBEIRO DE MATOS FILHO - EPP
09	06.922 838-8	JONH KENNEDY TEIXEIRA FERRER CAMPOS - EPP
10	06.994 963-8	MARIA ALDENIRA CATARINA LOPES - MICROEMPRESA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº29/2006

DIVULGA OS VALORES DOS PRODUTOS QUE INDICA, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art.36 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, e no art.475 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS; Considerando o resultado da pesquisa de preços no âmbito do consumidor final, realizada com base nos critérios previstos no art.8º, §6º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, alterado pela Lei Complementar 114 de 16 de dezembro de 2002; Considerando o disposto nos Protocolos ICMS nº11/91, de 21 de maio de 1991, nº10/1992, de 03 de abril de 1992, nº28/2003, de 12 de dezembro de 2003, e 05/2004, de 29 de janeiro de 2004; RESOLVE:

Art.1º Divulgar os valores dos produtos abaixo nominados, para efeito de exigência do ICMS por substituição tributária, nas operações destinadas a contribuintes deste Estado.

TABELA DOS PRODUTOS

1.0 CERVEJAS

CERVEJAS 600ML RETORNÁVEIS	MARCAS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
Faixa 1	Bohemia, Cerpa, Heineken, Original e Serramalte.	UN	R\$2,34
Faixa 2	Antarctica Pilsen, Bavária Premium, Brahma Bier, Kaiser Summer, Puerto Del Sol, Skol Pilsen, Primus, Sol, demais marcas AmBev, demais marcas Femsas/Kaiser e demais marcas Schincariol.	UN	R\$1,97
Faixa 3	Nova Schin Pilsen e Brahma Chopp.	UN	R\$1,73
Faixa 4	Kaiser Pilsen, Bavária Pilsen, Glacial, Santa Cerva, Belco e Outras Marcas.	UN	R\$1,63

CERVEJAS LATA 350ml	MARCAS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
Faixa 1	Bohemia, Heineken, Miller, Carlsberg e Cerpa.	UN	R\$1,51
Faixa 2	Antarctica Pilsen, Bavária Premium, Brahma Bier, Kaiser Summer, Puerto Del Sol, Skol Pilsen, Primus, Sol, demais marcas AmBev, demais marcas Femsas/Kaiser e demais marcas Schincariol.	UN	R\$1,16
Faixa 3	Nova Schin Pilsen e Brahma Chopp.	UN	R\$1,06
Faixa 4	Kaiser Pilsen, Bavária Pilsen, Santa Cerva, Belco, Glacial e Outras Marcas.	UN	R\$0,96

CERVEJAS LONG NECK 350 a 355ml	MARCAS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
Faixa 1	Cerpa e Nova Schin NS2.	UN	R\$2,40
Faixa 2	Antarctica Malzbier, Antarctica Pilsen Extra Cristal, Bavária Premium, Bavária sem Álcool, Bohemia, Caracu, Carlsberg, Heineken, Kaiser Summer, Kronenbier, Liber, Miller, Nova Schin Malzbier, Nova Schin sem Álcool, Sol Premium, Skol Beats, Xingu, Brahma Malzbier e Brahma Extra.	UN	R\$1,60
Faixa 3	Antarctica Pilsen, Brahma Bier, Puerto Del Sol, Primus, Skol Pilsen, Sol, demais marcas AmBev, demais marcas Femsas/Kaiser e demais marcas Schincariol.	UN	R\$1,28
Faixa 4	Bavária Pilsen, Brahma Chopp, Belco, Glacial, Kaiser Pilsen, Nova Schin Pilsen, Santa Cerva e Outras Marcas.	UN	R\$1,19

PRODUTO NACIONAIS (TODAS AS MARCAS)	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
CERVEJA GARRAFA DESCARTÁVEL 300ml	UN	R\$1,16
CERVEJA GARRAFA DESCARTÁVEL 330ml	UN	R\$1,59
CERVEJA GARRAFA DESCARTÁVEL 500ml	UN	R\$1,75
CERVEJA GARRAFA DESCARTÁVEL 550ml	UN	R\$4,50
CERVEJA EM LATA 237ml	UN	R\$1,40
CERVEJA EM LATA 250ml	UN	R\$1,47
CERVEJA EM LATA 473ml	UN	R\$1,79
CHOPP	LT	R\$5,78

PRODUTO IMPORTADOS (TODAS AS MARCAS)	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
CERVEJA IMPORTADA EM LATA 250ml	UN	R\$2,09
CERVEJA IMPORTADA EM LATA 350 a 360ml	UN	R\$3,08
CERVEJA IMPORTADA EM GARRAFA	UN	R\$3,66

2.0 REFRIGERANTES

REFRIGERANTES DESCARTÁVEIS 3.000ml	MARCAS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
--	--------	---------	--------------------------------

Faixa única	Coca-Cola, Coca-Cola Lemon e Refrigerantes Importados.	UN	R\$3,31
-------------	--	----	---------

REFRIGERANTES DESCARTÁVEIS 2.500ml	MARCAS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
--	--------	---------	--------------------------------

Faixa 1	Coca-Cola, Coca-Cola Lemon, Pepsi Twist e Refrigerantes Importados.	UN	R\$2,97
Faixa 2	Guaraná Antarctica, Pepsi Cola, Sprite, Fanta, Kwat, Crush e Produtos da Marca Indaiá, Antarctica e Brahma.	UN	R\$2,53
Faixa 3	Demais Produtos de Outras Marcas.	UN	R\$2,27

REFRIGERANTES DESCARTÁVEIS 2.000ml	MARCAS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
Faixa 1	Coca-Cola, Coca-Cola Lemon, Pepsi Twist e Refrigerantes Importados.	UN	R\$2,52
Faixa 2	Guaraná Antarctica, Pepsi Cola, Spríte, Fanta, Kuat, Crush e Produtos da Marca Indaiá, Antarctica e Brahma.	UN	R\$2,06
Faixa 3	Demais Produtos de Outras Marcas	UN	R\$1,58
REFRIGERANTES DESCARTÁVEIS 1.500ml	MARCAS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
Faixa 1	Coca - Cola, Pepsi Twist e Refrigerantes Importados.	UN	R\$2,06
Faixa 2	Guaraná Antarctica Pepsi Cola, Spríte, Fanta, Kuat, Crush e Produtos da Marca Indaiá, Antarctica e Brahma.	UN	R\$1,75
Faixa 3	Demais Produtos de Outras Marcas	UN	R\$1,34
REFRIGERANTES DESCARTÁVEIS 1.000ml	MARCAS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
Faixa 1	Coca-Cola, Pepsi Twist e Refrigerantes Importados.	UN	R\$1,69
Faixa 2	Guaraná Antarctica Pepsi Cola, Spríte, Fanta, Kuat, Crush e Produtos da Marca Indaiá, Antarctica e Brahma.	UN	R\$1,50
Faixa 3	Demais Produtos de Outras Marcas	UN	R\$1,20
REFRIGERANTES DESCARTÁVEIS 600ml	MARCAS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
Faixa 1	Coca - Cola, Pepsi Twist e Refrigerantes Importados.	UN	R\$1,40
Faixa 2	Guaraná Antarctica Pepsi Cola, Spríte, Fanta, Kuat, Crush e Produtos da Marca Indaiá, Antarctica e Brahma.	UN	R\$1,26
Faixa 3	Demais Produtos de Outras Marcas	UN	R\$1,09
PRODUTO/TIPO		UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
REFRIGERANTE PET 250ml DESCARTÁVEL		UN	R\$0,52
REFRIGERANTE PET 500ml DESCARTÁVEL		UN	R\$0,95
REFRIGERANTE GARRAFA 185 e 190ml		UN	R\$0,52
REFRIGERANTE GARRAFA 200ml RETORNÁVEL		UN	R\$0,52
REFRIGERANTE GARRAFA 237ml DESCARTÁVEL		UN	R\$0,75
REFRIGERANTE GARRAFA 245ml DESCARTÁVEL		UN	R\$0,79
REFRIGERANTE GARRAFA 250ml DESCARTÁVEL		UN	R\$0,61
REFRIGERANTE GARRAFA 250 a 300ml RETORNÁVEL		UN	R\$0,76
REFRIGERANTE GARRAFA 330ml DESCARTÁVEL		UN	R\$0,70
REFRIGERANTE GARRAFA 350ml DESCARTÁVEL		UN	R\$0,72
REFRIGERANTE GARRAFA 500ml DESCARTÁVEL		UN	R\$1,13
REFRIGERANTE GARRAFA 1.000ml RETORNÁVEL		UN	R\$1,17
REFRIGERANTE GARRAFA 1.250ml RETORNÁVEL		UN	R\$1,77
REFRIGERANTE LATA 237ml		UN	R\$0,61
REFRIGERANTE LATA 330 a 360ml		UN	R\$0,93
POST MIX - XAROPE (POR LITRO)		LT	R\$14,66
PRE MIX - PRODUTO ACABADO (POR LITRO)		LT	R\$3,56
3.0 ÁGUAS MINERAIS			
ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L	MARCAS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
Faixa 1	Indaiá e Naturágua	UN	R\$4,00
Faixa 2	Neblina, Límpida, Olympia, Fontana, Acácia e Litorágua	UN	R\$3,20
Faixa 3	São Geraldo, Serra Grande e Outras Marcas	UN	R\$2,90
ÁGUAS MINERAIS E OUTROS PRODUTOS		UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
COPO DESCARTÁVEL DE 200ml)		UN	R\$0,27
COPO DESCARTÁVEL DE 280 a 300ml		UN	R\$0,37
GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 a 350ml		UN	R\$0,52
GARRAFA DESCARTÁVEL DE 300 a 350ml COM GÁS		UN	R\$0,65
ÁGUA SABORIZADA – PET 450 ml		UN	R\$1,20
GARRAFA DESCARTÁVEL DE 500 a 600ml		UN	R\$0,68

ÁGUAS MINERAIS E OUTROS PRODUTOS	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
GARRAFA DESCARTÁVEL DE 500 a 600ml COM GÁS	UN	R\$0,80
GARRAFA DESCARTÁVEL DE 1.000ml	UN	R\$1,00
GARRAFA DESCARTÁVEL DE 1.000ml COM GÁS	UN	R\$1,50
GARRAFA DESCARTÁVEL DE 1.250ml	UN	R\$2,00
GARRAFA DESCARTÁVEL DE 1.500ml	UN	R\$1,10
GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2.000ml	UN	R\$1,70
GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2.000ml COM GÁS	UN	R\$2,00
GARRAFA DESCARTÁVEL DE 5.000ml	UN	R\$3,20
GARRAFÃO DE 10 LITROS	UN	R\$2,10
BOMBONA DE 10 LITROS DESCARTÁVEL	UN	R\$6,33
GARRAFA DE 330ml (VIDRO)	UN	R\$0,90
GARRAFA DE 200ml (IMPORTADA)	UN	R\$2,60
GARRAFA DE 330ml (IMPORTADA)	UN	R\$3,50
GARRAFA DE 500ml (IMPORTADA)	UN	R\$5,00
GARRAFÃO DE 20 L. DE ÁGUA PURIF. E ADIC. DE SAIS	UN	R\$2,50
GARRAFÃO DE 10 L. DE ÁGUA PURIF. E ADIC. DE SAIS	UN	R\$1,80

4.0 BEBIDAS ENERGÉTICAS E ISOTÔNICAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
-----------	---------	--------------------------

4.1 HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS)

BLISS SPORT 200g	POTE	R\$1,36
ENERGIL C GARRAFA ATÉ 700ML	UN	R\$2,31
ENERGIL SPORT GARRAFA ATÉ 700ML	UN	R\$2,30
GATORADE LATA E GARRAFA ATÉ 700ML	UN	R\$2,39
GATORADE GARRAFA 1L	UN	R\$4,09
FRUTORADE GARRAFA ATÉ 700ML	UN	R\$2,00
MARATHON LATA	UN	R\$2,73
MARATHON GARRAFA ATÉ 700ML	UN	R\$2,73
MARATHON GARRAFA PET	UN	R\$3,40
SANTAL ACTIVE E SPORT ADE GARRAFA 500 ML	UN	R\$2,32
OUTROS LATA/GARRAFA	UN	R\$1,22

4.2 ENERGÉTICAS

BITZ GARRAFA 1 LT	UN	R\$1,74
BITZ GARRAFA 350 ML	UN	R\$0,81
HILINE GARRAFA 100 ML	UN	R\$1,86
INDAIÁ CITRUS GARRAFA 330 ML	UN	R\$0,90
INDAIÁ CITRUS GARRAFA 1 LT	UN	R\$2,33
SKINKA FRUTAS CITRICAS/VERMELHAS (GARRAFA PET)	UN	R\$0,94
SPORT ENERGY GARRAFA 471 ML	UN	R\$1,86
TAFF MAN "E" GARRAFA 110 ML	UN	R\$1,78
OUTROS LATA/GARRAFA	UN	R\$1,04

4.2 DRINKS ENERGÉTICOS/ESTIMULANTES

BLUE J. POWER; EXTASIS E FLYING HORSE-BOOSTER LATA 250 ML	UN	R\$5,14
FIRST ONE ATÔMIC ENERGY DRINK LATA 250 ML	UN	R\$9,01
FLYING HORSE-BOOSTER LIGHT E FLASH POWER LATA 250 ML	UN	R\$5,38
NIGHT POWER GARRAFA PET 250 ML	UN	R\$4,48
ON LINE; BURN ENERGY DRINK E POWER DRINK FITNESS LATA 250 ML	UN	R\$4,86
RED BULL; RED BULL SUGAR FREE E BLUE EINERGY XTREME LATA 250 ML	UN	R\$6,08
OUTROS LATA 250 ML	UN	R\$3,89

5. GELO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
GELO -3 KG	SACO	R\$2,62
GELO EM ESCAMA	KG	R\$0,24
GELO EM BARRA	KG	R\$0,24

Art.2º Quando o valor total da mercadoria (oriunda de outros Estados) constante da respectiva nota fiscal for igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do valor aqui divulgado, o preço a consumidor final a ser utilizado para efeito de substituição tributária será obtido mediante agregação, ao valor originário, do percentual de 30% (trinta por cento).

Art.3º Quando ocorrer alteração dos preços, em nível de estabelecimento industrial, os contribuintes substitutos promoverão, independentemente da emissão de qualquer ato do Secretário da Fazenda, a atualização do preço a consumidor final, divulgado nesta Instrução Normativa, nos mesmos percentuais da alteração ocorrida.

Art.4º Na operação com cerveja, refrigerante, água mineral, gelo e bebida energética e isotônica não relacionado nesta Instrução Normativa, o preço a consumidor final para efeito da cobrança da substituição tributária, será aquele estabelecido para seus similares ou na falta destes, o preço praticado no mercado varejista.

Art.5º Ocorrendo operações com produtos aqui não especificados, em razão do tamanho ou embalagem, poderá ser adotada a proporcionalidade desses produtos com aqueles elencados nesta Instrução Normativa.

Art.6º Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2006.

Art.7º Ficam revogados os valores de preço a consumidor final dos produtos discriminados nas Instruções Normativas nº09/2006 e 13/2006.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2006.

João Alfredo Montenegro Franco
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº212/2006 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE **compôr Comissão** formada pelos **SERVIDORES**: Marcílio Henrique Montenegro da Rocha, Elizabeth Verçosa Leal Rocha e Raimundo Valdir dos Santos Júnior, para sob a presidência do primeiro, receber em caráter definitivo, os serviços objeto do Contrato nº002/2006/SEINFRA, 'Execução do Serviço de Elaboração do Orçamento Básico do Centro Multifuncional de Eventos e Feiras do Ceará', celebrado com a empresa V&A ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2006.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº221/2006 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADÃO LINHARES MUNIZ**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº263151-0, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, nos dias 17 e 18 de outubro de 2006, a fim de participar de reunião no Ministério de Minas e Energia, ANEEL, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$362,55 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.542,88 (hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.999,84 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2006.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº226/2006 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCILIO HENRIQUE MONTENEGRO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº1106431-0, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, nos dias 24 e 25 de outubro de 2006, a fim de participar de reunião com INPH, concedendo-lhe (1,5) diária, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$339,89 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.314,64 (hum mil, trezentos e

quatorze reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.748,94 (hum mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 24 de outubro de 2006.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº228/2006 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RÔMULO DOS SANTOS FORTES**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº1517561-3, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, nos dias 25 e 26 de outubro de 2006, a fim de participar do Espaço Aberto sobre o TRem do Cariri, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$424,85 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.331,95 (hum mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.851,21 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2006.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº015/SEINFRA/2005

I – ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA e o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, para estabelecer as responsabilidades do Estado do Ceará, SEINFRA e do DERT nos repasses de recursos destinados à construção de Matadouros Públicos nos **MUNICÍPIOS** de Antonina do Norte, Ererê, Mauriti e Tianguá; II – OBJETO: **Prorrogação do prazo** por mais 4 (quatro) meses, com término em 05 de janeiro de 2007; III – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; IV – DATA E ASSINANTES: 31 de agosto de 2006 - Luiz Eduardo Barbosa de Moraes (SEINFRA) e Paulo César Nunes de Pinho (DERT).

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES

PORTARIA Nº1674/2006 - O ORDENADOR DA DESPESA, PAULO CÉSAR NUNES PINHO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL Grupo Ocupacional GERENTE DO DISTRITO OPERACIONAL DE LIMOEIRO DO NORTE, DNS 3 referência 30, matrícula nº9766-1-X, lotado neste DISTRITO OPERACIONAL DE LIMOEIRO DO NORTE, a importância de R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº08200001.04.122.400.25169.22.33903900.00.0.. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em Fortaleza, 29 de setembro de 2006.

Paulo César Nunes de Pinho
SUPERINTENDENTE DO DERT
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1805/2006 – CEGEP - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE compor uma comissão** de FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA, em substituição a Portaria de nº1397/2006 conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº113/2006

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE: ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO: ENGº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	014.024-1-2	4557-D
2º MEMBRO: ENGº LUIZ SALVIANO DE MATOS	014.020-1-3	5587-D

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) – SEDE PÓLO LITORAL LESTE, NO EUZÉBIO – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA RANDRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em 17 de outubro de 2006.

Paulo César Nunes de Pinho
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1818/2006 – CEGEP - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE, compor uma comissão** para ACOMPANHAR, FISCALIZAR E RECEBER O PROJETO FINAL, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº140/2006

COMISSÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE: FRANCISCO ERIVAN MARTINS PARENTE	15.488-1-6
1º MEMBRO: FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	10.127-1-1
2º MEMBRO: GALDINO LINS RIBEIRO	10.178-1-0

OBRA

PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA REVISÃO E PREPARAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DO PROGRAMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ-CEARÁ III, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A CSL – CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA S/C LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em 23 de outubro de 2006.

Paulo César Nunes de Pinho
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2005

I - ESPÉCIE: Segundo aditivo ao contrato nº112/2005, para construção com fornecimento e montagem de uma passarela metálica na Av. Washington Soares, nas proximidades do Colégio Comendador Gurgel, em Fortaleza - CE; II - CONTRATANTE: Departamento de Edificações, Rodovia e Transportes - DERT; III - ENDEREÇO:; IV - CONTRATADA: **JT CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**; V - ENDEREÇO:; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DERT, conforme RESOLUÇÃO nº457/2006-CDD em 19.09.2006, com fundamento no inciso I, alíneas “a” e “b” do art.65 da Lei nº8.666/93 e decreto nº27.862 de 02 de agosto de 2005, qua alterou a redação do inciso VIII, do art.1º do Decreto nº27.118, de 27 de junho de 2003, tudo de acordo com o processo nº 06273925-5; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Acréssimo de 7,57% (sete vírgula cinquenta e sete por cento) no valor R\$64.572,37** (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos); IX - DA VIGÊNCIA:; X - DA RATIFICAÇÃO:; XI - DATA: 20.09.2006; XII - SIGNATÁRIOS: Engº Paulo César Nunes de Pinho e Sr. Osny Coelho da Silveira.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2005

I - ESPÉCIE: Terceiro termo de aditamento ao contrato nº112/2005, para construção com fornecimento e montagem de uma passarela metálica na Av. Washington Soares, nas Proximidades do Colégio Comendador Gurgel, em Fortaleza - CE; II - CONTRATANTE: Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT; III - ENDEREÇO:; IV - CONTRATADA: **IGC ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO:; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Sr. Superintendente, “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DERT, constantes do processo nº06276000-9; VII- FORO: Comarca de

Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação** por mais 60 (sessenta) dias, ficando seu término previsto para 20 de novembro de 2006; IX - DA VIGÊNCIA:; X - DA RATIFICAÇÃO:; XI - DATA: 20.09.2006; XII - SIGNATÁRIOS: Engº Paulo César Nunes de Pinho e Sr. Osny Coelho da Silveira.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2006

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2006, PARA CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO À LUIZ CARLOS PRESTES, EM CRATEÚS - CE; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT; III - ENDEREÇO:; IV - CONTRATADA: **IGC ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO:; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DERT - RESOLUÇÃO Nº407/2006-CDD, DATADA DE 22/08/2006, COM FUNDAMENTO NO ART.65, INCISO II, 1º, DA LEI Nº8.666/93 E SUA MODIFICAÇÕES, BEM COMO NO ART.1º INCISO VIII, DA DECRETO ESTADUAL Nº27.118 DE 27.06.2003, MODIFICADO PELO DECRETO Nº27.862, DE 02.08.2005, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO Nº06227202-0; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **ACRÉSSIMO DE 12,50% (DOZE VIRGULA CINQUENTA POR CENTO) NO VALOR R\$7.642,01** (SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS); IX - DA VIGÊNCIA:; X - DA RATIFICAÇÃO:; XI - DATA: 30.08.2006; XII - SIGNATÁRIOS: ENGº PAULO CÉSAR NUNES DE PINHO E SR. IRAMILTONS GURJÃO CARDOSO.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2006

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº043/2006, PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO GALPÃO DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAF, EM FORTALEZA - CE; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT; III - ENDEREÇO:; IV - CONTRATADA: **G&M CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**; V - ENDEREÇO:; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DERT - RESOLUÇÃO Nº416/2006-CDD, DATADA DE 29.08.2006, COM FUNDAMENTO NO ART.57, 1º, INCISO I DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO Nº06274544-1; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **PRORROGAR POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, FICANDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA 16.10.2006**; IX - DA VIGÊNCIA:; X - DA RATIFICAÇÃO:; XI - DATA: 30.08.2006; XII - SIGNATÁRIOS: ENGº PAULO CÉSAR NUNES DE PINHO E SR. RICARDO MACIEL CRUZ.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA CHEFE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 116/2006**

CONTRATANTE: Departamento de Edificação, Rodovias e Transportes
CONTRATADA: **PROSERV CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Execução dos Serviços de Sinalização Turística, Indicativa e Interpretativa do Litoral Oeste** - Acesso ao Polo Turístico de Jericoacoara - Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Como fundamento a lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº27.118 de 27.06.2003, a Tomada de Preços nº036/2006-DERT/SEINFRA e seus anexos, e homologada pelo Sr. Superintendente " Ad referendum" do Conselho Deliberativo do DERT, RESOLUÇÃO nº370/2006-CDD, datada de 01.08.2006, a proposta da CONTRATADA tudo de acordo com o processo nº06115029-0. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir do 5º dia útil da emissão da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$292.196,14 Duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e seis reais e quatorze centavos pagos em até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200211.18.541.0056.10502; Proteção e Conservação de Recursos Naturais; Elemento de Despesa; 449051; Obras e Instalações; ADR:01; Fonte: 85/Convêncios com Órgãos Estaduais - Adm. Indireta. DATA DA ASSINATURA: 16.08.2006 SIGNATÁRIOS: Engº Paulo César Nunes de Pinho e Sr. Francisco Adelmo de Carvalho Pessoa

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2005

CONVENIENTES: Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT e **SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI**. OBJETO: **Construção de embalagens (packing house), 01 (um) escritório e de 01 (um) vestiário para o galpão de embalagens, nos Municípios de Jaguaratama e Jaguaribara FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem por fundamento o dispositivo legal contido no art.116, 1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e autorizado pelo Conselho Deliberativo do DERT - RESOLUÇÃO nº024/2005-CDD de 13/01/2005, tudo de acordo com o Processo nº04469658 FORO: Comarca de Fortaleza VIGÊNCIA: Terá vigência de 02 (dois) anos VALOR: R\$236.770,67 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 18.01.2005 SIGNATÁRIOS: Engº Paulo César Nunes de Pinho e Sr. Carlos Matos Lima**

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA CHEFE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº23/DETRAN/2006
PROCESSO Nº06372863-0**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-CE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº426/2005, torna público aos interessados, que no dia e hora abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE nº23/DETRAN/2006, para a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO E AÇUCAR GRANULADO E REFINADO**. A presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº26.972 de 25 de março de 2003, Decreto Estadual nº28.089 publicado em 12 de janeiro de 2006, Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. A licitação será processada pelo aplicativo "LICITAÇÕES" do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br. INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 06/11/2006. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2006, às 10:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/11/2006, às 10:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-CE, Fortaleza, 27 de outubro de 2006. NEILIE FERREIRA DE SOUZA PREGOEIRA

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 181/2006 - CAGECE
ORIGINÁRIO DA CAGECE**

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CAGECE comunica que a data de abertura das propostas do **Pregão Eletrônico em epígrafe fica adiada** para 17/11/2006 às 15:00 horas e a data do Pregão adiada para o dia 21/11/2006 às 15:00h, horário de Brasília. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2006.

Antônio Reynaldo Telles do Carmo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 203/2006 - CAGECE
ORIGINÁRIO DA CAGECE**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº189/2006/DPR de 26/06/2006 torna público aos interessados, que no dia e hora abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para **AQUISIÇÃO DE ESTUFAS BACTERIOLÓGICA E DE SECAGEM**. Esclarecemos que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 28.089 de 10 de janeiro de 2006, Lei Federal nº8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. A presente licitação será processada pelo aplicativo "LICITAÇÕES" do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br. DATA INÍCIO DE ACOLHIMENTO PROPOSTAS – 06/11/06 ÀS 08:00 H DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO PROPOSTAS – 20/11/06 ÀS 15:00 H DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – 20/11/06 ÀS 15:00 H DATA DO PREGÃO – 22/11/06 ÀS 15:00 H REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2006.

Antônio Reynaldo Telles do Carmo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 205/2006 - CAGECE
ORIGINÁRIO DA CAGECE**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº189/2006/DPR de 26/06/2006 torna público aos interessados, que no dia e hora abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para **AQUISIÇÃO DE TRANSECTOR VEICULAR E PORTÁTIL**. Esclarecemos que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 28.089 de 10 de janeiro de 2006, Lei Federal nº8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. A presente licitação será processada pelo aplicativo "LICITAÇÕES" do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br. DATA INÍCIO DE ACOLHIMENTO PROPOSTAS – 06/11/06 ÀS 08:00 H DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO PROPOSTAS – 20/11/06 ÀS 16:00 H DATA DE

ABERTURA DAS PROPOSTAS – 20/11/06 ÀS 16:00 H DATA DO PREGÃO – 22/11/06 ÀS 16:00 H REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2006.

Antônio Reynaldo Telles do Carmo
PREGOEIRO

*** **

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES
METROPOLITANOS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº033/METROFOR/2005**

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº02/2006 ao Contrato nº033/METROFOR/2005; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS-METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio, nº60, Centro, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ULTRA VIGILÂNCIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1376, Aldeota, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93 e no Processo nº26.457/2006; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses o prazo do contrato, importando a presente prorrogação em R\$142.848,06 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos) mensais, nas mesmas condições atualmente praticadas; IX - DA VIGÊNCIA: Até 30 de novembro de 2007; X - DA RATIFICAÇÃO: Continuum inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº33/METROFOR/2005; XI - DATA: 18 de outubro de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: Sérgio Machado Nogueira e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, pela Contratante e Maria Isabel Rocha Girão, pela Contratada.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA
DO CEARÁ**

PORTARIA Nº54/2006 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Assessor de Processos, **CID JOSÉ CORREIA MATOS**, a **viajar** à cidade de Petrolina PE, nos dias 08, 09 e 10 de novembro do ano corrente, a fim de Participar da Feira Nacional de Agricultura Irrigada – FENAGRI - 2006, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos), acrescidas de 30% (trinta por cento) mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Petrolina/Fortaleza, no valor de R\$951,69 (novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.537,05 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º, §1º e 3º do artigo 3º, artigos 6º, 9º, 15º e seu §1º, o disposto do Anexo III do Decreto nº. 26.478 de 21 de dezembro de 2001, combinado com a classe III do Anexo Único do Decreto nº. 28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia. Presidência da COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 26 de outubro de 2006.

José Roberto Correia Serra
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº55/2006 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Assessor de Processos, **BERNARDO FITERMAN ALBANO**, a **viajar** à cidade de Brasília, no dia 09 de novembro do ano corrente, a fim de participar, juntamente com o Diretor Presidente, de reunião com o consultor jurídico Dr. Benjamin Gallotti Beserra, concedendo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de 94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) acrescida de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor R\$566,26 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$811,73 (oitocentos e onze reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º, §1º do

artigo 3º, artigos 6º, 9º, 15º e seu §1º, classe II do Anexo I, combinado com o disposto do Anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 27 de outubro de 2006.

José Roberto Correia Serra
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 043/2006**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS CONTRATADA: **MÓDULO ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Serviços de Recuperação de Paramento no Berço Interno do Pier 1**, do Terminal Portuário do Pecém. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Carta Convite nº013/CEARÁPORTOS/2006, e seus anexos, devidamente homologada pelo Diretor Presidente da CEARÁPORTOS, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: comarca de São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: 09 (nove) de outubro de 2006 (dois mil e seis) até 07 (sete) de dezembro de 2006 (dois mil e seis). VALOR GLOBAL: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) pagos em de acordo com a fatura devidamente aprovada pela fiscalização da CEARÁPORTOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos oriundos do orçamento de custeio da CEARÁPORTOS previsto para o ano de 2006. DATA DA ASSINATURA: 09 (nove) de outubro de 2006 (dois mil e seis) SIGNATÁRIOS: José Roberto Correia Serra, Fco. Humberto Castelo Branco Araújo e Luiz Carlos Silva Montenegro

Bernardo Fiterman Albano
JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE OUTUBRO DE
2006**

Local e hora: Sede da Agência, às 9:30 horas. Presentes: Os Conselheiros, José Luiz Lins dos Santos, Lúcio Correia Lima, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes e ainda, Flaviana Tôrres Maroja Santos, Secretária Executiva do Conselho Diretor, que atuou como Secretária. Julgamento de Processos: PCEE/OUV/0060/2006; Reclamante: Francisco das Chagas Silva; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos o voto da Relatora; PCEE/OUV/0071/2006 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO); Recorrente: COELCE; Recorrida: Newland Veículos Ltda; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao pedido de reconsideração, nos termos o voto da Relatora; PCEE/OUV/0185/2005 (RECURSO À ANEEL); Recorrente: COELCE; Recorrida: Indústria de Bebidas e Condimentos LORD Ltda; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, reformou a decisão, nos termos o voto do Relator; PCEE/OUV/0398/2005; Reclamante: Alexandra dos Santos; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos o voto do Relator; PCEE/OUV/0713/2005; Reclamante: Ângelo Roncalle Martins Ferreira; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos o voto do Relator; PCEE/OUV/0246/2006; Reclamante: Claudeide Oliveira; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos o voto do Relator; PCEE/OUV/0313/2005 (RECURSO À ANEEL); Recorrentes: Madeleine Maria Catunda Martiniano e COELCE; Recorridos: Os mesmos; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, reformou a decisão, nos termos o voto do Relator; Processos e Assuntos Administrativos; EX/CDR/0205/2006- Assunto: Solicitação da SEINFRA para se manifestar sobre pedido conjunto do SINDIÔNIBUS/SINTERÔNIBUS objetivando negociar inadimplência e outras alterações na Taxa de Regulação dos Transportes; Decisão: O Conselho por unanimidade aprovou o parecer PR/PRJ/0101/2006 como sua manifestação para encaminhamento à SEINFRA. PCEE/CDR/0004/2006- Assunto: Ofício CEGÁS encaminhando parecer por ela acatado do Siqueira Castro Advogados,

tratando sobre direito adquirido nos contratos de fornecimento de Gás referente as Resoluções nº59 e nº60 da ARCE; Decisão: O Conselho por unanimidade aprovou o Parecer PR/PRJ/0118/2006, contrapondo-se ao parecer da CEGÁS e transformando-o no seu entendimento, mandando cientificar à CEGÁS, com o conhecimento da SEINFRA. O Conselho, em razão do término do mandato do Conselheiro José Luiz Lins dos Santos como Presidente do Conselho, e atendendo aos termos do art.13 da Lei nº12.786 de 30 de dezembro de 1997, elegeu por unanimidade, para exercício da Presidência do Conselho Diretor da ARCE, a Conselheira Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, para o período de 29 de outubro de 2006 a 2 de junho de 2007. Término: 12:30h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
CONSELHEIRA DIRETORA
Lúcio Correia Lima
CONSELHEIRO DIRETOR
Flaviana Tôres Maroja Santos

*** **

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº04/2004

I – ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº04/2004, que entre si celebram a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO; II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **remanejar o valor de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** da Meta 06 para o valor da Meta 03, ficando o valor atual da Meta 03 igual a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Por conseguinte, o valor da Meta 06 ficará igual a R\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), ambas inseridas no plano de trabalho do referido Convênio, bem como a prorrogação do mesmo até a data de 31 de dezembro de 2006; III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original; IV – DATA E ASSINANTES: 17 de outubro de 2006. Romeu Aldigueri de Arruda Coelho, Superintendente da SEMACE e João Alves de Melo, Diretor Executivo - IEPRO.

Mário Freire Ribeiro Filho
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se

*** **

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DO CONVÊNIO Nº04/2004

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, através do presente Termo de Retificação do Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio nº04/2004, celebrado entre a SEMACE e o INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS - IEPRO, faz saber que fica determinado o seguinte remanejamento: **Onde se lê:** Meta 06 - Edição e Publicação dos documentos - Plano de Trabalho no valor de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), **leia-se:** R\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais); onde se lê: Meta 03 - Cursos de Capacitação - no valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil), **leia-se:** R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 31 de outubro de 2006.

Mário Freire Ribeiro Filho
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº845/2006, de 26 de outubro de 2006. - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao estabelecido no Convênio firmado entre esta Secretaria, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - Cogerh e o Instituto de Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - Idetagro, sob o nº09/SRH/2006, especificamente no parágrafo único da Cláusula Terceira, RESOLVE: Art.1º. **Criar a Comissão** de Acompanhamento e Fiscalização, que

deverá: I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e especificações contidas no Projeto, quando da realização das atividades; II - examinar e fiscalizar a exata aplicação dos recursos, bem como avaliar seus resultados; III - validar as faturas apresentadas para efetivação de seu pagamento. Art.2º. A comissão criada no artigo anterior terá a seguinte composição: I – pela SRH: **TATIANA CAMINHA DE OLIVEIRA II** – pela COGERH: **MARCELO COLARES DE OLIVEIRA III** – pelo CBH ACARAÚ: **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERNANDES** (Titular) **AURICÉLIO DELFINO DA COSTA** (Suplente) Art.3º. A comissão criada no art.1º se extinguirá automaticamente quando findo o citado convênio, seja pelo seu efetivo cumprimento, seja pela apresentação de parecer final do setor financeiro da SRH. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2006.

Renato Walter Rolim Ribeiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº846/2006, de 26 de outubro de 2006. - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao estabelecido no Convênio firmado entre esta Secretaria, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - Cogerh e o Instituto de Ecologia Social Carnaúba, sob o nº11/SRH/2006, especificamente no parágrafo único da Cláusula Terceira, RESOLVE: Art.1º. **Criar a Comissão** de Acompanhamento e Fiscalização, que deverá: I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e especificações contidas no Projeto, quando da realização das atividades; II - examinar e fiscalizar a exata aplicação dos recursos, bem como avaliar seus resultados; III - validar as faturas apresentadas para efetivação de seu pagamento. Art.2º. A comissão criada no artigo anterior terá a seguinte composição: I – pela SRH: **Tatiana Caminha de Oliveira II** – pela COGERH: **MARCELO COLARES DE OLIVEIRA III** – pelo CBH ACARAÚ: **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERNANDES** (Titular) **Auricélio Delfino da Costa** (Suplente) Art.3º. A comissão criada no art.1º se extinguirá automaticamente quando findo o citado convênio, seja pelo seu efetivo cumprimento, seja pela apresentação de parecer final do setor financeiro da SRH. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2006.

Renato Walter Rolim Ribeiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº847/2006, 26 de outubro de 2006. - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao estabelecido no Convênio firmado entre esta Secretaria, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - Cogerh e o Instituto de Ecologia Social Carnaúba, sob o nº11/SRH/2006, especificamente no parágrafo único da Cláusula Terceira, RESOLVE: Art.1º. **Criar a Comissão** de Acompanhamento e Fiscalização, que deverá: I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e especificações contidas no Projeto, quando da realização das atividades; II - examinar e fiscalizar a exata aplicação dos recursos, bem como avaliar seus resultados; III - validar as faturas apresentadas para efetivação de seu pagamento. Art.2º. A comissão criada no artigo anterior terá a seguinte composição: I – pela SRH: **TATIANA CAMINHA DE OLIVEIRA II** – pela COGERH: **MARCELO COLARES DE OLIVEIRA III** – pelo CBH ACARAÚ: **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERNANDES** (Titular) **AURICÉLIO DELFINO DA COSTA** (Suplente) Art.3º. A comissão criada no art.1º se extinguirá automaticamente quando findo o citado convênio, seja pelo seu efetivo cumprimento, seja pela apresentação de parecer final do setor financeiro da SRH. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2006.

Renato Walter Rolim Ribeiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº848/2006, de 26 de outubro de 2006. - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao estabelecido no Convênio firmado entre esta Secretaria, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - Cogerh e a Federação da Agricultura do Estado do Ceará - Faec, sob o nº16/PROGERIRH/SRH/2006, especificamente no parágrafo único da Cláusula Terceira, RESOLVE: Art.1º. **Criar a Comissão** de Acompanhamento e Fiscalização, que deverá: I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e especificações contidas no Projeto, quando da realização das atividades; II - examinar e fiscalizar a exata aplicação dos recursos,

bem como avaliar seus resultados; III - validar as faturas apresentadas para efetivação de seu pagamento. Art.2º. A comissão criada no artigo anterior terá a seguinte composição: I – pela SRH: **CLÁUDIO COSTA GOMES II** – pela COGERH: **MARCELO COLARES DE OLIVEIRA III** – pelo CBH RMF: José Ivo Santos Viana Art.3º. A comissão criada no art.1º se extinguirá automaticamente quando findo o citado convênio, seja pelo seu efetivo cumprimento, seja pela apresentação de parecer final do setor financeiro da SRH. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2006.

Renato Walter Rolim Ribeiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº850/2006 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a iminência do início das obras de construção dos trechos IV e V e da adutora do empreendimento Resort Aquiraz Riviera Golf e Beach Villas, e diante da necessidade do levantamento das benfeitorias existentes no traçado onde estão sendo executados os serviços de construção do sistema adutor Orós-Feiticoro; considerando que a Tabela de valores desta Secretaria somente contempla áreas rurais, RESOLVE Art.1º **designar Comissão** composta pelos **SERVIDORES** Francisco Dário Silva Feitosa e Germana de Mattos Britto Goes Giglio e pelos técnicos Francisco Sousa Plutarco Lima e José Guimarães Gadelha, para levantar os valores da áreas urbanas e expansão urbana, atingidas pelas obras em referência, para fins de indenização, na forma da legislação incidente. Art.2º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2006.

Renato Walter Rolim Ribeiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº864/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº310/2005, datada de 12 de julho de 2005, publicada no D.O.E. de 09 de agosto de 2005, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO FRACALOSSO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico – DAS-1, matrícula nº11630561-8, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Curitiba/PR, no período de 07 a 11/11/06, a fim de participar do XIV Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$951,68 (novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/CURITIBA/FORTALEZA, no valor de R\$1.845,18 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo um total de R\$2.891,27 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º, classe III do anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de outubro de 2006.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº865/2006 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº310/2005, datada de 12 de julho de 2005, publicada no D.O.E. de 09 de agosto de 2005, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Supervisora do Núcleo de Águas Subterrâneas – DAS-1, matrícula nº1388611-3, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Curitiba/PR, no período de 07 a 11/11/06, a fim de participar do XIV Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$951,68

(novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/CURITIBA/FORTALEZA, no valor de R\$1.940,92 (hum mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.987,01 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e um centavo), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º, classe III do anexo único do Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 31 de outubro de 2006.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/PROGERIRH/ SRH/CE/2006

I - ESPÉCIE: nº01; II - CONTRATANTE: Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Albuquerque Lima, S/N, Edifício SEDUC - Bloco “C”, 1º e 2º Andar-Cambeba, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **HURB - PESQUISAS, PLANOS E PROJETOS**; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 2789/507, Bairro Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: elementos constantes do Processo nº06256241-0 SPU; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de execução dos serviços objeto do contrato retromencionado, por mais 60 (sessenta) dias; IX - DA VIGÊNCIA: dia 22 de dezembro de 2006; X - DA RATIFICAÇÃO: Continuum inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam.; XI - DATA: 25 de outubro de 2006.; XII - SIGNATÁRIOS: ROSA MARIA CHAVES e JOAQUIM CARTAXO FILHO.

Paulo César Franco de Castro

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº380/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS.**

Outorga nº149/2006 Processo nº06183049-6 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ ELIEZER RODRIGUES BEZERRA** CPF/CNPJ: 438.560.633-15 Fonte de suprimento: Rio Banabuiú Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9434342N LONG 565016E Vazão outorgada (l/s): 55,911/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 11,5ha de capim por faixa e 3,5ha de arroz por inundação**, captando 8 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Morada Nova Distrito: Morada Nova Localidade: Sítio Baixo Verde SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro

COORDENADOR DA ASJUR

Republicado por incorreção.

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº732/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS.**

Outorga nº292/2006 Processo nº05463182-3 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ GUERREIRO BELMINO** CPF/CNPJ: 210.703.343-91 Fonte de suprimento: Açude Banabuiú Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9434252N LONG 565241E Vazão outorgada (l/s): 24,141/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 4ha de sorgo e 5ha de capim por inundação**, captando 12 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Morada Nova Distrito: Morada Nova Localidade: Felipa SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2006.

Paulo César Franco de Castro

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº786/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº332/2006 Processo nº06334860-8 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **EXPEDITO MIGUEL GOMES** CPF/CNPJ: 284.223.923-72 Fonte de suprimento: Rio Jaguaribe. Bacia hidrográfica: Médio Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9399414N LONG 567966E Vazão outorgada (l/s): 18,7l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 3ha de capim canarana; 4ha de sorgo por faixa e 1,5ha de capim elefante; 1,5ha de cana por aspersão**, captando 12 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Alto Santo Distrito: Alto Santo Localidade: Sítio Recanto SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DA PORTARIA Nº791/2006

Outorga preventiva nº026/2006 Processo nº06255761-0 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **JOSÉ RENATO PIMENTEL LIMA** CPF/CNPJ: 058.513.863-04 Fonte de suprimento: Açude Boa Vista Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9434376N LONG 601014E Vazão reservada (l/s): l/s Finalidade do uso: **Piscicultura numa área bruta de 5.402,62m² e uma área útil de 324,15m²** Área do espelho (m²): 5.402,62m² Prazo: 06 meses (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Aracoiaba Distrito: Assunção Localidade: Zona Rural SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº792/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº335/2006 Processo nº06334718-0 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ADEMAR RIBEIRO LUNA SOBRINHO** CPF/CNPJ: 312.785.823-04 Fonte de suprimento: Rio Trussu Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9278818N LONG 442283E Vazão outorgada (l/s): 10,73l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação 3ha de capim aspersão convencional**, captando 8 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Jucás Distrito: Jucás Localidade: Farinha SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº793/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº336/2006 Processo nº06305101-0 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITACIMA** CPF/CNPJ: 05.303.463/0001-46 Fonte de suprimento: Poço amazonas Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9542420N LONG 526872E Vazão outorgada (l/s): 8,78l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 2ha de mamão e 3,6ha de maracujá por microaspersão e 4ha de capim por aspersão**, captando 12 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 01 ano (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Guaiúba Distrito: Itacima Localidade: Itacima SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº794/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº337/2006 Processo nº06334743-1 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ** CPF/CNPJ:

07.040.108/0001-57 Fonte de suprimento: Açude Canoas Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9231356N LONG 397061E Vazão outorgada (l/s): 30,16l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Assaré Distrito: Assaré Localidade: Assaré SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº795/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº338/2006 Processo nº06334777-6 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57 Fonte de suprimento: Açude Madeiro Bacia hidrográfica: Médio Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9316000N LONG 349328E Vazão outorgada (l/s): 31l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Pereiro Distrito: Crioulas Localidade: Crioulas SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº796/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº339/2006 Processo nº06334753-9 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57 Fonte de suprimento: Açude Municipal de Ubaúna Bacia hidrográfica: Coreaú Ponto de captação: LAT 9586866N LONG 312471E Vazão outorgada (l/s): 8,05l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Coreaú Distrito: Ubaúna Localidade: Ubaúna SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº798/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº341/2006 Processo nº06334950-7 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO** CPF/CNPJ: 07.488.679/0001-59 Fonte de suprimento: Canal do Trabalhador Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9484700N LONG 627245E Vazão outorgada (l/s): 6,22l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano nas comunidades de Boa Vista, Cedro Santana e Distrito São José**, captando 12 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Palhano Distrito: São José Localidade: Córrego Quixabá SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº799/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº342/2006 Processo nº06334949-3 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO** CPF/CNPJ: 07.488.679/0001-59 Fonte de suprimento: Canal do Trabalhador Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9484800N LONG 627375E Vazão outorgada (l/s): 7,19l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano nas comunidades de Quixada, Pedra Branca, Carão, Lagoa da Pedra,**

Feijão Manso e Cajueiro, captando 12 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Palhano Distrito: Palhano Localidade: Quixada, Pedra Branca, Carão, Lagoa da Pedra, Feijão Manso e Cajueiro SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº800/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº343/2006 Processo nº06334734-2 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **SANDRA DOS SANTOS DA SILVA** CPF/CNPJ: 660.930.233-20 Fonte de suprimento: Canal do Trabalhador Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9488632N LONG 609958E Vazão outorgada (l/s): 30,70l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 94,08ha de melão por gotejamento**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Aracati Distrito: Santa Tereza Localidade: Cedro dos Pereiras SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº804/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº344/2006 Processo nº06334854-3 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO** CPF/CNPJ: 664.896.103-10 Fonte de suprimento: Rio Trussu Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9304624N LONG 746804E Vazão outorgada (l/s): 9,94l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 2ha de arroz por inundação**, captando 8 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Iguatú Distrito: Santa Rosa II Localidade: Santa Rosa SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº805/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº345/2006 Processo nº06334755-5 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57 Fonte de suprimento: Açude Canafistula Bacia hidrográfica: Médio Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9351452N LONG 575191E Vazão outorgada (l/s): 24,82l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Iracema Distrito: Iracema Localidade: Iracema SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº806/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº346/2006 Processo nº06334744-0 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57 Fonte de suprimento: Açude Macuim Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9308661N LONG 375472E Vazão outorgada (l/s): 9,51l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 06 meses (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Arneiroz

Distrito: Arneiroz Localidade: Arneiroz SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº812/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº347/2006 Processo nº06271851-7 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **FRANCISCO CÂNDIDO CHAVES** CPF/CNPJ: 020.615.973-00 Fonte de suprimento: Rio Jaguaribe Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9422140N LONG 589152E Vazão outorgada (l/s): 12,26l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação 5ha de capim por faixa**, captando 12 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Tabuleiro do Norte Distrito: Tabuleiro do Norte Localidade: Sítio Chaves SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº813/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº348/2006 Processo nº06334855-1 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ANTONIO LUIZ DA SILVA** CPF/CNPJ: 541.508.923-34 Fonte de suprimento: Rio Trussú Bacia hidrográfica: alto Jaguaribara Ponto de captação: LAT 9311164N LONG 442091E Vazão outorgada (l/s): 10,02l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 3ha de feijão por aspersão convencional**, captando 6 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Acopiara Distrito: Barra do Ingá Localidade: São José do Trussú SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº814/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº349/2006 Processo nº06305166-4 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TAMBORIL** CPF/CNPJ: 36.045.244/0001-75 Fonte de suprimento: Açude Carão Bacia hidrográfica: Acaraú Ponto de captação: LAT 9467629N LONG 350573E Vazão outorgada (l/s): 0,97l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 23 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Tamboril Distrito: Vila Olga Localidade: Vila Olga SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº815/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº350/2006 Processo nº06305075-7 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA** CPF/CNPJ: 045.534.463-91 Fonte de suprimento: Açude Retiro Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9412117N LONG 558210E Vazão outorgada (l/s): 19,61l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 4ha de capim por faixa**, captando 6 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Morada Nova Distrito: Uiraponga Localidade: Uiraponga SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº816/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº351/2006 Processo nº06305184-2 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ANTÔNIO EIMARDES TEIXEIRA CAMELO** CPF/CNPJ: 209.066.333-20 Fonte de suprimento: Açude Catarina Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9461120N LONG 460840E Vazão outorgada (l/s): 9,47l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 2ha de capim por faixa**, captando 6 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Quixeramobim Distrito: Damião Carneiro Localidade: Damião Carneiro SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº817/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº352/2006 Processo nº06334857-8 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CÍCERO SIDENEIDE MAIA ALENCAR** CPF/CNPJ: 906.424.9003-25 Fonte de suprimento: Rio Trussú Bacia hidrográfica: Alto Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9301141N LONG 479954E Vazão outorgada (l/s): 9,94l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 2h de arroz por inundação**, captando 8 horas/dia 6 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Iguatú Distrito: Santa Rosa Localidade: Santa Rosa SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº818/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº353/2006 Processo nº06334974-4 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ASSUELIO AMOR DE SOUZA** CPF/CNPJ: 634.524.053-20 Fonte de suprimento: Rio Jaguaribe Bacia hidrográfica: Baixo Jaguaribe Ponto de captação: LAT 9430589N LONG 596931E Vazão outorgada (l/s): 4,55l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 4ha de sorgo por inundação**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Limoeiro do Norte Distrito: Bom Jesus Localidade: Bom Jesus SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº827/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº335/2006 Processo nº06334711-3 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **ALEXANDRE BRAGA DE PORFÍRIO SAMPAIO** CPF/CNPJ: 161.674.653-04 Fonte de suprimento: Canal de Sítios Novos Bacia hidrográfica: Metropolitana Ponto de captação: LAT 9588245N LONG 505839E Vazão outorgada (l/s): 14,49l/s Finalidade do uso da água: **Irrigação de 3ha de fruteira por gotejamento**, captando 4 horas/dia 3 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 04 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Caucaia Distrito: Sítio Novos Localidade: Poço da Pedra SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº833/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº357/2006 Processo nº06378151-4 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57 Fonte de suprimento: Açude Flor do Campo Bacia hidrográfica: Parnaíba Ponto de captação: LAT 9383826N LONG 314264E Vazão outorgada (l/s): 41,14l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Novo Oriente Distrito: Novo Oriente Localidade: Novo Oriente SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DA PORTARIA Nº832/2006
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS
ESTADUAIS.**

Outorga nº356/2006 Processo nº06378152-2 Outorgante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS Outorgado: **CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57 Fonte de suprimento: Açude Monsenhor Tabosa Bacia hidrográfica: Banabuiú Ponto de captação: LAT 9468537N LONG 387713E Vazão outorgada (l/s): 23,55l/s Finalidade do uso da água: **Abastecimento humano**, captando 20 horas/dia 7 dias/semana Área do espelho (m²): m² Prazo: 10 anos (contados a partir da data da publicação deste extrato) Município: Monsenhor Tabosa Distrito: Monsenhor Tabosa Localidade: Monsenhor Tabosa SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2006.

Paulo César Franco de Castro
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

PORTARIA Nº241/2006 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de transportar material de construção de poço, montagem e instalação de dessalinizador e resolver questões dos convênios firmados, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Sohida. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Antonio José Câmara Fernandes
SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº241/2006 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT	VALOR	TOTAL
José Wilson Pereira	Motorista	V	23 a 26/10	Sobral, Poranga	3,5	48,95	171,32
Francisco Izoldo Carvalhedo	Motorista	V	23 a 27/10	Alto Santo, Milagres	4,5	48,95	220,27
José Humberto Soares	Oficial de Manutenção	V	25 a 27/10	Capistrano	2,5	48,95	122,37
Adauto José Araújo Mota	Auxiliar Técnico	V	25 a 28/10	Jucás, Caridade, Granjeiro	3,5	51,75	181,12
Total							695,08

*** **

PORTARIA Nº242/2006 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I e II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GALDINO GONDIM LINDOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Construção de Poços matrícula nº1259051-2, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº734. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Antonio José Câmara Fernandes
SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº243/2006 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I e II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSIAS RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Hidrogeologia matrícula nº125885-1-8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$800,00 (Oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº735. A aplicação dos recursos a que

se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Antonio José Câmara Fernandes
SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº244/2006 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MÁRIO DAS NEVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Serviços Gerais matrícula nº138894-4-9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº855. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2006.

Antonio José Câmara Fernandes
SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº032/2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, torna público o resultado da avaliação dos candidatos aprovados na 3ª fase do Concurso Público no âmbito do Programa de Treinamento Profissional, conforme os termos do Edital Nº001/2002 – COGERH, devidamente homologado, passando os mesmos a estarem aptos para o enquadramento definitivo no quadro de funcionários efetivos desta Companhia.

APRENDIZES	T.I.	E.S.	R.T.E.	E.C.	MÉDIA
MARIA DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA	6,0	8,9	9,2	7,7	7,9

CONVENÇÕES

T.I. – TREINAMENTO INTRODUTÓRIO
E.S. – ESTÁGIO SUPERVISIONADO
R.T.E. – REVISÃO TEÓRICA ESPECÍFICA
E.C. – ESTUDO DE CASO

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH, em Fortaleza/CE, 13 de outubro de 2006.

Nilo César Moura Cesarano
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2004/COGERH I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: ENDEREÇO: Rua Aualdo Batista nº1550, Messejana (Cambéba), Fortaleza/CE. CEP:60.830-080.; IV - CONTRATADA: Empresa **LAR ANTONIO DE PÁDUA.; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F. de Melo nº752, Vila Manuel Sátiro, Fortaleza/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, art.57, II.; VII-FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: **Aditar o prazo contratual** referente à prestação dos serviços de Conservação, Guarda e Apoio Técnico aos Açudes das Bacias Metropolitanas e Interiores e Apoio Técnico, Administrativo e Limpeza para a Sede da COGERH por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Processo Administrativo nº06378111-5/COGERH.; IX - DA VIGÊNCIA: 16/11/2007 FORO: Fortaleza/CE.; X - DA RATIFICAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH.; XI- DATA: 16/10/2006.; XII - SIGNATÁRIOS: Maria Izêlda Rocha Almeida, Nilo César Moura Cesarano/CONTRATANTE e Anália Bueno de Melo/CONTRATADA.**

Michele Mourão Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 046/2006/COGERH

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. ENDEREÇO: Rua Aualdo Batista nº1550, Messejana (Cambéba) Fortaleza/CE. CEP:60.830-080. CONTRATADA: **RABELO ROCHA LUBRIFICANTES LTDA.** ENDEREÇO: Av. Aguanambi nº1227, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE. CEP: 60.055-401. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MOTORES DE POPA DA COGERH**, correspondente aos lotes I, II e III do certame acima referenciado, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital - Anexo I, bem como na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, c/c Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº5.450, de 31/05/05 e Decretos Estaduais nº26.972 de 25/03/2003, 28.089, de 10/01/2006, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº017/2006/COGERH, constantes no Processo Administrativo nº06225544-4/COGERH. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº017/2006/COGERH. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 23/10/2007. VALOR GLOBAL: R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), sendo R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) referentes ao lote I, R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) ao lote II e R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) ao lote III. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios

da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2006. SIGNATÁRIOS: Nilo César Moura Cesarano/CONTRATANTE e Daniel Leite Rabelo/CONTRATADO.

Ricardo Veras Paz
PROCURADOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 047/2006/COGERH**

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550, Messejana (Cambeba), Fortaleza/CE. CEP: 60.830-080. CONTRATADA: **SECREL SOLUÇÕES DE APRENDIZAGEM LTDA**. ENDEREÇO: Av. Dom Luiz nº500, 20º andar, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE. CEP: 60.160-230.. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital - Anexo I, bem como na proposta da Contratada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, art.22, II, de conformidade com o Projeto Básico, bem como na proposta da CONTRATADA, constante no Processo Administrativo nº06060336-4/COGERH. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº013/2006/SRH/COGERH/CE. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 14/04/2007.. VALOR GLOBAL: R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais). Os preços contratados são fixos e irredutíveis. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH.. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2006. SIGNATÁRIOS: Maria Izêlda Rocha Almeida, Nilo César Moura Cesarano/CONTRATANTE e César Cólera Bernal/CONTRATADO.

Michele Mourão Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA DE FATIMA DE CARVALHO**, matrícula nº085263-1-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de CHEFE DE CENTRO, símbolo DAS-6, de Centro de Enfermagem do Hospital São José de Doenças Infecciosas, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 31 de agosto de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do artigo 17, combinado com o artigo 39 e §§2º e 3º do artigo 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **GILSON HOLANDA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Gestor de Projeto Estruturante, Símbolo DAS.1, matrícula nº139010.1.8, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará, Símbolo DNS.1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para SUBSTITUIR o titular, em virtude de viagem, para participar como Conferencista do 33º Congresso Brasileiro de Pediatria, no período de 09 a 11/10/2006, na Cidade de Recife/PE. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o

inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARFISA DE MELO PORTELA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº108739-1-6, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de CHEFE DE CENTRO, símbolo DAS-6, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97048972-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "a", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso III, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Art.22, §7º da Lei nº11.965, de 17.06.92, Lei nº13.787, de 29.06.2006, à servidora **ACILDA ALVES VIEIRA**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 15, matrícula nº400232-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	289,69
Progressão horizontal de 30%	R\$	86,90
Vantagem Pessoal-Art.22, §7º da Lei nº11.965, de 17.06.92	R\$	275,51
Total	R\$	652,10

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97274451-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.168, Inciso III, alínea "d", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso IV, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº11.965, de 17.06.92, Lei nº13.745, de 29.03.2006, Lei nº13.787, de 29.06.2006, à servidora **MARGARIDA RAMOS DE LIMA**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 15, matrícula nº009424-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento -80%	R\$	231,75
Progressão horizontal de 20%	R\$	57,93
Complementação Remuneração Mínima-80%	R\$	101,04
Total	R\$	390,72

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00214951-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, §2º, Inciso I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), Art.168, Inciso I, §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso I, §2º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso II, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº11.965, de 17.06.92, Decreto nº22.077/A, de 04.08.92, Art.16, Parágrafo Único, Inciso I da Lei nº12.078, de 05.03.93, Lei nº13.745, de 29.03.2006, Lei nº13.787, de 29.06.2006, Art.7º, Inciso IV e Art.39, §3º da Constituição Federal/88, à servidora **MARIA DE FÁTIMA CRUZ DO NASCIMENTO**, que exerce a função de Atendente Dental, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 11, matrícula nº086617-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos mensais de:

Vencimento -70%	R\$	173,34
Progressão horizontal de 15%	R\$	37,14

Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20%	R\$	34,66
Gratificação Especial de Desempenho de 35%	R\$	60,66
Complementação Remuneração Mínima-70%	R\$	22,54
Complementação Salário Mínimo Nacional	R\$	21,66
Total	R\$	350,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01334190-1 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, Incisos I e II, §1º, Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso II da Emenda Constitucional nº20/98, Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, Lei nº11.965, de 17.06.92, Lei nº13.787, de 29.06.2006, ao servidor **FRANCISCO FROTA FILHO**, ocupante do cargo de Farmacêutico - Classe II, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, referência 12, matrícula nº081093-1-1, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de contribuição, com proventos mensais de:

Vencimento -70%	R\$	671,11
Progressão horizontal de 25%	R\$	239,68
Total	R\$	910,79

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00375584-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, Incisos I e II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b", Inciso II da Emenda Constitucional nº20/98, Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.745, de 29.03.2006, Lei nº13.787, de 29.06.2006, à servidora **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 6, matrícula nº000658-1-1, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de contribuição, com proventos mensais de:

Vencimento-70%	R\$	143,71
Progressão Horizontal de 15%	R\$	30,79
Complementação Remuneração Mínima-70%	R\$	147,48
Complementação Salário Mínimo Nacional	R\$	28,02
TOTAL	R\$	350,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98043722-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso III, alínea "a", §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso III, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §2º, Art.2º da Lei nº11.171, de 10.04.86, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº13.787, de 29.06.2006, ao servidor **JOÃO LOBO DA SILVA**, que exerce a função de Inspetor Sanitário, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 28, matrícula nº080624-1-2, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	482,34
Progressão horizontal de 40%	R\$	192,93
Vantagem Pessoal - Chefe da Seção de Inspeção e Sanamento - DNI - 4		33,01
Total	R\$	708,28

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99184184-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.168, Inciso III, alínea "c", §4º da Constituição Estadual, Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §2º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.787, de 29.06.2006, à servidora **MARIA DO CARMO FONTELES**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 15, matrícula nº085592-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento -90%	R\$	286,67
Progressão horizontal de 25%	R\$	79,63
Complementação Remuneração Mínima-90%	R\$	87,72
Total	R\$	454,02

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02428341-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, Incisos I e II, §1º, Inciso I, alíneas "a" e "b", Inciso II da Emenda Constitucional nº20/98, Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, §1º, Lei nº11.712, de 24.07.90, Art.12, §2º da Lei nº11.720, de 28.08.90, Art.25 da Lei nº11.965, de 17.06.92, Lei nº13.745, de 29.03.2006, Lei nº13.787, de 29.06.2006, Art.7º, Inciso IV e Art.39, §3º da Constituição Federal/88, à servidora **FRANCISCA MOREIRA CARNEIRO**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 11, matrícula nº401116-1-1, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de contribuição, com proventos mensais de:

Vencimento-70%	R\$	183,43
Progressão Horizontal de 20%	R\$	52,41
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20%	R\$	36,68
Gratificação de Condições Especiais de 40%	R\$	73,37
Complementação Salário Mínimo Nacional	R\$	4,11
TOTAL	R\$	350,00

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03269656-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, Inciso III, alínea "b", §2º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 156, §1º, Inciso V, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.745, de 29.03.2006, Lei nº13.787, de 29.06.2006, ao servidor **ATALIBA DO MONTE E SILVA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 18, matrícula nº085529-1-6, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, por Idade, com proventos mensais de:

Vencimento-90%	R\$	331,86
Progressão Horizontal de 20%	R\$	73,74
Complementação Remuneração Mínima-90%	R\$	42,53
TOTAL	R\$	448,13

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99184451-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/1998), combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, inciso I, §2º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997),

154, 89, 157, Lei nº11.712, de 24.07.1990, Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992, Lei nº13.627, de 19.07.2005 e Lei nº13.745, de 29.03.2006, à servidora **OSANA CAVALCANTE BOMFIM**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 4, matrícula nº404297.1.9, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	175,68
Progressão horizontal de 10%	R\$	17,56
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20%	R\$	35,13
Complementação Remuneração Mínima	R\$	240,32
Total	R\$	468,69

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 21 de junho de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Resolução Nº2651/2006 do Tribunal de Contas do Ceará republicado conforme Instrução Normativa Nº02 de dezembro de 2001

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97076320-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso II, §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso II, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Art.4º da Lei nº13.250, de 05.08.2002, à servidora **TEREZINHA FERREIRA DE ANDRADE**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO referência 04 matrícula nº012033-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos conforme discriminação abaixo:

A PARTIR DE 03.08.97 - Data limite da Compulsória
A PARTIR DE 01.07.95 - (Lei nº12.473)

Vencimento-REF.03-ADO	R\$	115,76
Progressão Horizontal de 35%	R\$	40,51
TOTAL	R\$	156,27

A PARTIR DE 05.08.2002 (Lei nº13.250)

Vencimento-REF.04-ADO	R\$	150,32
Progressão Horizontal de 35%	R\$	52,61
Complementação Remuneração Mínima	R\$	84,68
TOTAL	R\$	287,61

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2002.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Resolução Nº2740/2006 do Tribunal de Contas do Ceará republicado conforme Instrução Normativa Nº02 de dezembro de 2001

*** **

PORTARIA Nº260/2006 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº1219/2003, datada de 09 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº06351081-2 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GRANJA**, que exerceu a função de Auxiliar de Patologia Clínica nesta Secretaria, matrícula nº080751-1-5, folha nº2500, ocorrido em 09 de setembro de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 4º Ofício de Notas e Registro Civil - Porto Velho/RO, em 10 de setembro de 2006, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2006.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISOR DE NÚCLEO/NUAPE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº261/2006 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº1219/2003, datada de 09 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº06351559-8 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSE CAETANO DE OLIVEIRA**, que exerceu a função de Auxiliar de Serviços Gerais nesta Secretaria, matrícula

nº404115-1-8, folha nº2500, ocorrido em 16 de setembro de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil - Granja/Ce, em 21 de setembro de 2006, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2006.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISOR DE NÚCLEO/NUAPE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº262/2006 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº1219/2003, datada de 09 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº06350041-8 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **BEATRIZ ARAUJO PACHECO**, que exerceu a função de Agente de Administração nesta Secretaria, matrícula nº080523-1-X, folha nº2500, ocorrido em 08 de setembro de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/Ce, em 11 de setembro de 2006, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2006.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISOR DE NÚCLEO/NUAPE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº263/2006 - A SUPERVISORA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº1219/2003, datada de 09 de junho de 2003, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ADALGISA CHAGAS FREIRE**, que exerceu a função de Médico nesta Secretaria, matrícula nº080507-1-6, folha nº2501, ocorrido em 30 de janeiro de 2004, conforme Declaração de Óbito nº08.672.507 expedida pelo Ministério da Saúde/República Federativa do Brasil, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2006.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISOR DE NÚCLEO/NUAPE

*** **

PORTARIA Nº264/2006 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº1219/2003, datada de 09 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº06351674-8 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **CELIA MARIA SOUSA DOS REIS**, que exerceu a função de Auxiliar de Serviços Gerais nesta Secretaria, matrícula nº802286-1-9, folha nº2501, ocorrido em 19 de setembro de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório HOLANDA de Maranguape/Ce, em 27 de setembro de 2006, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2006.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISOR DE NÚCLEO/NUAPE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº265/2006 - A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº1219/2003, datada de 09 de junho de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº06351740-0 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **EDVAR DOS SANTOS PORTO**, que exerceu a

função de Atendente de Enfermagem nesta Secretaria, matrícula nº403491-1-1, folha nº2500, ocorrido em 29 de setembro de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho em Parangaba - Fortaleza/Ce, em 2 de outubro de 2006, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2006.

Maria do Socorro Nogueira França
SUPERVISOR DE NÚCLEO/NUAPE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº535, de 20 de abril de 2006.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DO SUS/CE.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.93, inciso III da Constituição Estadual, e com fundamento no inciso VI, do art.6º da Lei nº8.080/90. CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos que permitam o acesso dos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará – SUS/CE a medicamentos, assim denominados, excepcionais; CONSIDERANDO que os usuários destes medicamentos são pacientes crônicos e/ou fazem seu uso por períodos prolongados e ainda o alto custo destes tratamentos; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as situações clínicas em que os medicamentos excepcionais são indicados e de incrementar a cobertura assistencial e o quantitativo de pacientes atendidos; CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a eficiência da administração/aquisição/distribuição de medicamentos excepcionais, racionalizando as aquisições e a dispensação destes medicamentos de forma a maximizar os resultados obtidos com os recursos disponíveis, reduzindo custos e aumentando qualitativa e quantitativamente os serviços; CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a equidade no atendimento das demandas por medicamentos excepcionais e de utilizar parâmetros de avaliação de custo-benefício de cada tratamento/medicamento no processo de seleção/aquisição/dispensação de medicamentos; CONSIDERANDO o dinamismo do mercado farmacêutico brasileiro, os processos de aquisição/distribuição/dispensação

de medicamentos, o incremento das demandas assistenciais e de cobertura e, ainda, a necessidade de adequar o rol de medicamentos excepcionais disponíveis, a esses fatores; RESOLVE:

Art.1º Determinar, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Ceará, que sejam utilizados, para dispensação dos Medicamentos Excepcionais, os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Estado do Ceará, descritos no Anexo Único, parte integrante desta portaria, e instituídos em consonância com os estabelecidos pela Secretaria de Assistência à Saúde/SAS.

§1º Os medicamentos integrantes do Grupo 36 – Medicamentos, da Tabela Descritiva do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS, cujo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas já tenha sido estabelecido em caráter nacional pela Secretaria de Assistência à Saúde ou publicado em Consulta Pública, deverão ser dispensados de acordo com os respectivos critérios técnicos definidos pelo Ministério da Saúde;

§2º Os medicamentos integrantes do Grupo 36 – Medicamentos, da Tabela Descritiva do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS, cujo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas, que não tenha ainda sido estabelecido em caráter nacional pela Secretaria de Assistência à Saúde ou publicado em Consulta Pública, deverão ser dispensados de acordo com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Estado do Ceará;

§3º Em qualquer das hipóteses, a Secretaria de Saúde do Estado e, eventualmente, dos municípios, que estejam encarregadas da aquisição/dispensação de Medicamentos Excepcionais deverão pautar seus procedimentos em observância dos princípios da equidade e universalidade e ainda levar em conta neste processo os princípios da economicidade das ações e custo-benefício dos tratamentos e medicamentos.

Art.2º Determinar que a Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Atenção à Saúde-CODAS/SESA-CE e o Núcleo de Assistência Farmacêutica- NUASF/CODAS/SESA-CE, adotem as providências necessárias para, disponibilizarem os Protocolos Clínicos do Estado do Ceará no âmbito do SUS/CE.

Art.3º Delegar competência à CODAS/NUASF para que, se necessário, promova alterações de inclusão/exclusão de procedimentos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Estado do Ceará.

Art.4º Determinar que a CODAS/NUASF adote as providências necessárias ao cumprimento dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e o acesso dos pacientes aos referidos medicamentos;

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº535/2006

ELENCO DESCRITIVO PARA NORMATIZAÇÃO DO TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS COM MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS

Clínica Médica	Doença	CID-10	Medicamento
Alergopneumologia	Asma	J45;J45.8;J45.9	Fumarato de Formoterol (B2 de longa duração) + Budesonida
Dermatologia	Psoríase	L40;L40.1;L40.4; L40.8;L40.9;L44.0; L98.8;Q80.2;Q82.8.	Acitretina 10 e 25mg cáps; Ciclosporina 25, 50 e 100mg cáps; Ciclosporina 100mg/ml frasco amp.;Ciclosporina 50ml solução oral; Infliximab 100mg pó liofilizado frasco/ampola
Doenças do Aparelho Circulatorio	Hipertensão Pulmonar Arterial	I27.0	Sildenafil Citrato 20mg comp.
Doença Osteometabólica	Osteoporose	M80.0;M80.1;M80.2; M80.3;M80.4;M80.5; M80.8; M80.9;M81;M81.2;M81.3;M81.4; M81.5;M81.6;M81.8; M81.9;M82.1;M82.8;M83;M83.1;M83.2; M83.3;M83.4; M83.5; M83.8;M83.9;M88.0;M88.8;M88.9;	Terapia Hormonal Estrogênica + Progestagênica frasco/ampola
	Doença de Paget	M.88; M.88.0; M.88.8; M.88.9.	Teriparatida fração (1,34 PTH)
	Doença Osteogênica Imperfeita	K78.0	Bisfosfonados (Zolendronato 5mg, em solução de 100ml; Alendronato 10mg e 70mg comp.; Pamidronato 5mg e 35 mg; Residronato 5mg);Calcitonina 50 e 100UI SCL, 100UI/ml 0.5mg sol inj.; Calcitonina Sintética de Salmão 0,5ml solução injetável frasco/ampola
Endocrinologia	Diabetes Insípidos	E23.2	Bisfosfonados (Alendronato 10mg e 70mg comp.; Pamidronato 60mg e 90 mg;Residronato 5mg e 35mg)
	Hiperprolactinemia	E22.1	Acetato de Desmopressina 0,1 mg/ml frasco de 2,5ml Bromocriptina 2,5 mg comp.
	Síndrome de Turner	Q96;Q96.0; Q96.1;Q96.2; Q96.3;Q96.4; Q96.8;Q96.9;	Cabergolina 0,5 mg comp. Somatotrofina Recombinante Humana 0,05 mg solução injetável frasco/ampola
	Dislipidemia em pacientes de médio e alto risco de eventos cardiovasculares	E78.0	Pravastatina Sódica 10,20 e 40 mg comp. Atorvastatina 10 e 20 mg comp. Sinvastatina 20,40 e 80 mg comp.
	Deficiência de Hormônio do Crescimento	E23.0	Somatotrofina Recombinante Humana 12 UI solução injetável frasco/ampola
	Puberdade Precoce Verdadeira	E30.1	Análogo de LH RH Triptorelina ou Acetato de Leuprolida Depot 3,75 mg solução injetável frasco/ampola
Erro Inato do Metabolismo	Fenilcetonúria	E70.0	Complemento alimentar para fenilcetonúricos – fórmulas de aminoácidos isenta de fenilamina (para pacientes menores de 1 ano de idade) lata/por grama Complemento alimentar para fenilcetonúricos – fórmulas de aminoácidos isenta de fenilamina (para pacientes maiores de 1 ano de idade) lata/por grama
		G24.0 G24.1 G24.2 G24.3 G24.4 G24.5 G24.6 G24.7 G24.8 G24.9 G82.4	

Clínica Médica	Doença	CID-10	Medicamento
Gastroenterologia	Hepatite Auto Imune	K73.2;K73.8	Azatioprina 50mg comp.; Ácido Ursodesoxicólico 50mg, 150mg e 300mg comp.; Prednisona 5 e 20mg comp.
Ginecologia	Hepatite B Crônica Endometriose	B18.0;B18.1 N80;N80.0; N80.1;N80.2; N80.3;N80.4; N80.5; N80.6; N80.8;N80.9	Adefovir 10mg comp. Análogo de LH RH Goselerina 3,6 mg/ml e 10,8 mg/ml frasco/ampola
	Patologias Uterinas Benignas (Leiomas, Pólipus e Adenomioses)	D25;D25.0; D25.1;D25.2; D25.9;	Análogo de LH RH Goselerina 3,6 mg/ml e 10,8 mg/ml frasco/ampola
Hematologia	Síndrome Mielodisplásica	M998;M9980.1;M9981.1;M9981; M9984.1;M9981;	Eritropoetina Recombinante Humana 10.000 UI, 40.000 UI Solução Injetável frasco/ampola
Infectologia	AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida)	B20.9;B24; B22.7;B23.2; B23.8;D50.8; D67.3.	Imunoglobulina Humana 500 mg IV injetável por frasco Filgrastima 300 mcg/ml (30 MU)
	AIDS Pediátrica	B24	Hidróxido de Ferro EV injetável por frasco
	Calazar	B55.0	Imunoglobulina Humana 500 mg IV injetável por frasco Filgrastima 300 mcg/ml (30 MU)
Nefrologia	Insuficiência Renal Crônica	N18.0; N18.8; N18.9	Calcitriol 1g injetável frasco/ampola; Deferoxamina 500mg/ml solução injetável frasco/ampola
Neurologia	Polineuropatias Adquiridas: Síndrome de Guillain Barré, Outras Polineuropatias inflamatórias	G61.0;G61.8	Azatioprina 50mg comp. Imunoglobulina Humana IV 500mg, injetável por frasco ampola Imunoglobulina Humana IV 1g 2,5g e 6g injetável por frasco ampola
	Miastenia Gravis e Outros Transtornos Neuromusculares	G70.0	Azatioprina 50mg comp. Imunoglobulina Humana IV 500mg, injetável por frasco ampola Imunoglobulina Humana IV 1g 2,5g e 6g injetável por frasco ampola
	Enxaqueca	G43;G43.0; G43.1;G43.3; G43.8.	Topiramato 25, 50 e 10 mg comp.
	Esclerose Múltipla	G35	Metilprednisolona 500mg injetável ampola
	Paralisia Cerebral	G80	Toxina Botulinum Tipo A 100 UI, 500 UI injetável frasco/ampola
	Doença de Parkinson	G20.0	Levodopa + Carbidopa + Entacapone 12,5/50/200mg, 25/100/200mg, 37,5/150/200mg
Pneumologia	Fibrose Cística/ Mucoviscidose	E84; E84.0; E84.1; E84.6; E84.9; K60.0; K66.1; K91.8	Dornase Alfa (rh DNase) – Desoxirribonuclease Humana Recombinante 2,5mg/ampola; Tobramicina solução para inalação 300mg; Enzimas Pancreáticas 12.000UI, 18.000UI, 20.000UI mcg com liberação entérica (Lipase, Amilase, Pancrease por cáps.) Antibióticos orais: Ciprofloxacina 500mg comp.; Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 200mg comp.; Sulfametazol + Trimetropin 400mg + 80mg comp.; Azitromicina 500mg comp.; Amicacina 500mg amp.; Gentamicina 80mg amp.; Vancomicina e Eritromicina 500mg Ácido Ursodesoxicólico 150mg, 300mg com. Ranitidina 150mg comp. Fenoterol Spray nasal 100mcg Vitaminas Lipossolúveis (ADEK) Colomicina 1.000UI
	Hipertensão Arterial Pulmonar	I27.0	Sildenafil Citrato 20mg comp.; Bosentana 125mg e 62,5mg comp.
Psiquiatria	Esquizofrenia Refratária	F20.0	Aripiprazol 15mg comp.
Reumatologia	Lupus Eritematoso Sistêmico	M32.0;M32.1; M32.8;M32.9.	Azatioprina 50 mg comp. Micofenolato Mofetil 500 mg comp. Cloroquina 150 mg comp. Sulfato de Hidroxicloroquina 400 mg comp. Metotrexato 25 mg/ml injetável por ampola 20 ml e 2 ml Metotrexato 50 mg/ml injetável frasco/ampola Imunoglobulina Humana IV 5g frasco/ampola Rituximab 500mg frasco/ampola Bosentana 125mg e 62,5mg comp. Ciclofosfamida 50mg comp./1g sol. Inj. Sildenafil Citrato 20mg comp. Dapsona 100mg comp. Talidomida 100mg comp. Prednisona 10mg comp.
	Dermatopoliomiosite	M33.0;M33.1; M33.2;M33.9.	Metotrexato 25 mg/ml injetável por ampola 20 ml e 2 ml
	Esclerose Sistêmica	M34.0;M34.1; M34.2;M34.8.	Penicilamina 250 mg cáps.
	Espondiloartropatias Indiferenciada	M45 M48.9	Sulfasalazina 500 mg comp. Metotrexato 25 mg injetável Leflunomide 20 e 100mg comp. Ciclosporina 10, 25, 50 e 100 mg cáps. Ciclosporina 100 mg/ml frasco solução oral com 50 ml Infliximab 10 mg injetável ampola 1ml Adalimumab Antiflamatório não esteróides (AINES) Prednisona 10mg comp.
	Artrite Enteropática	M46.8	Sulfasalazina 500 mg comp. Metotrexato 25 mg injetável Leflunomide 20 e 100mg comp. Ciclosporina 10, 25, 50 e 100 mg cáps. Ciclosporina 100 mg/ml frasco solução oral com 50 ml Infliximab 10 mg injetável ampola 1ml Adalimumab Antiflamatório não esteróides (AINES) Prednisona 10mg comp. Sulfasalazina 500 mg comp. Metotrexato 25 mg injetável Leflunomide 20 e 100mg comp. Ciclosporina 10, 25, 50 e 100 mg caps. Ciclosporina 100 mg/ml frasco solução oral com 50 ml Infliximab 10 mg injetável ampola 1ml Adalimumab Antiflamatório não esteróides (AINES) Prednisona 10mg comp. Cloroquina 150 mg comp. Sulfato de Hidroxicloroquina 400 mg comp.
	Artrite Reativa (Síndrome de Reiter)	M02.3	Micofenolato Mofetil 500 mg comp.; Tacrolimus 1 e 5 mg caps.; Tacrolimus 5 mg/ml ampola; Sirolimus 1 mg/ml solução oral, 1 e 2mg comp.; Azatioprina 50 mg comp.; Anticorpo Monoclonal Quimérico Antireceptor de IL-2 20mg Basilixmab; Anticorpo Monoclonal Humanizado Antireceptor de IL-2 Daclizumab ampola 25mg; Anticorpo Monoclonal AntiCD3 ampola 5mg; Prednisona 5, 10 e 20mg comp.; Pravastatina 20mg comp.; Diltiazem 90 e 120mg comp. ap; Besilato de Anlodipina 5mg comp.; Pentoxifilina 400mg comp. Metilprednisolona 500mg frasco/ampola Ciclosporina 25, 50 e 100mg cáps. Micofenolato sódico 180/300mg comp.
	Artrite Psoriásica	L40.5 + M07.3	Micofenolato Mofetil 100 mg comp.; Ciclosporina 25, 50 e 100 mg cáps.; Ciclosporina 100 mg/ml frasco solução oral com 50 ml; Pravastatina 10 e 20 mg comp.; Azatioprina 50 mg comp.; Tacrolimus 1 e 5 mg cáps.; Tacrolimus 5 mg/ml ampola; Sirolimus 1 mg/ml solução oral; Diltiazem 90 e 120mg comp. ap.; Benzilato de Anlodipina 5mg comp.; Anticorpo Monoclonal AntiCD3 5mg ampola; Metilprednisolona frasco/ampola 500mg; Prednisona 5, 10 e 20mg comp.; Globulina de Coelho Antitimocito 25mg/ml frasco/ampola; Aciclovir 200 e 400mg comp.; Cloridrato de Valganciclovir 400mg comp. Basilixmab 20mg injetável/ampola Daclizumab 25mg injetável/ampola Micofenolato sódico 180/300mg comp
Transplante de Órgãos	Osteoartrite	M19.9	Filgrastima (G-CSF) 1ml/300mcg ampola; Pravastatina 20 e 40mg comp.; Atorvastatina 10 e 20mg comp.; Diltiazem 30, 60 e 120mg comp. ap; Benzilato de Anlodipina 5mg comp. Cloridrato de Valganciclovir 400mg comp.
	Transplante Cardíaco	Z94.1	Micofenolato sódico 180/300mg comp
	Transplante Pulmonar	Z94.2;T86; T86.3;T86.8.	Ciclosporina 25, 50 e 100 mg cáps.; Ciclosporina 100 mg/ml frasco solução oral com 50 ml; Tacrolimus 1 e 5 mg caps.; Tacrolimus 5 mg/ml ampola; Sirolimus 1 mg/ml solução oral; Diltiazem 90 e 120mg comp. ap.; Benzilato de Anlodipina 5mg comp.; Anticorpo Monoclonal AntiCD3 5mg ampola; Metilprednisolona frasco/ampola 500mg; Prednisona 5, 10 e 20mg comp.; Globulina de Coelho Antitimocito 25mg/ml frasco/ampola; Aciclovir 200 e 400mg comp.; Cloridrato de Valganciclovir 400mg comp. Basilixmab 20mg injetável/ampola Daclizumab 25mg injetável/ampola Micofenolato sódico 180/300mg comp
	Transplante Renal	Z94.4; T86.1	Filgrastima (G-CSF) 1ml/300mcg ampola; Pravastatina 20 e 40mg comp.; Atorvastatina 10 e 20mg comp.; Diltiazem 30, 60 e 120mg comp. ap; Benzilato de Anlodipina 5mg comp. Cloridrato de Valganciclovir 400mg comp.
	Transplante Hepático	Z94.4	Micofenolato sódico 180/300mg comp Ciclosporina 25, 50 e 100 mg cáps.; Ciclosporina 100 mg/ml frasco solução oral com 50 ml; Tacrolimus 5 mg/ml ampola; Metilprednisolona frasco/ampola 500mg; Prednisona 5, 10 e 20mg comp.; Interferon Alfa 2A Pequilado; Ribavirina 250mg comp.; Fluconazol 100mg comp.; Isoniazida 5mg comp. Micofenolato sódico 180/300mg comp

PORTARIA Nº1578/2006. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº06301305-3/SPU, RESOLVE LIBERAR, para o Conselheiro Estadual de Saúde, **LIZALDO ANDRADE MAIA**, passagens aérea no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor total de R\$1.148,99 (um mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 18 a 25 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar do VIII Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva e XI Congresso Brasileiro de Saúde Pública, de acordo com os arts.1º, §4º do 3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2004 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1591/2006. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº06250223-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, CARMEM LÚCIA OSTERNO SILVA, DAS-1, matrícula nº086535-1-8, MARIA LUCINEIDE LAVOR GONÇALVES, Farmacêutica, matrícula nº080265-1-3 e LAURA GILVANIR PINHEIRO SANTIAGO, Técnica Saneamento, matrícula nº011324-1-5, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 20 a 25 de agosto do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participarem do VIII Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva e XI Congresso Mundial de Saúde Pública, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.186,19 (um mil, cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$3.558,57 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2006 - Fonte: 91 (TFVS - Endemias) - Atividade: 24.200.454.10.305.559 - Ação: 11318 - Região: 01 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº1872 - A/2006. - PORTARIA Nº1872 - A/25/09/2006 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº06348752-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **REGINA LÚCIA CORREIA LIMA SIQUEIRA**, Farmacêutica, matrícula nº084360-1-0, lotada na Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Atenção à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 29 de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Salvador-BA, com o objetivo de participar do II Seminário em Gestão da Excelência em Instituições de Saúde, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$332,20 (trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$166,10 (cento e sessenta e seis reais e dez centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$592,71 (quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2006 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.454.10.301.536 - Ação: 20137 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2006.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº1874 - A/2006. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº06348680-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR,

o afastamento da servidora, **REGINA LÚCIA CORREIA LIMA SIQUEIRA**, Farmacêutica, matrícula nº084360-1-0, lotada na Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Atenção à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 29 de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Salvador-BA, com o objetivo de participar do II Seminário em Gestão da Excelência em Instituições de Saúde, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$876,45 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2006 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.454.10.301.536 - Ação: 20137 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2006.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº1877 - A/2006. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº06350366-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **ERNANI XIMENES RODRIGUES**, DNS-3, matrícula nº403354-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 29 de setembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Salvador-BA, com o objetivo de participar do II Seminário de Gestão da Excelência, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$876,45 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2006 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.454.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2006.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº1883/2006. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº06348745-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **LOURDES MARIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº16185817, DAS-1, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 29 de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Salvador-BA, com o objetivo de participar do II Seminário em Gestão da Excelência em Instituições de Saúde, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$748,91 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2006 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.454.10.301.536 - Ação: 20137 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2006.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº1884/2006. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº06349770-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **ERNANI XIMENES RODRIGUES**, DNS-3, matrícula nº403354-1-2, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 27 a 29 de setembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Salvador-BA, com o objetivo de participar do II Seminário de Gestão da Excelência, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor total de R\$377,65 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$660,88 (seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), de

acordo com os arts.1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2006 – Fonte: 91 – Atividade: 24.200.454.10.122.400 – Ação: 25190 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2006.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº1885/2006. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº06157102-4/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **NILZA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA FROTA**, Médico, matrícula nº405136-1-2, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin, órgão integrante da estruturada organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 05 a 08 de outubro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Recife-PE, com o objetivo de participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Pediatria, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$352,63 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2006 - Fonte: 91 – Atividade: 24.200.204.10.571.554 – Ação: 20140 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2006.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº1903/2006. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº06349565-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **EDNA COLANGELO MATOS**, DAS-3, matrícula nº106407-1-7, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 23 a 28 de outubro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Curitiba-PR, com o objetivo de participar do XXIV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Curitiba/Fortaleza, no valor de R\$1.504,13 (um mil, quinhentos e quatro reais e treze centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2006 - Fonte: 00 – Atividade: 24.200.024.10.302.535. – Ação: 20147 – Região: 01 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de setembro de 2006.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº1904/2006. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº06157081-8/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, **MERCIA LIMA DE CARVALHO LEMOS**, Médica, matrícula nº132172-1-1, lotada no Hospital Infantil Albert Sabin, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 05 a 10 de outubro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Recife-PE, com o objetivo de participar do XXXIII Congresso Brasileiro de Pediatria, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$295,24 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2006 - Fonte: 91 – Atividade: 24.200.204.10.571.554 – Ação: 20140 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de setembro de 2006.

Alexandre Roberto das Neves Moreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº1980/2006 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **MARFISA DE MELO PORTELA** a partir da data da publicação desta portaria, para ter exercício na Unidade Administrativa Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão CHEFE DE CENTRO, símbolo DAS-6, de Centro de Emergência, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 11 de outubro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2052/2006 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º.- **Elogiar** os **SERVIDORES** da saúde abaixo nominados, pela eficiência, dedicação e responsabilidade no desempenho dos relevantes trabalhos realizados na articulação, organização e revisão dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Estado do Ceará para o nível de Atenção Terciária da Saúde:

- Francisco Holanda Júnior - matrícula nº107.703-1-9
- Maria Teresa Feitosa Pessoa de Carvalho - matrícula nº401.309-1-8
- Regina Lúcia Correia Lima Siqueira - matrícula nº084.360-1-0
- Francisco José Mendes - matrícula nº007.734-1-7

Art.2º.- A presente moção de elogio deve ser devidamente registrada nos assentamos funcionais de cada servidor da saúde, como justo reconhecimento ao mérito.

Art.3º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2060/2006

CONSTITUI UMA COMISSÃO PARA ELABORAR PROPOSTA DA POLÍTICA EDITORIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Ministerial Nº1.958, de 16 de setembro de 2004, que trata das Diretrizes da Política Editorial do Ministério da Saúde; CONSIDERANDO de fundamental importância para o Sistema Único de Saúde no Ceará a implantação de uma Política Editorial na Secretaria da Saúde (SESA), com o propósito de produzir informação e conhecimento em saúde voltadas para gestores, trabalhadores, conselheiros, professores, pesquisadores, estudantes e a sociedade em geral, RESOLVE:

Art.1º – Constituir uma Comissão para elaborar proposta da Política Editorial da Secretaria da Saúde (SESA).

Parágrafo único – A proposta deverá ser submetida à apreciação e aprovação do Comitê Executivo da SESA em reunião ordinária, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Portaria.

Art.2º - Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

I – Lucilane Maria Sales da Silva - que exercerá as funções de coordenador;

II – Maria de Fátima Piancó Nogueira Diógenes;

III- Marlene Lopes Cidrack.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2006.

Jurandi Frutuoso Silva
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº11/2006 - O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.52, do Decreto nº27.574, de 30-09-2004, e Considerando os elevados índices de mortalidade materna existentes no país; Considerando

que a mortalidade materna no Brasil constitui um grave problema de saúde pública e uma violação dos direitos humanos das mulheres; Considerando a portaria nº1.399 do Ministério da Saúde, de 15 de dezembro de 1999; Considerando o que determina a portaria nº427/GM de 22 de março de 2005; RESOLVE: Art.1º - Criar a COMISSÃO DE MORTALIDADE MATERNA no âmbito do Hospital Geral Dr. César Cals, com os seguintes objetivos: I- Investigar sistematicamente os casos de morte materna neste nosocômio; II- Notificar à Comissão Estadual de Mortalidade Materna os casos avaliados, facilitando o fortalecimento dos sistemas de informações oficiais; III- Elaborar propostas de medidas de intervenção para redução de óbito materno a partir do estudo dos casos; Art.2º - A Comissão de Mortalidade Materna do Hospital Geral Dr. César Cals, será coordenada pelo Dr. João de Assis Martins Parente, Médico Tocoginecologista, CRM: 3456 e será composta dos seguintes membros: Drª Maria do Socorro Cavalcante, Fisioterapeuta/Epidemiologista, CREFITO Nº5465-F, Ângela Cristina Bonfim da Silveira, Enfermeira Obstétrica, COREN/CE Nº27.725; Francinete Batista de Araújo, Auxiliar de Enfermagem, COREN/CE Nº122.490 e Maria Luciana Farias Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, COREN/CE Nº46.131. Art.3º - A Comissão de Mortalidade Materna do Hospital Geral Dr. César Cals se reunirá sempre na manhã da primeira segunda-feira de cada mês e/ou em caráter extraordinário, caso haja necessidade. Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS, em Fortaleza, 17 de outubro de 2006.

Ernani Ximenes Rodrigues
DIRETOR GERAL DO HGCC

Republicada por alteração.

*** **

PORTARIA Nº30/2006 - A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **HELENA ELBA CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº403419-1-9, lotado neste LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, a importância de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3596/2006. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 20 de outubro de 2006.

Liana Perdigão Mello
DIRETORA DO LACEN - CE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2006

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo de Aditivo nº001/2006, ao Contrato nº104706/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart nº505, Meireles, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TAURUS BLINDAGENS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua. Mandirituba, 25 - CIMAN, Mandirituba - Paraná; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Aditivo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado constante do Pregão Eletrônico nº29441.000/2006, regido pela lei federal 10.520/02 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Aquisição de coletes a prova de balas nível II** marca TAURUS, para uso policial objetivando o reaparelhamento dos Órgãos Integrantes da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (Polícia Civil e Polícia Militar); IX - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XI - DATA: 26 de outubro de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: Raymundo Ferreira Lima Filho - Diretor Administrativo-Financeiro da SSPDS e o Sr. Fernando Ferreira Gonçalves - Procurador.

José Amílcar Batista Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 088/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
CONTRATADA: **FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.** OBJETO: **Fornecimento de formulário contínuo confeccionado em papel carta** para uso do Instituto de Identificação do Estado do Ceará, órgão vinculado a esta Secretaria, mediante contrato de 12 (doze) meses, para atendimento da demanda do Instituto de Identificação do Ceará, durante o período contratual de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato de nº110821/2006, tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado constante do Pregão Eletrônico nº39054.000/2006, regido pela lei federal 10.520/02 e legislação pertinente bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$62.002,80 (sessenta e dois mil, dois reais) pagos em conformidade com o pagamento que será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal de mercadoria e/ou serviço, fatura discriminativa (em duas vias) correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável do setor solicitante a sua execução. Os pagamentos de cada parcela mensal serão efetuados mensalmente pelo departamento administrativo e financeiro da contratante, até o 5º (quinto) dia útil a contar do recebimento da fatura de material/serviço, que deverá ser entregue na divisão financeira quando da entrega do lote mensal empenhado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE. Fonte de recurso - 10100001.06.181.204.21625.01.339030.00 - Recursos do Tesouro Estadual (Ordinário). Elemento de despesa - 33.90.30 - Material de Consumo.. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2006 SIGNATÁRIOS: Raymundo Ferreira Lima Filho - Diretor Administrativo-Financeiro da SSPDS e o Sr. Raimundo Enéas Cavalcanti Neto - Procurador.

José Amílcar Batista Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 089/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
CONTRATADA: **CORRÊA AVIAÇÃO LTDA.** OBJETO: **Realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva das aeronaves** componentes da frota pertencente ao Centro Integrado de Operações Aéreas da SSPDS, durante o período contratual de 12 (doze) meses. As características do objeto constantes no Anexo I do termo, ficam fazendo parte do Contrato, independentemente de transcrição, para atender as demandas desta Secretaria. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato de nº110475/2006, tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado constante do Pregão Presencial nº32209.000/2006, regido pela lei federal 10.520/02 e legislação pertinente bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas mesmas condições, na forma do inciso II, do art.57 da Lei Nº8.666/93 com redação dada pela Lei Nº8.883/94. VALOR GLOBAL: R\$372.110,00 (trezentos e setenta e dois mil, cento e dez reais) pagos em conformidade com o pagamento que será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal de mercadoria e/ou serviço, fatura discriminativa (em duas vias) correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável do setor solicitante a sua execução. Os pagamentos serão efetuados mensalmente pelo Departamento Administrativo e Financeiro da CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias a contar da apresentação das faturas mensais de serviço, a serem entregues na Divisão Financeira até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE. Fonte de recurso - 10100001.06.181.204.21625.01.339039.00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual (Ordinário). Elemento de despesa - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica) . DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2006 SIGNATÁRIOS: Raymundo Ferreira Lima Filho - Diretor Administrativo-Financeiro da SSPDS e o Sr. Wilson Corrêa - Procurador

José Amílcar Batista Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**DECISÃO DE PROCESSO REGULAR Nº014/2006-DP/3
CONSELHO DE DISCIPLINA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº04386883-5 (SPU), relativo aos autos do Processo Regular Conselho de Disciplina, nomeado através da Portaria nº010/2004-DP/3-PMCE, datada de 28/04/2004, que teve como presidente o Maj. PM Vilson Bezerra Castro e membros: os 1º Tens PM Luis Ellery Bessa Pereira Junior e Mário Cunha Lima, e acusado o SD PM nº11901 **JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO**, MF 045.356-1-8, da 4ªCia/2ºBPM, incluído na PMCE no dia 04.04.1988, filho de Antônio Ferreira Dias e de Vicentina Maria Leão de Meneses, nascido em 06.03.1967, natural de Iguatu-Ce, residente na rua 203, nºCOHAB 3, Iguatu/Ce., e que após análise em sua ficha individual, verificamos constar várias transgressões disciplinares, e atos que o desqualificam como profissional de segurança pública, e por fim no dia 21.09.2003, por volta das 20h00, na sede do Destacamento Policial Militar de Várzea Alegre/Ce, após desentender com seus pares, veio a alvejar com um tiro de revólver cal.38, o Cabo PM nº6301 Expedito Roseno Patrício, com um tiro no pescoço e com outro tiro a cabeça do Soldado PM nº15605 Antônio Onaldo Paulo, e logo empreendeu fuga, levando consigo a arma usada na prática do ato criminoso, e no momento da fuga, o SD Ferreira, abordou o Sr. Francisco Alves Bitu, que vinha pilotando a Moto Honda Titan CG 125, de placa MRL-2805, lhe ameaçando, tomou-lhe a referida moto, e continuou sua fuga, permanecendo com a mesma todo período que esteve foragido, ação essa praticada pelo SD Ferreira, maculou por demais o nome da Corporação perante a população Varzealegrense. **RESOLVE expulsá-lo dos Quadros da Polícia Militar do Ceará**, em conformidade com os arts., 23 e 32 da Lei 13.407, de 21.11.2003, e art.178, inciso IV, parágrafo único da Lei 13.729, de 11.01.2006, que o Cmt. Geral da Polícia Militar do Ceará, notifique pessoalmente o acusado, para que tome conhecimento desta decisão, como estabelecido no Art.100 da multicitada Lei 13.407/2003, bem como providência e recolhimento da sua identidade policial militar e do seu uniforme, remetendo-se a Diretorias competentes da PMCE, as Diretorias de Pessoal e Finanças da Corporação, adotem as providências cabíveis, **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Théo Espíndola Basto
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ARIANE LOPES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, a partir da data de publicação deste ato. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 27 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Roberto Eduardo Matoso
SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

*** **

PORTARIA Nº431/2006 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de outubro de 2003, **ARIANE LOPES DO NASCIMENTO**, a partir da data de publicação desta, para ter exercício na Unidade Administrativa SECRETARIA EXECUTIVA, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante

da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO em Fortaleza, 16 de outubro de 2006.

Roberto Eduardo Matoso
SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Registre-se e publique-se.

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR JULIANA VASCONCELOS BORGES RIBEIRO**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.00013 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR REGINALDO COELHO CAVALCANTE**, de acordo com o "caput" do art. 25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.00015 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR BERNARDO MATOS DE FIGUEIREDO LIMA**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.00017 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR BRUNO GONÇALVES NEVES**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.0004 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.00018 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR ERIKA MARIA MAIA RODRIGUES**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.0002 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR LIA CORDEIRO FELISMINO**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.0003 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria

Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR JUAN MELO GÓMEZ**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.0005 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR PAULO EMILIO DE ALENCAR BEZERRA** de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.0006 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA, DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.0007 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR UTAN LISBOA GALDINO**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.0008 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR JULIO CESAR BARROSO SOBREIRA**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.0009 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.00010 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR CARLOS LEVI COSTA PESSOA**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.00011 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria

Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.00012 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR PRISCILLA BARRETO GUSMÃO**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.00014 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, homologado por Ato datado de 27 de junho de 2006, publicado no D.O.E, de 27 de junho de 2006, **RESOLVE NOMEAR LUCIANA ROCHA DE BARROS**, de acordo com o "caput" do art.25 da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, c/c o inciso II do art.17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.12388.3.ADP.00016 integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública-ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº12.388, de 09 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E de 09 de dezembro de 1994. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06268526-0, da Defensoria Pública-Geral do Estado, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 14 de agosto de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de agosto de 2006, que nomeou **LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.13671.3.ADP.00041, integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº13.671, de 27 de setembro de 2005, publicada no D.O.E. de 29 de setembro de 2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06268565-1, da Defensoria Pública-Geral do Estado, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 14 de agosto de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de agosto de 2006, que nomeou **ANDRESSA TORQUATO SILVA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Defensor Público, classe Substituto, código nº30.13671.3.ADP.00029, integrante do Grupo Ocupacional Defensoria Pública – ADP, com lotação na Defensoria Pública, criado pela Lei nº13.671, de 27 de setembro de 2005, publicada no D.O.E. de 29 de setembro de 2005. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luciano Simões Hortêncio de Medeiros
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

*** **

PORTARIA Nº141/2006 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi outorgada pelo Presidente da Assembléia Legislativa, através do Ato do Presidente nº089/2003, de 19 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26 de agosto de 2003, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, durante o mês de NOVEMBRO/2006. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2006.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
DIRETOR GERAL

RELAÇÃO DE VALE-TRANSPORTE – NOVEMBRO/2006

MATRÍ	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000246	ADEMIR ROCHA BENEVIDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000247	ADILIA OLIVEIRA BRANDAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000249	ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A-F	80
000257	AGESSILAU PAIXAO FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000258	AIDA DE CASTRO CHAGAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000259	AILZA HELENA S A FIGUEIREDO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000260	ALANA MARUSIA DIAS COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000262	ALBERTO JORGE PORTELA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000265	ALDEJULIO CHAGAS N DE MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000269	ALEXANDRE DE BORBA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000271	ALEXANDRE DIOGENES MACHADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000272	ALEXANDRE GADELHA DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000276	ALVINO SALDANHA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-J	80
000279	AMAZONINA GOMES CHAVES FILHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000283	AMILTON MOURA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000285	ANA CARLOTA MOURÃO SANTOS	ENFERMEIRO	A	40
000286	ANA CECILIA FRANCO CAVALCANTE	CONTADOR	A	40
000291	ANA CHRISTINA DE A NOGUEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000293	ANA DAURIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000294	ANA EULALIA LEITE ARNALDO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000296	ANA JACQUELINE G FONTENELE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000297	ANA JULIETA FONTENELE RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000008	ANA KATYA SAMPAIO FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000299	ANA LUCIA DE AQUINO N ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, parágrafo único, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE designar WALMIR ROSA DE SOUSA**, matrícula nº001593, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS, símbolo DNS-1, integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para, sem prejuízo das funções de seu cargo, responder pelo cargo de PROCURADOR, Símbolo DGA-3, a partir de 01.11.2006, até ulterior deliberação. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2006.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE
Dep. Idemar Cító
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Domingos Filho
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1º SECRETÁRIO
Dep. José Albuquerque
2º SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
3º SECRETÁRIO
Dep. Gilberto Rodrigues
4º SECRETÁRIO

*** **

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Laudo Médico do IPEC, datado de 28.09.2006, **RESOLVE** conceder ao servidor **MARCOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO**, 30 (trinta) dias de **licença** para tratamento de saúde em prorrogação, conforme arts.80-I e 88 da Lei nº9.826 de 14.05.74 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO CEARÁ), a partir de 02.09. 2006. DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2006

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
DIRETOR GERAL

*** **

MATRÍ	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000303	ANA LUIZA LACERDA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000010	ANA MARCIA CATUNDA ARAGAO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000306	ANA MARIA MARTINS GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000308	ANA MAURA JUNIOR RIOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000311	ANA RITA PEREIRA NORONHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000315	ANA SUELY ROMERO DA F MORAES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000316	ANA TEREZA COSTA RODRIGUES	DATILOGRAFO	A	40
000333	ANGELITA RIBEIRO ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000335	ANISIO SILVA DE ALCANTARA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000337	ANITA MESSIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000341	ANTA DALVANY VIEIRA	DATILOGRAFO	A	40
000343	ANTA ELIANE P CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000345	ANTA ENILCE VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000346	ANTA FRANCISCA Q DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000347	ANTA GUEDES CABRAL A ROCHA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
000348	ANTA IVANDA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000349	ANTA LEANDRO ELIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000351	ANTA MARIA PAULA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	A	40
000354	ANTA REGINA DA SILVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000355	ANTA VILMA CAVALCANTE GALVAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000359	ANTO AIRTON DE O FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-F	80
000361	ANTO ALFREDO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-F	80
000363	ANTO ALVES PIRES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A-E	80
000372	ANTO CLAUDIO COSTA	MOTORISTA	A	40
000375	ANTO DERISOMAR FERREIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000376	ANTO ELMIRO DE SOUSA RIBEIRO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000384	ANTO LIRA ANDRADE	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	40
000386	ANTO NILVAN AUAD DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000389	ANTO PAULO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	A	40
000390	ANTO PAULO DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANCA	A	40
000391	ANTO PEREIRA LIMA	AGENTE DE SEGURANCA	A	40
000397	ANTO VILEMAR B DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000373	ANTONIO DE CARVALHO R BARROSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000400	ARISTEU LEITE DE MORAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000408	ARINEIDE DAMASIO MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000401	ARISTIDES B DE O RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-M	80
000402	ARISTOTELES FERNANDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A-F	80
000409	AVANIANA MORAIS CAVALCANTE	DATILOGRAFO	A	40
000411	BRIOLANJA PEREIRA TAVARES	DATILOGRAFO	A	40
000412	CAMARAL NETO MOREIRA DE PINHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000418	CARLOS ALBERTO L DE SA JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000422	CARLOS AUGUSTO E VIANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000424	CARLOS CESAR DA SILVA LEITE	DATILOGRAFO	A	40
000425	CARLOS CIDIO ESTEVES MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000025	CARLOS HENRIQUE SAMPAIO FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000440	CATARINA LUCIA CALDAS F ALVES	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
000441	CELESTE CAVALCANTE PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000443	CELIA DE SOUSA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000445	CELIA MARIA BARROSO BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000446	CELIA MARIA PINTO PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000447	CELIO FERREIRA XAVIER	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-J	80
000456	CICERO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	40
000459	CLARICE EMILIA GOMES GURGEL	FISIOTERAPEUTA	A	40
000462	CLAUDIA MARIA SAMPAIO F AIRES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000463	CLAUDIA SARAIVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000466	CLAUDIO HENRIQUE R DA CUNHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000472	CLECIA MARIA CAMPELO BESSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000473	CLEIRE MARIA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000474	CLEONIR ALEXANDRE AZEVEDO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000475	CLODOMIR ARRUDA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000477	CONCEICAO KATIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000478	COSME ANDRADE NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-E	80
000479	COSMO ELIEZER GOMES	MOTORISTA	A	40
000480	CRISTIANA RIPARDO FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000031	CRISTIANE PAULA PEREIRA	TAQUIGRAFO REVISOR	A	40
000483	CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-E	80
000489	DENIS PAULA FURTADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-F	80
000492	DENISE MARIA COELHO DE MORAIS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000493	DENISE MOREIRA DE CASTRO TORQUATO	CONSULTOR TEC. JURÍDICO	A	40
000494	DIANA CARVALHO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000495	DIANA RABELO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000497	DIMITRIUS PAULA FURTADO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A-F	80
000498	DOMINGAS FREITAS DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000507	DULCINEIA LUZ CATUNDA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000509	EDGLER SOBREIRA RIBEIRO FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A-E	80
000511	EDINIRA MARTINS BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	A	40

MATRÍ	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000513	EDLEUSA MARIA RIBEIRO	DATILOGRAFO	A	40
000514	EDMILSON FELIPE DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000516	EDNA MA DA COSTA MACENA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-F	80
000517	EDNA MARIA MARTINS ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000518	EDNA MARTA CRUZ SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000519	EDNA MIRTES BITU LEMOS	ECONOMISTA	A	40
000522	EDUARDO GONCALVES RAMOS	DATILOGRAFO	A	40
000525	ELENA PEREIRA FAHEINA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000527	ELENIRA DE FREITAS MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-J	80
004698	ELEUDA MA NASCIMENTO DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000529	ELEUSANIA RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000531	ELIANE CAVALCANTE DE CASTRO	ECONOMISTA	A	40
000532	ELIANE DA SILVA DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000535	ELISABETE BARBOSA LUCENA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000536	ELISABETH MORAIS NOGUEIRA	DATILOGRAFO	A	40
000043	ELIZABETH FONTENELLE STUDART	TAQUIGRAFO REVISOR	A	40
000540	ELZELITA MARIA U CAPISTRANO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000543	EMILIANO PEREIRA CAMBOIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000545	ERALDO FERNANDES DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000547	ERALUCY ROCHA ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000551	ESTELITA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000553	EUGENIA ALMEIDA PINHO NETA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000556	EVA LUISA OLIVEIRA CORREA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000558	EVALDO WELLINGTON M DO VALE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000560	EVELINE MA BARBOSA DE MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000569	FATIMA MA FERREIRA SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000570	FATIMA MARIA ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000571	FAUSTINA CARNEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000574	FCA ARLENE ROCHA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000576	FCA CLEIDE FERREIRA MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000578	FCA DAS CHAGAS BRAZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000580	FCA DE FATIMA LIRA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000581	FCA DE PAULA MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000582	FCA DIONISIA DE O PINTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000583	FCA ENEILA ALVES BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000584	FCA ERLUCIA MOREIRA MAIA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000585	FCA FATIMA GERMANO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A-F	80
000586	FCA FELIX ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A-F	80
000587	FCA FRANCIRENE LOPES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000588	FCA FRANCY SALES BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000589	FCA GRACINDA P VERAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000593	FCA LUCIA FERNANDES BASTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A-F	80
000597	FCA MARIA ARRUDA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000598	FCA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000599	FCA MARLY SANTOS DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000600	FCA NEILA PINHEIRO LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000605	FCA VANDA LUCIA M DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000608	FCO ALDISIO DA SILVA	MOTORISTA	A	40
000610	FCO ANTONIO ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000612	FCO ARAUJO NETO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000613	FCO AURICINO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000057	FCO BARROS ALVES	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A-F	80
000614	FCO CESAR OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A-E	80
000617	FCO COELHO PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA	A	40
000618	FCO DA COSTA CAMPOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000619	FCO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000620	FCO DA SILVEIRA CARVALHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000625	FCO DAS CHAGAS SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000627	FCO DE ASSIS DA SILVA	MOTORISTA	A-F	80
000631	FCO DE ASSIS LOURENCO SOARES	AGENTE DE SEGURANCA	A	40
000632	FCO DE ASSIS MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000633	FCO DE ASSIS R DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-F	80
000634	FCO DE FREITAS	MOTORISTA	A	40
000635	FCO DE MOURA BARROS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000637	FCO DEMONTES MOTA SANTOS	MOTORISTA	A	40
000639	FCO EDILBERTO DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-J	80
000640	FCO EDILBERTO SANTOS BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000641	FCO EDSON SOUZA	MOTORISTA	A	40
000645	FCO ERONILDO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000646	FCO EUDASIO BRAGA TABOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000647	FCO EUGENIO DE CASTRO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000649	FCO EVANILDO J DE MEDEIROS	MOTORISTA	A	40
000650	FCO EVANILDO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000651	FCO FARIAS DO REGO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000653	FCO FERREIRA VERAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000656	FCO GEOMAN DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000658	FCO GLAUCIO AGUIAR PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A-F	80

MATRÍ	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000659	FCO JOAO CARLOS DE SOUZA	MOTORISTA	A	40
000660	FCO JOCILDO DE F CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000662	FCO JOSE ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000665	FCO JOSE DE SOUSA SOARES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000671	FCO LEMOS FERREIRA	MOTORISTA	A	40
000672	FCO LUCIANO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	40
000675	FCO MARIO DA SILVA	MOTORISTA	A	40
000678	FCO MATOS BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000680	FCO MENDONCA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000681	FCO NAZARENO BARBOSA SIQUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000683	FCO PINHO ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000686	FCO ROBERTO RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000688	FCO RONALDO ROCHA XAVIER	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
000690	FCO SAVIO BOTELHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000691	FCO SERGIO RODRIGUES ROMCY	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000066	FERNANDA MA CANDIDO CARDOSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000707	FERNANDO ANTONIO ROGERIO MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000708	FERNANDO BENEVIDES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000711	FERNANDO SERGIO DE SOUZA ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA	A-F	80
000714	FILOMENA PINTO C TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000717	FLAVIO CELIO BEZERRA MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000718	FLORENCIO TABOSA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000623	FRANCISCO DAS CHAGAS F LOUREIRO	MOTORISTA	A	40
000720	FRANKLIN RUBENS ELOY DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000725	GEORGE LUIZ LOPES BEVILAQUA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A	40
000730	GERMANA MARIA HOLANDA LUZ	FISIOTERAPEUTA	A	40
000732	GETULIO LUIZ FONTELES FARIAS	CONSULTOR TEC.LEGISLATIVO	A	40
000734	GILSON ALVES	DATILOGRAFO	A-J	80
000735	GILVANIA MARIA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-J	80
000739	GLAEDA MARQUES FERNANDES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000742	GRACE KELLY RANGEL DE ANDRADE MONTE	ASSISTENTE SOCIAL	A	40
000744	GUARACIARA MATOS DE FRANÇA F.FARIAS	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
000746	GUILHERME PIMENTA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000749	HAROLDO BONFIM S DE CASTRO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000751	HEITOR DE QUEIROZ MACHADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000756	HELINE JOYCE BARBOSA MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000759	HENRIQUE SERGIO OLIVEIRA PORTELA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000764	HERTA PERES GURGEL	ECONOMISTA	A	40
000767	INES DE MARIA PRADO ARAGAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000078	IRACEMA LIMA BACURAU	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000079	IRECLI CHAVES MOURA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000080	IRLANA DE ALENCAR GURGEL	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	40
000774	ISAURA PAES DIOGENES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000778	IURY FONSECA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000779	IVANDA PAULA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-S	80
000780	IVANICE RAMOS GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000781	IVELISE ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000782	IZABEL PINHEIRO G CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-E	80
000784	JACINTA MOREIRA CANDIDO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000786	JACKSON MEIRELES ARRUDA	MOTORISTA	A	40
000787	JACQUELINE A DE LIMA B TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000788	JACQUELINE CAETANO DA NOBREGA	OPERADOR DE COMPUTADOR	A	40
000791	JAIRO SAMPAIO MARTINS	AGENTE DE SEGURANCA	A	40
000797	JARDA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000799	JEAN CARLOS DE ANDRADE CALADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000800	JEFFERSON B DE FIGUEIREDO	MOTORISTA	A	40
000801	JERONIMO ARAUJO COSTA NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000803	JOAO ALEXANDRE ALVES	MOTORISTA	A	40
000805	JOAO AMARO PINTO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANCA	A-F	80
000808	JOAO ANTONIO AZEVEDO	CONSULTOR TEC.LEGISLATIVO	A	40
000809	JOAO AZIN JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000811	JOAO BATISTA CARNEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000813	JOAO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS	A	40
000819	JOAO EMIR ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000821	JOAO GALBA DE PAIVA MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000822	JOAO GONCALVES VERISSIMO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000830	JOELMA MARIA FREITAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000831	JORGE GOMES MARINHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000834	JOSAFÁ OLIVEIRA DINELLY	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000836	JOSE ALLAIN GOMES MARQUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000838	JOSE ANTO MACIEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000846	JOSE CHAGAS RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000856	JOSE EDMAR DE SANTANA	MOTORISTA	A-E	80
000860	JOSE FELIX MAGALHAES	MOTORISTA	A	40
000861	JOSE FERNANDES FILHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000867	JOSE GENILTON SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40

MATRÍ	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000868	JOSE GEOVANI SOUZA	MOTORISTA	A	40
000873	JOSE GONCALVES MOREIRA	MOTORISTA	A	40
000874	JOSE GONCALVES PINHEIRO	MOTORISTA	A	40
000875	JOSE HAROLDO MARTINS FILHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000877	JOSE HELDER DE CARVALHO TELES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000880	JOSE HUMBERTO DE ARAUJO	MOTORISTA	A-E	80
000883	JOSE JOACI MARQUES	MOTORISTA	A	40
000884	JOSE JOSCELY TABOSA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000106	JOSE JOSIMAR DE MELO LOUREIRO	MOTORISTA	A	40
000887	JOSE LEITE NETO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000889	JOSE LUCIO JUNIOR	DATILOGRAFO	A	40
000892	JOSE MARIA CAVALCANTE	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000900	JOSE NARCELIO GURGEL BASTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000904	JOSE OTAVIO MENEZES N JUNIOR	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000906	JOSE RIBAMAR DA COSTA	MOTORISTA	A	40
000909	JOSE RIVANELDO DE LIMA	MOTORISTA	A	40
000910	JOSE ROBERIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	A-E	80
000912	JOSE RODRIGUES COELHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A-E	80
000915	JOSE SERAFIM FILHO	MOTORISTA	A-F	80
000917	JOSE SERGIO FERREIRA FRANCA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000918	JOSE TARCISIO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000920	JOSE VALZENIR NUNES NOGUEIRA	DATILOGRAFO	A	40
000921	JOSE VIDAL DOS SANTOS JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000924	JOSE WASHINGTON B FERREIRA	MOTORISTA	A	40
000111	JOSE WELLINGTON MOTA MARTINS	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	40
000927	JOSE WILSON DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000929	JOSE WILTON DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000848	JOSECLERTON MOREIRA DAMASCENA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000931	JOSEFA DINIZ DANTAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A-E	80
000935	JUCILEIDE ALVES PEREIRA	DATILOGRAFO	A	40
000936	JULIA BASTOS CAVALCANTE	DATILOGRAFO	A	40
000938	JULIO CESAR BONFIM DE A COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000941	JUSTINO PAULO DE M MARINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000942	JUVENAL DO VALE FILHO	CONSULTOR TEC LEGISLATIVO	A	40
000944	KARLA LUMENA NOGUEIRA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000948	KATIA MA DE C S CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000951	KATIA STUDARTDE CASTRO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000955	LEDA GONCALVES L NOCRATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000957	LIANI MARIA BRAGA JACO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000958	LIDUINA FELIX DE MENEZES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000959	LIDUINA MARIA BENTO MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000961	LIDUINA MARIA JUNIOR RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	A	40
000963	LIGIA MARIA S DE C ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000118	LILIAN CORDEIRO COSTA	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	40
000965	LILIAN CUNHA DE CARVALHO REGO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000967	LIZ NORONHA FEITOSA	CIRURGIAO DENTISTA	A	40
000968	LIZANDRA CARLA S MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000970	LORELEI IRMELA ITAEMA S BARROS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000972	LORENA MACHADO VIEIRA MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000975	LUCIA DE FATIMA ANDRADE PESSOA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
000978	LUCIA DE FATIMA SILVA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000979	LUCIA HELENA S FELIX E SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000980	LUCIA LEITE CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000983	LUCIA MA SANTOS F DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000986	LUCIA NOGUEIRA VERAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000987	LUCIA VANDA DIAS A GALENO	ECONOMISTA	A	40
000990	LUCIANA CARLA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000991	LUCIANO DE SOUZA V FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000996	LUCINEIDE MARIA CARVALHO NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000998	LUCIVANE PINHEIRO CAMPOS	DATILOGRAFO	A	40
000127	LUIZ ANTONIO PAULA PEREIRA	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	40
001004	LUIZ CARLOS MOURAO MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001006	LUIZ EDUARDO PINHEIRO GONDIN	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001007	LUIZ GUALTER C DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001013	LUIZA DE MARILAC L SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001014	LUIZA GIVAMEIRA N FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001012	LUIZA GONÇALVES DE LEMOS GALINDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001015	LUIZA HELENA ALBUQUERQUE MELO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001022	MA AGLAIRES BARBOSA MARTINS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001030	MA APARECIDA ALVES DE SOUSA	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	40
001033	MA AURINEIDE MOTA DE MORAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001034	MA AUXILIADORA C PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001037	MA AUXILIADORA M DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001038	MA CARMEM PINHEIRO DE ANDRADE	DATILOGRAFO	A	40
001040	MA CEILA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001041	MA CELESTE BRITO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001042	MA CELIA GRANJA P SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40

MATRÍ	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001047	MA CLEIA BARBOSA MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001051	MA DA CONCEICAO C NASCIMENTO	DATILOGRAFO	A	40
001054	MA DA CONCEICAO V DOS SANTOS	DATILOGRAFO	A	40
001055	MA DA GRACA OLIVEIRA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001056	MA DA PAZ OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001059	MA DALVA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001060	MA DALVA LIMA BATALHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-E	80
001061	MA DAS GRAÇAS DE O PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001063	MA DAS GRACAS NOGUEIRA VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001067	MA DE FATIMA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001068	MA DE FATIMA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001069	MA DE FATIMA AMARAL DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001079	MA DE FATIMA ABREU FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001071	MA DE FATIMA CASTELAR QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001072	MA DE FATIMA CHAGAS CARVALHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001073	MA DE FATIMA DA C OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001075	MA DE FATIMA DE MORAIS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001080	MA DE FATIMA GUIMARAES ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000147	MA DE FATIMA MATOS DE CARVALHO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001081	MA DE FATIMA MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001082	MA DE FATIMA NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001083	MA DE FATIMA SANTANA FELIPE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
000149	MA DE FATIMA SANTOS BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001088	MA DE LOURDES DE ABREU	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001089	MA DE LOURDES FERREIRA SÁ	CONSULTOR TEC LEGISLATIVO	A	40
001091	MA DE LOURDES M CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001087	MA DE LOURDES APOLONIO PAULA	CONSULTOR TEC LEGISLATIVO	A	40
001097	MA DO CARMO LIMA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001100	MA DO PERPETUO S B MORAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001102	MA DO ROSARIO BEZERRA LOPES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001103	MA DO ROSARIO MARTINS SÁ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001105	MA DO SOCORRO BESSA FRANCO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001112	MA EDIURA LIMA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001113	MA EDMILSA RIBEIRO GOIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001020	MA ELIZABETE DE SOUZA ROCHA	CONSULTOR TEC LEGISLATIVO	A-F	80
001123	MA ERINEIDE DE SOUZA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001126	MA ERNESTINA ROLIM M SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001076	MA FATIMA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001131	MA FRANCILIA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001134	MA GEUSIMAR LOPES DA CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-J	80
001135	MA GILDALIA R DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001137	MA GORETI SANTOS F BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001145	MA ISABEL RABELO B DE MENEZES	CONSULTOR TEC LEGISLATIVO	A	40
001146	MA ISIS NOGUEIRA HOLANDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001149	MA IVETE LIMA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-F	80
001151	MA JANEIDE DO NASCIMENTO	CONSULTOR TEC.LEGISLATIVO	A	40
001154	MA JOSE FARIAS VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001157	MA JOSE SILVA LEMOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001158	MA JULIETA FROTA SABOIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001159	MA LAURENICE MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001161	MA LEDA MATOS DE FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001162	MA LENI SARAIVA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001163	MA LENIRA G MAIA CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001164	MA LUCIA AQUINO PLANTENGA	BIBLIOTECARIO	A	40
001165	MA LUCIA DE FATIMA MOUTA PRADO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001166	MA LUCIA DE MOURA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001167	MA LUCIA GADELHA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001169	MA LUCIA PROCOPIO	CONTADOR	A	40
001170	MA LUCIA RAMOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001171	MA LUCIARA RODRIGUES PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001172	MA LUCIEDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001174	MA LUCIVANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001179	MA MAIA COSTA LIMA	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	40
001181	MA MARLI CHAGAS	CONSULTOR TEC.LEGISLATIVO	A	40
001184	MA NAIR ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001187	MA NEIDE DO N DAMASCENO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A-M	80
001191	MA NIVEA AUAD DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001193	MA ODETE MARÇAL SAMPAIO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001195	MA PAIXAO NASCIMENTO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001199	MA ROCICLER DUARTE RABELO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001197	MA ROSALY DIOGO BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001201	MA ROZALI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001203	MA SALETE MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001206	MA SENHORA SEVERIANO ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001208	MA SIRLENE DIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001210	MA SOUSA GOMES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40

MATRÍ	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001212	MA SUZANA BARROS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001213	MA TARCIANA DE O RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001214	MA TEREZA ABREU DE MORAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001216	MA TEREZA COSTA MOREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A-F	80
001224	MA VERA LUCIA DE SOUSA	DATILOGRAFO	A	40
001226	MA VIEIRA LIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001227	MA VILANI MARTINS CAETANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001229	MA ZENAIDE VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000181	MANOEL CESARIO PEIXOTO	CONSULTOR TEC.LEGISLATIVO	A	40
001233	MANOEL ITAMAR DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-F	80
001234	MANOEL RIBAMAR BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001242	MANOEL UBIRATAN C P FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001243	MANOEL WILSON MAIA	MOTORISTA	A	40
001237	MANUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA	A-J	80
001248	MARCIA JEANNE PEREIRA TELLES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001249	MARCIA MARIA NUNES CANDIDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001250	MARCIA MARIA QUEIROZ DIOGENES	FISIOTERAPEUTA	A	40
001253	MARCILIO BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-E	80
001261	MARCO ROBERTO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001262	MARCO VINICIUS S NASCIMENTO	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A-F	80
001266	MARCOS AURELIO V DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001267	MARCOS CESAR LEANDRO COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001270	MARCUS ANTONIO S DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001272	MARCUS VENICIUS B BARRETO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001278	MARGARIDA MA PAULA FURTADO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001062	MARIA DAS GRAÇAS GOMES VITAL	ENFERMEIRO	A	40
001283	MARINIZ GURGEL MAGALHAES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001287	MAROILSON CHAGAS DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	40
001288	MARTA MARIA CAVALCANTE SA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001289	MARTA MARIA MARCELO GALDINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001290	MARTA NEIVA SA CAVALCANTE	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001295	MARY LUCE CAVALCANTE PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001296	MAYRIANE ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001176	MARIA LUIZA GONDIM COSTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001280	MARILENE CARVALHEDO SAUNDERS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001281	MARILIA DOS SANTOS GIRÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
000189	MARINA SOARES DO CARMO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001298	MICHEL FONSECA MOTA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001299	MIGUEL ALEXANDRE A NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001301	MIGUEL ERASMO ROCHA ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001304	MILENE FONSECA MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001305	MIRTILIA ALMEIDA CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001306	MIZA CRUZ DE ALBUQUERQUE	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001308	MOACIR BATISTA DOS S JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001312	MOZART.MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANCA	A	40
001314	NAJLA DE ANDRADE LIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001317	NEIRIANE PINHEIRO DE MACEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001319	NELSON LUIS MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001321	NEUZALIA MACHADO COELHO	FISIOTERAPEUTA	A	40
001325	NIVONETE RIBEIRO PINTO TIMBO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-E	80
001326	NORMA ALICE LIMA MONTEIRO	DATILOGRAFO	A	40
001328	NORMA GONCALVES DE SOUSA	ENFERMEIRO	A	40
001327	NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001332	OLIVIA HELENA XAVIER GUIMARAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001337	OTAVIO BASTOS DE FREITAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A-F	80
001342	PATRICIA HELENA C LIMA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001343	PATRICIA LIRA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001344	PATRICIA OLIVEIRA M DO VALE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001348	PAULO CESAR MORORO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001350	PAULO GIOVANI DE A TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001352	PAULO ROBERTO FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001358	PAULO WILSON LEMOS MARQUES	CONSULTOR TEC.LEGISLATIVO	A	40
001359	PEDRO HENRIQUE COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-F	80
000206	RDA HELENA GOMES DANTAS	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	40
001365	RDA JUCELIA NEVES AIRES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000208	RDA REGINA GUEDES MATOS	TAQUIGRAFO REVISOR	A	40
001369	RDO DE CASTRO ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A-E	80
001371	RDO EVALDO MARCAL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001377	RDO NONATO PEREIRA MISTERIO	MOTORISTA	A	40
001380	RAIMUNDO RAY DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001384	REGINA CELIA COSTA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001389	REGINA ELIZABETH C ARRUDA	CONSULTOR TEC JURÍDICO	A	40
001391	REGINA LUCIA DA SILVA MONTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001392	REGINA LUCIA DE SOUSA CASSUNDE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
000209	REGINA MARIA MEMORIA ALVES	TAQUIGRAFO LEGISLATIVO	A	40
001393	REGINA SOUSA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40

MATRÍ	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
001394	REGINA STELA C NOCRATO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-M	80
001405	RISOLEIDE A F DE VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001406	RITA COUTINHO CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001407	RITA DE ARAUJO BERLAMINO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001408	RITA DE CASSIA ANDRADE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001409	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001410	RITA DE CASSIA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001415	RIVANIA MARI GOIANA DE LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001421	ROBERTO RIVELINO F QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001422	ROBSON PAULA ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001425	ROMUALDO PAULA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001426	ROMULO DA COSTA NANTUA	CONSULTOR TEC.JURÍDICO	A	40
001430	ROSA ALVES DA SILVA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001436	ROSANGELA MARCIA DA S MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001438	ROSANGELA PINHEIRO NUNES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-F	80
001439	ROSANIR CAMPELO REBOUCAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A-J	80
001441	ROSEMARY MARINHO C B BESSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001448	ROVANIA MARREIRO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001457	SANDRA BENEVIDES PEDROSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001459	SANDRA GURGEL MAIA ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001465	SANDRA PEREIRA CHAVES	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001467	SANDRA WALMA FERNANDES COELHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001469	SEBASTIANA CAMPELO DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001474	SELMA MARIA CAMARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	A-E	80
001475	SELMA MARIA COELHO VIDAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001477	SERGIO MOREIRA DE NOROES BRITO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001480	SHEYLA APARECIDA BASTOS TELES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001481	SIDNEY ARAGÃO SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001487	SILVANA MA SILVEIRA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001489	SILVANA MARIA MARTINS ARAUJO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001496	SILVIA HELENA LIMA MONTEIRO	DATILOGRAFO	A	40
001497	SILVIA HELENA TIMBO DIAS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001500	SILVIA MARIA QUEIROZ MAIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001506	SIMONEIDE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001507	SINEZIO NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001509	SIONE MARIA DE PAULO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001510	SOCORRO MARIA DIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001511	SOFIA HELENA SCHRAMM BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001514	SONIA MARIA XEREZ PEIXOTO	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001515	SORAIA RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001521	SULAMITA GRANGEIRO T PAMPLONA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001522	SUNNY MARY SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A-F	80
001523	SUYANNE PINHEIRO GONDIM	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A-S	80
001527	TARCILIA MARIA B PIMENTEL	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001530	TARQUILHA MARIA B MONTEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001533	TERESA CRISTINA EVANGELISTA PEDROSA	CONSULTOR TEC LEGISLATIVO	A	40
001538	TEREZA MARIA NOBRE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001539	TEREZA NEUMA L CAVALCANTE	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001540	TEREZA NEUMA RODRIGUES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001542	TEREZA PARENTE AGUIAR DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001544	TICIANA RIBEIRO NOLASCO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001548	VAGNER DE PAULA ALBUQUERQUE	MOTORISTA	A	40
000231	VALERIA ARAUJO PESSOA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001553	VANDA LUCIA BEZERRA DE ALMEIDA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001554	VANDA LUCIA DE MELO BARROS	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001561	VANIA MA VARANDAS FILGUEIRAS	FARMACEUTICO	A	40
000235	VANIA MA VIANA LEITE	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	40
001562	VANIA MARGARETH R BONFIM	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001563	VANIA MEIRELLES MOURAO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001565	VERA HELENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
001569	VERA LUCIA MONTEIRO A DE SOUSA	ECONOMISTA	A	40
001571	VERONICA BARRETO VIEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001572	VERONICA GUEDES FONTENELE	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001573	VERONICA NEIDE ROCHA MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001574	VERONICA SIMOES OQUENDO	CONSULTOR TEC. ADMINISTRATIVO	A	40
001578	VICENTE EDUARDO ESPINDOLA NETO	DATILOGRAFO	A	40
001582	VIREMA MARIA ALVES SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001584	VIRGINIA LUCIA F O DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001586	VIVIANE MARIA V RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001588	WALDERICE LOPES GURGEL ROSAS	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
001589	WALDERICIA MORAIS OLIVEIRA	CONSULTOR TEC. JURIDICO	A	40
001555	WANDA MARIA COELHO ZECH	AGENTE DE ADMINISTRACAO	A	40
001596	WELMA MARIA VIEIRA DE SOUSA	CONSULTOR TEC. LEGISLATIVO	A	40
001598	WILMA MARIA COELHO VIANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	40
001605	ZEILA CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	A	40
001607	ZITO GURGEL VIANA	MOTORISTA	A	40

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial do dia 06 de setembro de 2006, página 101, que trata do **contrato 38/2006**: Aquisição de 01 (um) painel de arte, enfocando a história política do Estado do Ceará, a ser instalado no Hall do Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. Fortaleza, 01/11/2006.

*** **

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial do dia 27 de setembro de 2006, página 58, que trata do **Termo de Justificativa de Inexigibilidade nº21/2006 – IL**, referente ao Processo nº09370/2006, cujo objeto trata sobre a concessão de apoio cultural para a viabilização do projeto “Personalidades que Fizeram Nossa História II”. Fortaleza, 01/11/2006.

*** **

PROCESSO Nº07875/2005**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2005
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico Nº06/2005**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e marcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades dos Senhores Parlamentares, foi **REVOGADO** por motivo de interesse público, devidamente motivado nos autos do processo e fundamentado no Art.29 do Decreto Nº5.450/2005 e no Art.49 da Lei Nº8.666/93. Fortaleza, 01 de novembro de 2006.

O PREGOEIRO

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TJ Nº30/2006**

PROCESSO Nº10857/2006 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS. OBJETO: A **realização do Curso de Direito do Consumidor** para os servidores desta Casa Legislativa. JUSTIFICATIVA: A realização do presente Curso de Direito do Consumidor, contribuirá para o aperfeiçoamento pessoal e a capacitação dos servidores que trabalham na Assembléia Legislativa objetivando desenvolver um processo de aprendizagem aliado à prática profissional. VALOR: R\$2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011284002135722000033903600000000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O inciso II do art.25 combinado com o inciso VI do art.13, todos da Lei 8.666/93, com consolidação determinada pelo art.3 da Lei 8.883/94, atualizado pela Lei 9648/98. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo exposto submete-se o processo a apreciação do Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. Fortaleza, 05 de outubro 2006. A COMISSÃO. Considerando o Termo justificativo RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação do instrutor Hércules Saraiva do Amaral, a fim de ministrar o Curso de Direito do Consumidor. Fortaleza, 09 de outubro 2006. Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TJ Nº32/2006**

PROCESSO Nº10855/2006 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS. OBJETO: **Curso de Liderança – Desenvolvimento de Competências Essenciais**, constante do Plano de Trabalho da Divisão de Treinamento/ Departamento de Recursos Humanos desta Casa. JUSTIFICATIVA: Possibilitar aos servidores meios de atingirem elevado desempenho profissional e pessoal, contribuindo para o aperfeiçoamento e a capacitação dos servidores que trabalham nesta Casa Legislativa. VALOR: R\$1.830,00 (hum mil oitocentos e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000020112844002135722000033903600000000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.25 combinado com o inciso VI do Art.13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo Art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo exposto submete-se o processo a apreciação do Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. Fortaleza, 05 de outubro de 2006. A COMISSÃO. Considerando o Termo justificativo RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da instrutora Maria das Graças Batista Leite, para ministrar o Curso de Liderança –

Desenvolvimento de Competências Essenciais, constante do Plano de Trabalho da Divisão de Treinamento/Departamento de Recursos Humanos desta Casa. Fortaleza, 09 de Outubro de 2006. Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

*** **

**REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 06.09.2006**

Onde se lê PORTARIA Nº121/2006 O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Designar Simara Diógenes Pinheiro, Matrícula nºº 001.504, como gestor do Contrato nº38/2006 firmado com o Sr. Claudio Cesar de Campos Marques, referente a aquisição de 01 (um) painel de arte, enfocando a história política do Estado do Ceará, a ser instalado no Hall do Plenário desta Casa Legislativa. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 29 de Agosto de 2006. Francisco Adail de Carvalho Fontenele – Diretor Geral. **Leia-se** PORTARIA Nº121/2006 O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Tornar nula a referida publicação. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 31 de outubro de 2006. Francisco Adail de Carvalho Fontenele – Diretor Geral.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **exonerar**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **GESSIVANDO ALVES DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo, símbolo TCE-04, a partir de 31 de outubro do corrente ano. Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº332/2006 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº04858/2006-2-TC., RESOLVE, com base no art.111 e seu Parágrafo Único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, conceder a **JOCYRRÉGIA MARIA PEIXOTO ALVES**, Técnico de Controle Externo Ref.1, da Secretaria Geral deste Tribunal, a **antecipação de 60 (sessenta) minutos diários** relativamente ao fim do expediente, das segundas às sextas-feiras, durante o 2º semestre letivo de 2006, ficando seu horário de trabalho alterado para 7h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO Nº2754/2006

PROCESSO Nº01791/2006-3

Considerando que versam os presentes autos sobre expediente oriundo da Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE, fazendo referência à prestação de Contas irregular do ex-Prefeito do Município de Lavras da Mangabeira/CE, alusiva ao Convênio nº106/2004;

Considerando o quanto se contém na instrução processual, notadamente no Certificado de nº48/2006, de fls. 08/10;

Considerando ainda que o expediente de fls. 01 remetido pela APRECE foi recebido como representação, nos termos da alínea “a” do inciso XXXIV do art.5º da Constituição Federal, uma vez que trata de supostas ilegalidades que estariam ocorrendo na utilização de recursos estaduais pela Prefeitura de Lavras da Mangabeira à conta do convênio de nº106/2004, firmado entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação Básica e os municípios cearenses;

Considerando que a situação ora descrita se amolda à hipótese constante

do caput do art.8º da Lei Orgânica desta Casa que cuida da omissão do dever de prestar contas ou da não-comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado;

Considerando que a sugestão alvitrada pelo órgão instrutivo não deve se limitar somente à solicitação de informações ao atual Secretário da Educação Básica, Dr. Luís Eduardo de Menezes Lima, quanto ao estágio em que se encontra a Tomada de Contas Especial, caso tenha sido deflagrada, mas também, no caso de ser negativa a sua resposta, que esta seja iniciada imediatamente, caso em que o Titular da referida Pasta, deverá, nesta última hipótese, informar sobre as providências que adotou; Considerando finalmente o quanto se contém no Relatório e voto de fls. 12/13;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, determinar as seguintes medidas:

- quanto ao mérito, por devolver os autos à Secretaria Geral, a fim de que seja fixado o prazo 10 (dez) dias ao Exmo. Sr. Secretário da Educação Básica, Dr. Luís Eduardo de Menezes Lima, a fim de que este informe em que estágio se encontra a Tomada de Contas Especial, caso esta já tenha sido deflagrada;
- no caso de negativa, quanto à providência mencionada no item "a" precedente, determinar que a referida autoridade inicie imediatamente a Tomada de Contas Especial, informando a esta Corte de Contas, num prazo máximo de 10 (dez) dias, a efetivação da citada medida, nos termos da parte final do caput do art.8º da Lei Orgânica desta Casa, combinado com as disposições do inciso IX do art.76 da Constituição Estadual.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de outubro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

RELATORA

*** **

RESOLUÇÃO Nº2.837/2006

PROCESSO: 05177/2003-6

DATA: 10/10/2006

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito, concedendo aposentadoria a José Alberto Alves Rocha, no exercício da função de Vistoriador, Referência ADO-26, matrícula nº001308-1-8, desempenhada naquela Superintendência;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo entendeu que o Ato sub examina guarda conformidade com a legislação vigente; **RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 25, datado de 12.09.2003, que aposenta José Alberto Alves Rocha. Impedido o Exmo. Sr. Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de outubro de 2006

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA

PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE

Conselheiro Alexandre Figueiredo

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2846/2006

PROCESSO Nº04627/2006-5

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO que consta do presente processo, Ato de fls. 30, do Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão a Maria Socorro da Ressurreição, viúva de Vicente Antônio da Ressurreição, ex-servidor da SEFAZ, aposentado no cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, matrícula nº06769-1-8, falecido em 01/12/2005, com o valor mensal de R\$2.005,08 (dois mil e cinco reais e oito centavos), com vigência a partir da data do óbito.

CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, em análise aos presentes autos, ressaltou, através da Informação de nº4235/2006, que foi inserida no cálculo da pensão em comento, a parcela denominada PDF – Prêmio por Desempenho Fiscal, a qual é objeto de questionamento no Processo nº4619/2004-3, da 4ª Inspeção de Controle Externo, não tendo este Tribunal se pronunciado definitivamente acerca da matéria;

CONSIDERANDO que já transitou neste Tribunal de Contas o

processo de aposentadoria do ex-servidor, tendo sido julgado legal através da Resolução nº584/2000;

CONSIDERANDO o que vem sendo decidido por este Tribunal em processos semelhantes;

CONSIDERANDO o que consta da instrução processual;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 30, datado de 07/08/2006, do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, concedendo pensão a Maria do Socorro da Ressurreição, viúva de Vicente Antônio da Ressurreição, ex-servidor da SEFAZ, falecido em 01/12/2005, com a ressalva de que o mesmo possa sofrer posterior revisão, dependendo do que for decidido acerca da parcela denominada PDF – Prêmio por Desempenho Fiscal.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2871/2006

PROCESSO Nº00259/1998-7

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 128, do Sr. Presidente da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - NUTEC, que concede aposentadoria a EDENILO BALTAZAR BARREIRA, Técnico em Contabilidade, Referência ADO-36, com proventos mensais fixados em R\$1.893,21 (um mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2872/2006

PROCESSO Nº01725/2004-9

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 179, da Sra. Secretária da Educação Básica, que concede aposentadoria a MARIA HELIONETE FERNADES ANSELMO, Professor Iniciante I, Referência 05, com proventos mensais fixados em R\$721,71 (setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2873/2006

PROCESSO Nº01985/2004-2

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 103, da Sra. Secretária da Educação Básica, que concede aposentadoria a MARIA LÍRIDA COELHO CORREIA, Professor Pleno I, Referência 13, com proventos mensais fixados em R\$515,19 (quinhentos e quinze reais e dezenove centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2876/2006

PROCESSO Nº04537/2006-4

Vistos, etc.

CONSIDERANDO quanto se contém na instrução processual, **RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, autorizar o arquivamento do presente processo. SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2877/2006

PROCESSO Nº04973/2006-2

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 26, do Sr. Secretário da Fazenda, que concede pensão mensal ao Sr. Luiz Rodrigues Bezerra, viúvo da Sra. Francisca Machado Bezerra, ex-servidora da Secretaria da Educação Básica, falecida no dia 28.02.2006.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2878/2006

PROCESSO Nº05026/2006-6

Vistos, etc.

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 35, do Sr. Secretário da Fazenda, que concede pensão mensal à Sra. Altair Cordeiro Araújo, viúva do Sr. João Cavalcante Araújo, ex-servidor da Secretaria da Educação Básica, falecido no dia 06.03.2006.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2879/2006

PROCESSO Nº02444/2004-6

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO o que consta da Instrução processual, notadamente da Informação de nº4459/2006, da 1ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, às fls. 81;

CONSIDERANDO que a pensão em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Pensão de fls. 40, datado de 03.05.2004, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão mensal a Sebastião Vieira do Nascimento, viúvo de Maria da Conceição Sousa Nascimento, ex-servidora da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, falecida em 05.08.1992, no valor mensal de R\$241,49 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), à partir de 20.12.2002, data do requerimento.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2880/2006

PROCESSO Nº04535/2004-8

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO o que consta da Instrução processual, notadamente da Informação de nº4680/2006, da 1ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, às fls. 61;

CONSIDERANDO que a pensão em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Pensão de fls. 35, datado de 20.08.2004, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão mensal a Francisco Flór dos Reis, viúvo de Maria Oliveira dos Reis, ex-servidora da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, falecida em 14.09.1998, no valor mensal de R\$340,01 (trezentos e quarenta reais e um centavo), à partir de 14.07.2003, data do requerimento.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2881/2006

PROCESSO Nº00171/2005-5

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO o que consta da Instrução processual, notadamente da Informação de nº4438/2006, da 1ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, às fls. 57;

CONSIDERANDO que a pensão em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Pensão de fls. 39, datado de 20.12.2004, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão mensal a Maria Geraldina Sales, viúva de Francisco Sales de Oliveira, ex-servidor da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, falecido em 22.06.2002, no valor mensal de R\$355,15 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), à partir da data do óbito.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2882/2006

PROCESSO Nº00433/2006-5

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO o que consta da Instrução processual, notadamente da Informação de nº4507/2006, da 1ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, às fls. 76;

CONSIDERANDO que a pensão em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Pensão de fls. 56, datado de 28.12.2005, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão mensal a João de Carvalho Pimpim, viúvo de Maria Dolores Menezes de Carvalho, ex-servidora da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, falecida em 23.04.1983, no valor mensal de R\$1.167,48 (hum mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), à partir de 14.12.2004, data do requerimento.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2883/2006

PROCESSO Nº04985/2006-9

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO o que consta da Instrução processual, notadamente da Informação de nº4736/2006, da 1ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, às fls. 22;

CONSIDERANDO que a pensão em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Pensão de fls. 16, datado de 24.08.2006, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão mensal a Sandra Alves de Oliveira, viúva; Matheus Alves de Oliveira e Ana Beatriz Alves de Oliveira, filhos menores de Hélio Mendes de Oliveira, ex-servidor da Polícia Militar do Ceará, falecido em 15.12.2005, no valor mensal de R\$1.010,41 (hum mil, dez reais e quarenta e um centavos), assim distribuído: R\$505,21 (quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos) para a viúva e R\$252,61 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) para cada filho menor, à partir da data do óbito.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2884/2006

PROCESSO Nº05027/2006-8

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO o que consta da Instrução processual, notadamente da Informação de nº4730/2006, da 1ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, às fls. 22;

CONSIDERANDO que a pensão em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de Pensão de fls. 16, datado de 29.08.2006, do Sr. Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, concedendo pensão mensal a Jociene Ferreira de Sousa, viúva e Franklin Ferreira de Souza, filho menor de Francisco Fernandes de Souza, ex-servidor da Polícia Militar do Ceará, falecido em 04.04.2006, no valor mensal de R\$1.505,22 (hum mil, quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo R\$752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) para cada beneficiário, à partir da data do óbito.

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2885/2006

PROCESSO Nº00455/2000-6

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação nº4503/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 132/133;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 30, datado de 30.12.1999, do Sr. Secretário da Educação Básica do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição a Francisca Ferreira de Macêdo Alves, Professor Iniciante, II, Referência 09, Matrícula nº016.640-1-8, com proventos mensais de R\$316,05 (trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2886/2006

PROCESSO Nº00099/2003-9

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação nº4617/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 34/35;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 28, datado de 27.12.2002, da Sra. Defensora Pública Geral do Estado, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição a João Munhoz Junior, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº004.364-1-0, com proventos mensais de R\$4.738,70 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2887/2006

PROCESSO Nº03452/2003-3

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação nº4624/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 92/93;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 42, datado de 23.06.2003, da Sra. Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição a Verônica Maria Alves Nobre, Professor Iniciante, I, Referência 02, Matrícula

nº054.798-1-9, com proventos mensais de R\$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2890/2006

PROCESSO Nº05063/2003-2

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação nº4648/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 42;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 39, datado de 12.07.2006, do Sr. Superintendente de Obras Hidráulicas, que concede Aposentadoria Proporcional a Sílvio Roberto Ribeiro, Motorista, Referência ADO-21, Matrícula nº790.174-1-8, com proventos mensais de R\$627,50 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2891/2006

PROCESSO Nº00197/2004-5

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação nº4550/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 75/76;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 67, datado de 05.12.2003, da Sra. Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição, a Maria de Fátima de Oliveira, Professor Especializado, Referência 21, Matrícula nº097.205-1-0, com proventos mensais de R\$2.465,66 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2892/2006

PROCESSO Nº02137/2004-8

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação nº4526/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 40/41;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 34, datado de 02.04.2004, da Sra. Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição, a Maria José Chaves Ibiapina, Professor, Referência 01, Matrícula nº057.947-1-4, com proventos mensais de R\$324,19 (trezentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2893/2006

PROCESSO Nº02235/2004-8

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação nº4589/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 52;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 45, datado de 15.04.2004, do Sr. Secretário da Saúde do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição, a Maria Estela Hipólito Siqueira, Cozinheiro, Referência ADO-13, Matrícula nº081.501-1-7, com proventos mensais de R\$355,46 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2894/2006

PROCESSO Nº02289/2004-9

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação nº4670/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 40;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 34, datado de 23.03.2004, da Sra. Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição, a Francisca de Souza Lopes, Professor Iniciante, I, Referência 05, Matrícula nº046.610-1-X, com proventos mensais de R\$348,68 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2895/2006

PROCESSO Nº02293/2004-0

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação nº4557/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 48;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 42, datado de 12.04.2004, da Sra. Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição, a José do Carmo Cavalcante Neri, Professor Pleno, II, Referência 17, Matrícula nº059.986-1-1, com proventos mensais de R\$1.252,39 (hum mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2896/2006

PROCESSO Nº02304/2004-1

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação nº4590/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 52;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por

unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 46, datado de 12.04.2004, da Sra. Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição, a Maria Marlúcia Costa de Freitas, Professor Especializado, Referência 21, Matrícula nº002.262-1-1, com proventos mensais de R\$1.611,84 (hum mil, seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2897/2006

PROCESSO Nº02323/2004-5

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação nº4700/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 46;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 40, datado de 06.04.2004, da Sra. Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição, a Maria Ivone Barreto de Araújo, Professor Especializado, Referência 21, Matrícula nº047.308-1-X, com proventos mensais de R\$895,46 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2898/2006

PROCESSO Nº02331/2004-4

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação nº4520/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 32/33;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 26, datado de 23.03.2004, da Sra. Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria Proporcional, a Francisca Pessoa Batista Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-04, Matrícula nº090.456-1-9, com proventos mensais de R\$249,28 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO Nº2899/2006

PROCESSO Nº03506/2004-7

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação nº4461/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 33/34;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 29, datado de 22.12.2005, do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição a Roberto Sotero de Almeida, Oficial de Justiça Avaliador de Entrância Especial, da Comarca de Fortaleza, AJ-38, Matrícula nº93.643-1-5, com proventos mensais de R\$8.948,52 (oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO N°2900/2006

PROCESSO N°03891/2004-3

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação n°4464/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 47/48;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 44, datado de 30.03.2006, do Sr. Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição a Geraldo Alves Ferreira, Motorista, Referência ADO-21, Matrícula n°01965-1-7, com proventos mensais de R\$1.043,02 (hum mil, quarenta e três reais e dois centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO N°2901/2006

PROCESSO N°03701/2005-1

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação n°4413/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 51/52;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 43, datado de 17.05.2005, da Sra. Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria por Invalidez a Valter Nogueira de Aquino Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-04, Matrícula n°038.892-1-1, com proventos mensais de R\$273,10 (duzentos e setenta e três reais e dez centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO N°2902/2006

PROCESSO N°06522/2005-5

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação n°4414/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 25/26;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 22, datado de 10.10.2005, do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição a Alda Maria Cintra Marques, Oficial de Justiça Avaliador de Entrância Especial, da Comarca de Fortaleza, AJ-38, Matrícula n°93675, com proventos mensais de R\$5.989,76 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO N°2903/2006

PROCESSO N°07573/2005-5

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação n°4592/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 52/53;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls.46, datado de 09.11.2005, da Sra. Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição a Maria Amélia de Araújo Pinto, Professor Especializado, Referência 21, Matrícula n°066.450-1-1, com proventos mensais de R\$1.893,65 (hum mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

RESOLUÇÃO N°2904/2006

PROCESSO N°00300/2006-8

VISTOS ETC...

CONSIDERANDO o que consta na instrução processual, notadamente na Informação n°4555/2006 da 1ª Inspeção de Controle Externo, fls. 57;

CONSIDERANDO que a aposentadoria em tela encontra-se corretamente deferida;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls.44, datado de 08.12.2005, da Sra. Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, que concede Aposentadoria por tempo de Contribuição a Francisca Maria Venâncio de Moura, Professor Iniciante, I, Referência 02, Matrícula n°071.212-1-0, com proventos mensais de R\$406,30 (quatrocentos e seis reais e trinta centavos).

Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de outubro de 2006.

Cons. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

Cons. Teodorico Menezes

RELATOR

*** **

OUTROS

**INSTITUTO CENTRO DE ENSINO
TECNOLÓGICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2006 - CENEC**

O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENEC por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, comunica aos interessados que no dia 16 de novembro de 2006, às 11:00 horas (horário de Brasília), iniciará fase de disputa de preços do supracitado Pregão. **OBJETO:** Aquisição de um Centro de Usinagem - CNC, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16 de novembro de 2006, às 10:00 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico acima ou no site www.centec.org.br. **INFORMAÇÕES:** pelos telefones (0xx85) 3066.7029 ou (0xx85) 3066-7054, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENEC.

Fortaleza, 01 de novembro de 2006.

Valmira Anfrísio Pinto

Pregoeira

*** **



**INSTITUTO CENTRO DE ENSINO
TECNOLÓGICO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004 / 2006.**

OBJETO: Aquisição de computadores, acessórios de informática e aparelhos audiovisuais.

Por determinação do Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENEC, o presente edital está cancelado.

Fortaleza, 31 de outubro de 2006

Dr. Antônio Amaury Oriá Fernandes

Diretor-Presidente

*** **



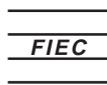
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO
TECNOLÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 006/2006 - CENTEC

O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, comunica aos interessados que no dia 16 de novembro de 2006, às 16:00 horas (horário de Brasília), iniciará fase de disputa de preços do supracitado Pregão. **OBJETO:** Aquisição de um Centro de Usinagem - CNC, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16 de novembro de 2006, às 15:00 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico acima ou no site www.centec.org.br. **INFORMAÇÕES:** pelos telefones (0xx85) 3066.7029 ou (0xx85) 3066-7054, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC. Fortaleza, 01 de novembro de 2006.

Valmira Anfrísio Pinto
Pregoeira

*** **



**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ
INCENTIVOS FISCAIS**

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará, no uso das suas atribuições, comunica aos Senhores Industriais e demais interessados que a Empresa **DIVETRO** - Indústria e Comércio de Revestimentos em Vidro LTDA. Estabelecida na Rodovia BR 116, 5871, km 42, Centro - Horizonte -Ceará, inscrita no CNPJ nº 08.017.658/0001-18, exercendo atividades industriais constantes das linhas de produção de: **Pastilhas de vidro** em cores variadas para revestimento interno e externo em construção civil, a fim de fazer prova junto às REPARTIÇÕES PÚBLICAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E AUTARQUIAS, requereu a esta Federação que certificasse ser referida empresa PIONEIRA no Estado do Ceará, na sua linha de produção, pelo que convida os possíveis prejudicados a apresentarem prova documental de CONTESTAÇÃO à Unidade Jurídica desta Federação, situada na Av. Barão de Studart, 1980 - 3º andar, por escrito, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a contar da publicação do presente Edital, findo o qual esta Federação certificará na conformidade do requerido.

Fortaleza, 26 de setembro de 2006
Roberto Prouença de Macêdo - Presidente

*** **

**CENTRO DE PESQUISA E QUALIFICAÇÃO
TECNOLÓGICA - CPQT
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2006

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Usinagem Vertical Comando Numérico Computadorizado, Cromatógrafo à Líquido e Equipamento de Inserção Pick & Place do CEFET-CE. TIPO: Menor Preço por item. **ABERTURA:** 20/11/2006 às 09h30min. **LOCAL:** Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará – CEFET/CE, situado na Av. Treze de Maio, 2081 Benfica, Fortaleza-CE. A obtenção do edital será na Sala da Comissão Especial de Licitação, no mesmo endereço. Maiores esclarecimentos através do telefone (85) 3288-3707.

Sebastião José de Oliveira Neto
Presidente da Comissão de Licitação/2006 do CPQT

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2006/02/01/TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte torna público que no dia 05 de Dezembro de 2006, às 09:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro – Horizonte-Ceará, receberá Propostas para: Contratação de Uma Agência de Publicidade. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. A documentação do Edital poderá ser examinada junto à Comissão de Licitação no endereço já citado a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e fotocopiada, mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Horizonte, 01 de Novembro de 2006. Francisco José de Oliveira - Presidente em Exercício da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA - Custo do Projeto: R\$ 1.039.882,56 (HUM MILHÃO, TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) **Local de Realização do Projeto:** Município de Pacajus. **Data de Assinatura do Termo de Parceria:** 05/01/2006. **Início do Projeto:** 05/01/2006. **Término:** 31/12/2006. **Objeto do Termo de Parceria:** Desenvolvimento de Ações Complementares para Operacionalização do Programa de Apoio e Modernização da Educação - PAME no Município de Pacajus. **Nome da OSCIP:** IASE - Instituto de Administração Social e Emprego. **Endereço:** Av. Santos Dumont, 2088, Sala 406. **Cidade:** Fortaleza. **UF:** CE **CEP:** 60.150-160. **Tel:** 085-3268.1979. **Responsável pelo Projeto:** Adailma Pinto Melo. **Cargo/Função:** Secretaria Executiva.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA - Custo do Projeto: R\$ 151.587,36 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) **Local de Realização do Projeto:** Município de Pacajus. **Data de Assinatura do Termo de Parceria:** 05/01/2006. **Início do Projeto:** 05/01/2006. **Término:** 31/12/2006. **Objeto do Termo de Parceria:** Desenvolvimento de Ações Complementares para Operacionalização do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA no Município de Pacajus. **Nome da OSCIP:** IASE - Instituto de Administração Social e Emprego. **Endereço:** Av. Santos Dumont, 2088, Sala 406. **Cidade:** Fortaleza. **UF:** CE **CEP:** 60.150-160. **Tel:** 085-3268.1979. **Responsável pelo Projeto:** Adailma Pinto Melo. **Cargo/Função:** Secretaria Executiva.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA - Custo do Projeto: R\$ 781.848,00 (SETECENTOS E OITENTA E HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) **Local de Realização do Projeto:** Município de Pacajus. **Data de Assinatura do Termo de Parceria:** 05/01/2006. **Início do Projeto:** 05/01/2006. **Término:** 31/12/2006. **Objeto do Termo de Parceria:** Desenvolvimento de Ações Complementares para Operacionalização do Programa Agente Cidadão - PAC no Município de Pacajus. **Nome da OSCIP:** IASE - Instituto de Administração Social e Emprego. **Endereço:** Av. Santos Dumont, 2088, Sala 406. **Cidade:** Fortaleza. **UF:** CE **CEP:** 60.150-160. **Tel:** 085-3268.1979. **Responsável pelo Projeto:** Adailma Pinto Melo. **Cargo/Função:** Secretaria Executiva.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA - Custo do Projeto: R\$ 120.924,00 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) **Local de Realização do Projeto:** Município de Pacajus. **Data de Assinatura do Termo de Parceria:** 05/01/2006. **Início do Projeto:** 05/01/2006. **Término:** 31/12/2006. **Objeto do Termo de Parceria:** Desenvolvimento de Ações Complementares para Operacionalização do Programa de Apoio às Obras Sociais - PAOS no Município de Pacajus. **Nome da OSCIP:** IASE - Instituto de Administração Social e Emprego. **Endereço:** Av. Santos Dumont, 2088, Sala 406. **Cidade:** Fortaleza. **UF:** CE **CEP:** 60.150-160. **Tel:** 085-3268.1979. **Responsável pelo Projeto:** Adailma Pinto Melo. **Cargo/Função:** Secretaria Executiva.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA - Custo do Projeto: R\$ 1.441.716,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS) **Local de Realização do Projeto:** Município de Pacajus. **Data de Assinatura do Termo de Parceria:** 05/01/2006. **Início do Projeto:** 05/01/2006. **Término:** 31/12/2006. **Objeto do Termo de Parceria:** Desenvolvimento de Ações Complementares para Operacionalização do Programa de Gestão Ambiental e Urbana - PGAU no Município de Pacajus. **Nome da OSCIP:** IASE - Instituto de Administração Social e Emprego. **Endereço:** Av. Santos Dumont, 2088, Sala 406. **Cidade:** Fortaleza. **UF:** CE **CEP:** 60.150-160. **Tel:** 085-3268.1979. **Responsável pelo Projeto:** Adailma Pinto Melo. **Cargo/Função:** Secretaria Executiva.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO. Partes: Secretaria de Saúde e Clínica Radiológica Santa Ana Ltda. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Exames Técnicos e Radiológicos por Imagem, para Prestar Serviços junto a Secretaria de Saúde do Município. **Valor R\$** 62.215,00 (sessenta e dois mil duzentos e quinze reais). **Vigência:** 02 meses. **Signatários:** Ângela Maria Almeida Costa e José Aécio de Araújo Santana.

EMAPE ALIMENTOS DA IBIAPABA S/A – CNPJ/MF Nº 06.032.643/0001-01, Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária - Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 11:00 horas do dia 24 de novembro de 2006, na sede social da Companhia, sita na Rodovia CE 187, S/N, Km 04, Zona Rural, Tianguá-Ce., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31/12/2004 e 31/12/2005; 2) deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios; 3) outros assuntos de interesse da Sociedade. Tianguá-Ce., 23 de outubro de 2006 – Otávio Pacheco da Rocha Neto – Diretor Presidente.

*** **

SUIANE SUINOS E AVES DO NORDESTE S/A – CNPJ/MF Nº 07.412.240/0001-42 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em primeira convocação no próximo dia 23 de novembro de 2006, às 10:00 hs, na sede da companhia à Estrada de Itacima, S/N, Km 06, Sítio Quandu, Zona Rural, Guaiúba-Ce., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2005; 2) deliberar sobre o resultado do exercício; 3) outros assuntos de interesse da Sociedade. Guaiúba-Ce., 23 de outubro de 2006. Fernanda Eneida Pessoa Caracas de Souza – Diretora Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 0430/06 - CMMC/CONTAUD – AUDITORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato Originado pelo Convite Nº 2005.02.21.1. **Vigência:** 10 meses. **Data da Assinatura:** 30/10/2006. **Valor:** R\$ 7.100,00. **Signatários:** Clara Germana Campos Gonçalves e Gabriel Passos dos Santos Amorim - **Presidente da CMMC.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0486/06. Contratada: COMUNA Contabilidade e Auditoria S/C. **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na Elaboração do Anteprojeto de Lei de Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Maracanaú. **Vigência:** 45 dias. **Data da Assinatura:** 06/10/2006. **Valor:** R\$ 19.850,00. **Signatários:** Eugênio Bezerra de Menezes e Gabriel Passos dos Santos Amorim - **Presidente da CMMC.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 0433/06-CMMC/ FERNANDES E MARIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Prorrogação do Contrato Originado pelo Convite Nº 2005.03.15.1. **Vigência:** 09 meses. **Data da Assinatura:** 02/10/2006. **Valor:** R\$ 7.750,00. **Signatários:** Alberto Fernandes de Farias Neto e Gabriel Passos dos Santos Amorim - **Presidente da CMMC.**

*** **

Marcotex S/A Indústria Têxtil - CNPJ nº 23.536.204/0001-47 - Edital de Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 06/11/2006, às 8:00h, na Av. Leste 3, nº 289, Galpão C, I Distrito Industrial, Maracanaú - CE., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta da diretoria para aumento do capital social. A Diretoria, 27/10/2006.

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)
ou 3101-3823 (**Central de Atendimento da Secretaria da Administração**).

Horário de atendimento: 08:00 às 17:00h

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text 'DESTINADO A'. It is intended for the recipient's name or address.